



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 28

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....	2	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	2		45
Secretaria de Estado de Economia.....	4	28	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	30	46
Secretaria de Estado de Educação.....	5	31	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	34	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	39	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	40	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	53
Secretaria de Estado da Mulher.....	11	41	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	42	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15	43	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		43	57
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	16		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		44	
Controladoria Geral.....		44	
Defensoria Pública.....		44	58
Procuradoria-Geral.....			58
Tribunal de Contas.....	19		61
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.783, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2021.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, deverão adotar no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.784, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e o Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00040-00015658/2020-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento passa a denominar-se Subsecretaria de Planejamento Governamental, mantendo-se as unidades vinculadas, a atual estrutura de cargos e os seus atuais ocupantes.

Art. 3º As unidades abaixo relacionadas ficam remanejadas para Diretoria de Estudos, Análise e Consolidação de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, mantendo-se as unidades vinculadas, a atual estrutura de cargos e os seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento; e

II - a Gerência de Modernização e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Planejamento Governamental, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.785, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00003962/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.785, de 09 de fevereiro de 2021)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 41.786, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, que delega competência para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII, X, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV - analisar os pedidos de revisão de processos disciplinares de servidores, ressalvados os casos de aplicação de sanção a servidores militares, cuja análise competirá ao Governador do Distrito Federal.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.787, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira - RA-XXXIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 54-A do Decreto nº 40.254, de 11 de novembro de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00111-00006621/2018-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira - RA-XXXIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 001/2017 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 001/2017.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Delegar a competência ao titular da Unidade de Avaliação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria da Casa Civil do Distrito Federal, para a prática de atos administrativos relativos à administração e controle de bens

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob responsabilidade desta Unidade Administrativa, na forma do Art. 77, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: “...ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Controle e Monitoramento...”, LEIA-SE: “...ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores pela utilização de espaço em próprios no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, conforme consta no Decreto nº 14.758 de 01 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º A correção dos valores de preço público é nos termos da portaria nº 338, de 20 de dezembro de 2019 da Secretaria de Estado de Economia, em que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 meses corresponde a 3,37%.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ANEXO I			
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993			
Tipo de Ocupações	Estádio de Futebol	Ginásio de Esportes	Quadras de Esportes*
	Diária	Diária	Diária
	Coeficientes a serem aplicados em UPDF.		
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	2041,62	1224,97	204,16
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	408,32	204,16	81,66
3. Com fins esportivos-recreativos	0,00	0,00	0,00
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF.	81,66	204,16	81,66
3.2 Eventos realizados SEM a participação do GDF.	816,65	408,32	204,16
3.3 Eventos realizados COM a participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	204,16	122,50	81,66
5. Concursos públicos	0,00	0,00	0,00
5.1 Utilização das dependências por terceiros	1633,30	816,65	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	816,65	816,65	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias	1633,30	816,65	204,16
6. Outros	1633,30	816,65	204,16
Outras finalidades			

* Quadras de esportes fechadas ou cercadas, com iluminação

ANEXO II						
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993						
Tipo de Ocupações	Salões de Múltiplas funções		Salões de Comunitários		Galpões de Produção	
	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	816,65	4083,24	408,32	2041,62	408,32	2041,62
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	204,16	1224,97	122,50	816,65	81,66	40,83
3. Com fins filantrópicos	122,50	32,67	12,25	32,67	12,25	32,67
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos						
5.1 Utilização das dependências por terceiros	408,32	-	408,32	-	408,32	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	204,16	-	204,16	-	204,16	-
6. Outros	408,32	2041,62	408,32	2041,62	408,32	2041,62
*Ver condições do IBRAM.						
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993						
Tipo de Ocupações	Galpões Culturais		Teatro de Arena		Parque Vivencial*	
	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	408,32	2041,62	408,32	2041,62	816,65	-
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	40,83	204,16	408,32	2041,62	408,32	-
3. Com fins filantrópicos	12,25	32,67	12,25	32,67	12,25	-
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos						
5.1 Utilização das dependências por terceiros	408,32	-	408,32	-	-	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	204,16	-	204,16	-	-	-
6. Outros	408,32	2041,62	408,32	2041,62	408,32	-
*Ver condições do IBRAM.						

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o exercício de 2021, correspondentes à utilização de espaço de próprios no âmbito da Região Administrativa do Varjão - RA-XXIII, conforme Tabela Anexo I e II;

Art. 2º A correção dos valores de preço público obedece aos termos da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020 da Secretaria de Estado de Economia, a qual informa que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor _ INPC dos últimos 12 meses foi de 5,20%;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ANEXO I

Tipo de Ocupação	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIOS DE ESPORTES	QUADRAS DE ESPORTE*
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)	R\$ 1.292,18 (REF 3 UPDF)	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$ 430,73 (REF 1 UPDF)	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	R\$ 86,15 (REF 0,2 UPDF)

3. Com fins esportivos-recreativos			
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 86,15 (REF 0,2UPDF)	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	R\$ 86,15 (REF 0,2 UPDF)
3.2 Eventos realizados sem participação do GDF	R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	R\$ 430,73 (REF 1 UPDF)	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)
3.3 Eventos realizados com participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	R\$ 129,22 (REF 0,3 UPDF)	R\$ 86,15 (REF 0,2 UPDF)
Concursos Públicos			
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$ 1.722,92 (REF 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	-
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	-
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 1.722,92 (REF 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)
6. Outros	R\$ 1.722,92 (REF 4 UPDF)	R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

ANEXO - II

Tipo de ocupações	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 4.307,31 (REF 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF 0,5 PDF)	DIÁRIA R\$ 129,22 (REF 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$43,07 (REF 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF 1 UPDF)
	MENSAL R\$1.292,18 (REF 3 UPDF)	MENSAL R\$ 861,46 (REF 2 UPDF)	MENSAL R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$12,92 (REF 0,03UPDF)	DIÁRIA R\$12,92 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 12,92 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$12,92 (REF 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 34,46 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,46 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,46 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 34,46 (REF 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 215,37 (REF 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 430,73 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.153,65 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$2.153,65 (REF 5 UPDF)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021,e o que consta do processo nº 00020-00003073/2021-11, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO					5.847.403
03.122.8203.2484 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					
Ref. 018011 0001 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	171	5.847.403
					5.847.403
2021AC00040	TOTAL				5.847.403
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO					5.847.403
03.122.8203.2484 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					
Ref. 018011 0001 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	5.847.403
					5.847.403
2021AC00040	TOTAL				5.847.403

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre as siglas a serem utilizadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e no Sistema Integrado de Controle de Processos (Sicop) para identificar as Administrações Regionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016 e nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as siglas a serem utilizadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e Sistema Integrado de Controle de Processos (Sicop) para identificar as Administrações Regionais a fim de facilitar seu reconhecimento, minimizar erros de tramitação e padronizar as siglas em ambos sistemas, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As novas siglas adotadas nos sistemas substituirão as anteriores em todos os históricos de tramitações, nas respectivas Administrações Regionais.

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Portaria nº 272, de 11 de junho de 2018, no que diz respeito à coluna “ÓRGÃO” das Administrações Regionais.

Art. 4º A Portaria nº 284, de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII (RA-SOL), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT/DF)." (NR)

"Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a RA-SOL é o 4020." (NR)

Art. 5º A Portaria nº 371, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Região Administrativa de Amiqueira - RA XXXIII (RA-ARNQ), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT/DF)." (NR)

"Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a RA-ARNQ é o 4022." (NR)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I				
Código	Denominação	Órgão (anterior SEI-GDF)	Órgão (anterior SICOP)*	Órgão (novo SEI-GDF e SICOP)
00131	Administração Regional do Gama - RA II	RA II	GAMA RA II	RA-GAMA
00132	Administração Regional de Taguatinga - RA III	RA III	TAGUATINGA RA III	RA-TAG
00133	Administração Regional de Brazlândia - RA IV	RA IV	BRAZLANDIA RA IV	RA-BRAZ
00134	Administração Regional de Sobradinho - RA - V	RA V	SOBRADINHO RA V	RA-SOBR
00135	Administração Regional de Planaltina - RA VI	RA VI	PLANALTINA RA VI	RA-PLAN
00136	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	RA VIII	N BANDEIR RA VIII	RA-NB
00137	Administração Regional do Guará - RA X	RA X	GUARA RA X	RA-GUAR
00138	Administração Regional de Ceilândia - RA IX	RA IX	CEILANDIA RA IX	RA-CEIL
00139	Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	RA XI	CRUZEIRO RA XI	RA-CRUZ
00140	Administração Regional do Paranoá - RA VII	RA VII	PARANOA RA VII	RA-PAR
00141	Administração Regional do Plano Piloto - RA I	RA I	PLANO PILOTO RA I	RA-PP
00142	Administração Regional de Samambaia - RA XII	RA XII	SAMAMBAIA RA XII	RA-SAM
00143	Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	RA XIII	SANTA MARIA RA XIII	RA-SANT
00144	Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	RA XIV	SAO SEBASTIAO RA XIV	RA-SAO
00145	Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	RA XV	REC EMAS RA XV	RA-REC
00146	Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	RA XVI	LAGO SUL RA XVI	RA-LS
00147	Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	RA XIX	CANDANGO RA XIX	RA-CAND
00148	Administração Regional do Riacho Fundo 1 - RA XVII	RA XVII	RIACHO F 1 RA XVII	RA-RFI
00149	Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	RA XVIII	LAGO NORTE RA XVIII	RA-LN
00300	Administração Regional de Águas Claras - RA XX	RA XX	AGUAS CLARAS RA XX	RA-AC
00301	Administração Regional do Riacho Fundo 2 - RA XXI	RA XXI	RIACHO F 2 RA XXI	RA-RFII
00302	Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII	RA XXII	SUDOESTE/OCT XXII	RA-SUDO
00303	Administração Regional do Varjão - RA XXIII	RA XXIII	VARJAO RA XXIII	RA-VARJ
00304	Administração Regional de Sobradinho 2 - RA XXVI	RA XXVI	SOBRADINHO 2 RA XXVI	RA-SOBRII
00305	Administração Regional do Park Way - RA XXIV	RA XXIV	PARK WAY RA XXIV	RA-PW
00306	Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV	RA XXV	SCIA RA XXV	RA-SCIA
00307	Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	RA XXVII	JARDIM BOT RA XXVII	RA-JB
00308	Administração Regional de Itapoã - RA XXVIII	RA XXVIII	ITAPOA RA XXVIII	RA-ITAP
00309	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	RA XXIX	SIA RA XXIX	RA-SIA
00366	Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	RA XXX	VICENTE PIRES XXX	RA-VP
00367	Administração Regional da Fercal - RA XXXI	RA XXXI	FERCAL RA XXXI	RA-FERC
04020	Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII	RA XXXII	SOL NASCENTE RA XXXII	RA-SOL
04022	Administração Regional de Amiqueira - RA XXXIII	RA XXXIII	ARNIQUEIRA RA XXXIII	RA-ARNQ

*coluna órgão do Anexo I da Portaria nº 272, de 11 de junho de 2018."

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 17, de 04 de dezembro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, c/c inciso do art. 149 do Decreto Distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Instrução Normativa nº 17, de 04 de dezembro de 2020: "Parágrafo único. Nos casos de adesão a parcelamentos administrativos que contemplem débitos inscritos em dívida ativa, a exclusão retroagirá à data em que o contribuinte se tornou inadimplente."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação aplicando-se a todos os processos pendentes no âmbito desta SUREC/SEF/SEEC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 03 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias, a contar de 03/02/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Caderno nº 02 do Formulário Terapêutico Distrital, instituído pela Ordem de Serviço nº 205, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020, pelos motivos elencados no Processo SEI nº 00060-00408206/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARQUE DOS IPÊS, situado na Avenida Crixá, lote 03, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, para CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DOS IPÊS nos termos do Processo SEI nº 00080-00167763/2020-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00160016/2020-34, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, e a contar do dia 08/02/2021, a oferta de Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano) na Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro, situada na Avenida Jacarandá, Lotes 39/41, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Best Creche e Centro Educacional EIRELI, CNPJ nº 34.921.170/0001-20, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00177509/2020-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e de Ensino Fundamental, anos iniciais, no Colégio Doman Brasil, situado na SHC/N EQ 313/314, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido por W. N. Gonzalez, CNPJ nº 24.970036/0001-66, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00181102/2020-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Elite Ceilândia, situado na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia Norte, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Sistema Elite de Ensino S.A, CNPJ nº 14.011.425/0048-74, com sede no mesmo endereço, para oferta das etapas de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tomar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 88, de 17/06/2015 - SEDEF: Livro 01, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Kaio de Oliveira Pinto, 516, 173; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Pedro Luís Silva Pereira, 517, 173; Perla Izidoro Leão, 518, 174; Luiza Louzada Huguely Lacava, 519, 174; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM OBOÉ, Renata Fleury Centurión Ibarra, 524, 176; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Ellen Bernardes Kern, 525, 176; Rafael Calvão Sales, 526, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FLAUTA TRANSVERSAL, Geovanny Silveira Araujo, 523, 176; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM OBOÉ, Renata Fleury Centurión Ibarra, 524, 176; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Ellen Bernardes Kern, 525, 176; Rafael Calvão Sales, 526, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Márcio da Costa Pereira Brandão, 527, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Caio Alves Lemos, 528, 177; Francisco Renato Pilatti Raupp, 529, 178; André Felipe Messina Morale, 530, 178; Matheus Rodrigues Firmino de Araújo, 531, 178; Victor Hugo Sanches Moreira, 532, 179; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO, Duílio dos Santos Lopes, 533, 179; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO POPULAR, Luiz Bezerra Sobrinho, 534, 179; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Alfredo Oton de Lima, 535, 180; Keila Alves da Silva Gomes, 536, 180; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MUSICOLOGIA DIGITAL, Renan Ventura Pereira, 537, 180; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01, 02/01/2020; Secretário Escolar Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 165, de 15/06/2016 - SEDEF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Rodrigues Soares, 156, 53; Amanda dos Santos Martins, 157, 53; Ayslin Alves Woiciechowski, 158, 53; Alysso Lucas da Silva Ferro, 159, 54; Ana Lidia Feitoza Zonzini, 160, 54; Anna Luiza Gomes dos Santos, 161, 54; Arthur de Figueiredo Santiago, 162, 55; Bianca Mateus Nunes, 163, 55; Breno Williams Lima Dias, 164, 55; Bruno Tavares Lima, 165, 56; Caio Arthur Afonso Barbosa, 166, 56; Daniella Costa Nunes, 167, 56; Felipe Antunes Scheiner, 168, 57; Felipe Moreira de Araújo, 169, 57; Gabriel Trindade Rocha, 170, 57; Gabriella Nogueira de Sá Teles, 171, 58; Giovanna Helen Araujo Dornelles e Silva, 172, 58; Guilherme Pietro Moreira de Sena, 173, 58; Gustavo Andrade Valadares de Vasconcelos,

174, 59; Gustavo Henrique Vicente Torres, 175, 59; Harumi Polliely Umeta de Sousa, 176, 59; Helio Henrique Klesener de Oliveira, 177, 60; Iuri Vieira Dias, 178, 60; João Victor Lemos Cordeiro de Souza, 179, 60; Joao Victor Torres Barros, 180, 61; João Vycotr Gois Araújo, 181, 61; Júlia Afonso de Souza, 182, 61; Kamilly Bianca Silva Macêdo, 183, 62; Layla Nunes da Silva, 184, 62; Leonardo Aguiar de Costa Campos, 185, 62; Letícia Alves Constancio Lima, 186, 63; Livia Beatriz Teodoro Pacheco, 187, 63; Lorena Mendonça Olegario Campos, 188, 63; Lucas Teixeira Mendes, 189, 64; Luis Felipe Sabóia de Menezes Mota, 190, 64; Marana de Sousa Lopes, 191, 64; Marcella de Pinho Masarolo, 192, 65; Márcio Henrique de Sousa Costa, 193, 65; Marcos Simeão de Sousa Rodrigues, 194, 65; Mariana Aysha Figueiredo, 195, 66; Mariana Rocha Soares, 196, 66; Matheus Vitorino Ribeiro, 197, 66; Miguel Beserra do Nascimento, 198, 67; Núria Kaline Garcia Cambor Wolney, 199, 67; Pedro Augusto de Oliveira Silva Martins, 200, 67; Pedro Chaves Ferreira Tamanini, 201, 68; Pedro Henrique Assunção de Souza, 202, 68; Pedro Monteiro Mariano, 203, 68; Yara Rosa Santos Clemente, 204, 69; Ykaro Almeida de Oliveira, 205, 69; Diretora Elisângela Machado da Silva Gomes, Reg. nº 01-0042-11R - Faculdade Mauá; Secretário Escolar Francisco Izaías dos Santos Júnior, Reg. nº 114/2014 - IFB Instituto Federal de Brasília, por serem alunos concluintes de 2020.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEDF e Portaria nº 283/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 09, Sâmará Rosa de Souza Marçal, 5195, 145; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Alyson Silveira de Souza, 5196, 146; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Abel Feitoza da Costa, 15237, 80; Adriano Gabriel Santana de Jesus, 15238, 81; Adrielly Luiza Soares Moreira, 15239, 81; Agnês de Matos Carvalho, 15240, 81; Alessandra Vitória Macêdo Santos, 15241, 82; Alexandre Pereira da Silva, 15242, 82; Alexandre Peres de Medeiros, 15243, 82; Alice de Santana Silveira, 15244, 83; Alice Siqueira Campos, 15245, 83; Alice Vitória Gomes de Assis, 15246, 83; Alcília Eduarda de Lima Ferreira, 15247, 84; Aline da Silva de Sousa, 15248, 84; Alisson Victor Ferreira da Silva, 15249, 84; Amanda de Castro Silva, 15250, 85; Amanda Duarte Gomes, 15251, 85; Amanda Izaías de Oliveira, 15252, 85; Amanda Marjorie Longuinho Lívio, 15253, 86; Amanda Nascimento Santos Silva, 15254, 86; Amanda Vivian Nascimento de Sousa, 15255, 86; Ana Beatriz Barros da Silva, 15256, 87; Ana Beatriz da Silva Nogueira, 15257, 87; Ana Beatriz de Souza Silva, 15258, 87; Ana Beatriz Portela Azevedo, 15259, 88; Ana Beatriz Soares Silva, 15260, 88; Ana Beatriz de Oliveira Sudré, 15261, 88; Ana Carolina Gomes da Silva, 15262, 89; Ana Carolina Silva Mascarenha, 15263, 89; Ana Carollyne Sousa de Almeida, 15264, 89; Ana Clara Alves Soares, 15265, 90; Ana Clara Carnauba de Oliveira, 15266, 90; Ana Clara da Silva Oliveira, 15267, 90; Ana Clara Lins de Souza, 15268, 91; Ana Cláudia Alves Negri, 15269, 91; Ana Gabriela Costa dos Santos Araujo, 15270, 91; Ana Júlia Costa Henrique da Silva, 15271, 92; Ana Júlia Santos da Silva, 15272, 92; Ana Karoliny de Araújo Dias, 15273, 92; Ana Luisa Narcizo de Matos, 15274, 93; Ana Luisa Novais Vieira, 15275, 93; Ana Luiza Alves Fonseca da Silva, 15276, 93; Ana Luiza Silva Aragão, 15277, 94; Ana Maria de Oliveira Pacheco, 15278, 94; Ana Raquel Alves da Silva, 15279, 94; Ana Victória de Sousa Felix, 15280, 95; Analcy Rayssa Silva Nunes, 15281, 95; André Lucas Teixeira Dantas, 15282, 95; André Luiz Silva Aragão, 15283, 96; André Veras Lacerda, 15284, 96; Andressa Botelho Lustosa, 15285, 96; Andressa Marques Lima, 15286, 97; Anna Jullia Feitosa Costa, 15287, 97; Anne Cecília Vandrillo da Silva, 15288, 97; Antonio Gabriel Reis Pimentel, 15289, 98; Antônio Joel Silva de Melo Filho, 15290, 98; Aressa Novais da Costa, 15291, 98; Ariany Melquedes Santos da Conceição, 15292, 99; Arthur de Oliveira Meireles, 15293, 99; Arthur Leone de Jesus Silva, 15294, 99; Arthur Prado de Sousa Fernandes, 15295, 100; Asafe de Almeida Alves, 15296, 100; Aylanne Sousa Vaz, 15297, 100; Aylla Kerolen de Passos Barbi, 15298, 101; Bárbara Carvalho Oliveira, 15299, 101; Bárbara Giovanna de Oliveira Filippin, 15300, 101; Beatriz Cristina de Lima Bastos, 15301, 102; Beatriz França Honorio, 15302, 102; Beatriz Santos de Almeida, 15303, 102; Bianca Mendes da Silva Leandro, 15304, 103; Bianca Souza Nunes, 15305, 103; Bianka Catherine Barros Martins, 15306, 103; Brenda Eduarda da Silva Andrade, 15307, 104; Brenda Lorena de Souza Santos, 15308, 104; Brenda Silva de Moraes, 15309, 104; Breno Alves de Souza, 15310, 105; Breno Augusto Cardoso de Novaes, 15311, 105; Breno Mateus Freitas de Sousa, 15312, 105; Breno Soares Portela, 15313, 106; Bruna Alves Bastos, 15314, 106; Bruna Kathlen Farias Gomes, 15315, 106; Bruna Louise Amaral dos Santos, 15316, 107; Bruna Paula Monteiro da Silva, 15317, 107; Bruno Alves da Silva, 15318, 107; Bruno Mateus Gonçalves Fernandes, 15319, 108; Bryan de Luca Faria Alves, 15320, 108; Caio Alexandre Ornelas Silva, 15321, 108; Caio Breno de Meneses Carvalho, 15322, 109; Caio de Oliveira Reis, 15323, 109; Caio dos Santos Silva, 15324, 109; Caio Henrique dos Santos Bezerra, 15325, 110; Caio Igor Barrabás Reis de Miranda, 15326, 110; Caio Lucas Lelis Borges, 15327, 110; Caio Vitor Alves de Melo, 15328, 111; Caleb Santos Dualibe Barreira, 15329, 111; Camila Cameiro Silva, 15330, 111; Camila da Silva Cardoso, 15331, 112; Camila Rodrigues dos Santos, 15332, 112; Camilla Deoclides Martins, 15333, 112; Camilly Vitória dos Santos Sousa, 15334, 113; Carlos Eduardo Bandeira Miranda, 15335, 113; Carlos Eduardo de Souza Lopes, 15336, 113; Carlos Guilherme Ferreira Gomes, 15337, 114; Carlos Victor Oliveira Braga, 15338, 114; Cauã Eduardo Mesquita Vieira, 15339, 114; Cecília Silva Nicácia, 15340, 115; César Eduardo Diniz de Carvalho, 15341, 115; Cezar Henrique

Alves Teixeira, 15342, 115; Clara Emanuele de Melo Prado, 15343, 116; Clara Gabriely Vasques Borges Dourado, 15344, 116; Claudio Teixeira Júnior, 15345, 116; Cleiton Neiva da Silva, 15346, 117; Crislayne da Costa Fernandes, 15347, 117; Dafne Drumond dos Santos, 15348, 117; Daniel Braga Araújo, 15349, 118; Daniel Felipe Moraes Freitas, 15350, 118; Daniel Henrique Santos Campos, 15351, 118; Daniel Rocha Maia, 15352, 119; Daniel Silva do Nascimento, 15353, 119; Daniel Tavares da Mota Tomas, 15354, 119; Daniele Mendes Rodrigues, 15355, 120; Daniella Ramos de Oliveira, 15356, 120; Danielle Vitória Nunes Moraes, 15357, 120; Danielly Souza de Jesus, 15358, 121; Danilo Guilherme Araujo da Silva, 15359, 121; Davi dias Cavalcante, 15360, 121; Davi Lucas da Silva Ferreira, 15361, 122; Davi Richard Abreu Fernandes, 15362, 122; Davi Souto de Oliveira, 15363, 122; Débora Pereira de Lacerda, 15364, 123; Débora Thalita Vasconcelos Teixeira, 15365, 123; Diogo dos Santos Lopes, 15366, 123; Doan de Jesus Sales Galvão Filho, 15367, 124; Douglas Gabriel José de Santana, 15368, 124; Drielly Fernanda de Oliveira Lima, 15369, 124; Eduarda Costa Pimentel, 15370, 125; Eduarda Ferreira Batista, 15371, 125; Eduarda Silva de Macedo, 15372, 125; Eduardo Caetano Araujo Morais, 15373, 126; Eduardo dos Santos Vasconcelos, 15374, 126; Eduardo Evangelista Ferreira Filho, 15375, 126; Eduardo Marques da Conceição, 15376, 127; Eduardo Rocha Frazão, 15377, 127; Eduardo Soares Alencar, 15378, 127; Edvan Breno Ferreira Silva, 15379, 128; Elem Fares Porto Nunes, 15380, 128; Elida Duarte da Silva, 15381, 128; Ellen da Silva Vidal, 15382, 129; Eloisa Alves Mendes, 15383, 129; Eloiza Oliveira Gonçalves, 15384, 129; Eloyse Nathalia Ferreira Salles, 15385, 130; Emanuela Giovana Cordeiro, 15386, 130; Emanuel Cristina Menezes da Costa, 15387, 130; Emilayne Ribeiro Silva, 15388, 131; Emily Raquel da Costa Marques, 15389, 131; Emily Alves Monteiro, 15390, 131; Emily Júlia de Oliveira Vasconcelos, 15391, 132; Emmanuel Brito Rabello, 15392, 132; Erick Henrique Franco Veloso, 15393, 132; Erick Miranda Santos, 15394, 133; Erick Shandler Leandro Ribeiro, 15395, 133; Erik Jordan Marques de Oliveira, 15396, 133; Erika Amavel de Lima Gregório, 15397, 134; Estefani Gomes Lima, 15398, 134; Estefany Oliveira Diniz, 15399, 134; Ester Monteiro de Sousa Ávila, 15400, 135; Ester Soares de Lima, 15401, 135; Evelyn Cristyne Amaral de Sousa, 15402, 135; Evelyn Cristina Carvalho dos Santos Reis, 15403, 136; Felipe Augusto Vieira Peres Alves, 15404, 136; Felipe de Lima Queiroz, 15405, 136; Felipe Nogueira da Fonseca, 15406, 137; Felipe Soares Santos, 15407, 137; Fernanda Costa da Paz, 15408, 137; Fernanda Gomes Aquino, 15409, 138; Fernanda Ketley Alves Lopes, 15410, 138; Fernanda Ribeiro Carvalho, 15411, 138; Filipe Alves de França, 15412, 139; Filipe Augusto da Silva Cardoso, 15413, 139; Flaviane Rodrigues Araújo, 15414, 139; Franklin Marques Batista de Sousa Junior, 15415, 140; Gabriel Alves de Oliveira, 15416, 140; Gabriel Arneitz Galante Santos, 15417, 140; Gabriel da Silva Ramos, 15418, 141; Gabriel Gomes Soares, 15419, 141; Gabriel Mateus Nunes da Costa, 15420, 141; Gabriel Nonato da Silva, 15421, 142; Gabriel Soares Viana, 15422, 142; Gabriel Souza Bezerra, 15423, 142; Gabriel Souza de Jesus Lima, 15424, 143; Gabriel Willian Rocha Moraes, 15425, 143; Gabriela Andrade Barbosa, 15426, 143; Gabriela de Oliveira Lopes, 15427, 144; Gabriela de Sousa Dias, 15428, 144; Gabriela Moreira Rocha Magalhães, 15429, 144; Gabriela Ribeiro Machado Rodrigues, 15430, 145; Gabriela Tiffany Pinna da Silva, 15431, 145; Gabrielle Souza e Silva, 15432, 145; Geovana da Silva Oliveira, 15433, 146; Geovana Teles da Silva, 15434, 146; Geovanna Costa Silva, 15435, 146; Geovanna Cristina Medeiros Silva, 15436, 147; Geovanna da Silva Souza, 15437, 147; Geovanna Rodrigues Azevedo Neves, 15438, 148; Geraldo Dias dos Santos Neto, 15439, 148; Gil Warley Januário, 15440, 148; Giovanna Araújo Duarte Cordeiro, 15441, 149; Giovanna da Silva Bolzan Lopes, 15442, 149; Giovanna Ferreira da Costa Melo, 15443, 149; Giovanna Gabriely de Oliveira Fernandes, 15444, 150; Giovanna Lyssa Pereira de Oliveira, 15445, 150; Gisele Vieira de Sousa, 15446, 150; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Daniel Lucas Rodrigues Feitosa, 511, 171; Janaina Maria Rocha, 512, 171; Jesuina Maria Rodrigues, 513, 171; Wesley de Melo Cardoso, 514, 172; Witor Almeida do Nascimento, 515, 172; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Alexandre Jesus dos Santos Tavares Lopes, 516, 172; Bartolomeu Bispo Pereira Junior, 517, 173; Daniel Silva Vitor, 518, 173; Deysiane Paulla Fialho da Silva, 519, 173; Evandro Gomes de Souza, 520, 174; Felipe Luciano Amaral Santos, 521, 174; Francisco Milton Vieira, 522, 174; Gabriel Vieira Furtado, 523, 175; Jesimar Luiz Pereira de Sousa, 524, 175; Joselino Caetano de Souza Filho, 525, 175; Lázaro Márcio de Miranda, 526, 176; Leandro Bruno Silva da Costa, 527, 176; Luiz Antonio Rodrigues dos Santos, 528, 176; Marileide Mendes de Oliveira, 529, 177; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Adriano Garcez Silva, 530, 177; Aguinaldo da Silva Cruz, 531, 177; Gustavo Pereira de Almeida, 532, 178; Jorge Wenderson Martins de Souza, 533, 178; Lúcio Flávio Pereira Rey, 534, 178; Osni de Andrade Lima, 535, 179; Reinaldo Rodrigues de Oliveira, 536, 179; Talles Evangelista de Lima, 537, 179; Tatiele Lima de Freitas, 538, 180; Vinicius Widem Costa de Barros, 539, 180; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Jorge Alex Melo Reis Mafra, 1807, 04; Luana Feitosa Mafra, 1808, 04; Maria de Lourdes Carneiro da Silva, 1809, 05; Mônica Carvalho dos Santos, 1810, 05; Sandra Salvino da Silva, 1811, 05; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Adriele Brito Marques, 1812, 06; Ana Beatriz Moraes da Silva Alves, 1813, 06; Ana Cleide Costa de Araujo Pereira, 1814, 06; Anna Carolyne Vieira Medeiros, 1815, 07; Breno Vidany Silvestre Dutra, 1816, 07; Cibele Laís Araújo Ribeiro, 1817, 07; Clea Maria Cesario Leite, 1818, 08; Eline Pereira da Silva, 1819, 08; Glória Larissa de Assis Ribeiro, 1820, 08; Guilherme Magalhães Farias, 1821, 09; Iolanda da Silva Pereira, 1822, 09; Josiane da Silva Quaresma, 1823, 09; Josineia Vitor dos Santos, 1824, 10; Larissa Lorrayne Neres do Nascimento, 1825, 10; Leila Alves de Almeida, 1826, 10; Maria de Fátima Alves de Sousa Soares, 1827, 11; Maria Ivaneide Alves de Lima, 1828, 11; Mark Jean dos Santos Rodrigues, 1829, 11; Renato Batista de Assunção, 1830, 12; Rita de Cássia Ribeiro Félix, 1831, 12; Rosângela Rodrigues Sena, 1832, 12; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70, de 14/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Mariângela Mendes Basilio, 196, 66; Danielly Monteiro Silva, 197, 66; Jonatas Fradique Barroso, 198, 66; Taís de Oliveira Rodrigues Silva, 199, 67; Kátina Tarcília dos Santos de Aquino, 200, 67; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22, de 10/02/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Alex da Costa Carvalho, 201, 67; Paulo Emerson de Oliveira Pereira, 202, 68; Daniela Cristina Bezerra de Oliveira, 203, 68; Walter Friedrich Torres Dreyer, 204, 68; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 17, Aline Valadão dos Santos, 3651, 67; Juan Manuel Teran, 3652, 67; Leonardo Souza de Jesus; 3653, 68; Marcus Dieterich, 3654, 68; Viviam Helena de Castro Damasceno, 3655, 68; Antonio Edmilson Teixeira da Silva Júnior, 3656, 69; Edivania Rodrigues Silva, 3657, 69; Rafael Soares da Silva, 3658, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EAD, Romualdo da Silva São Pedro, 3659, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Marcella Rocha de Vasconcelos Mourão, 3660, 70; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Augusto Pacheco de Paula, 3661, 70; Eduardo César Araújo de Lima, 3662, 71; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Gabriel Santos Lisboa, 3666, 72; Gerillee Ribeiro da Silva, 3667, 72; José Pereira de Araújo, 3668, 73; Marluce Rocha Soares, 3669, 73; Vinicius de Oliveira Baeta Neves, 3670, 73; Willian Gomes, 3671, 74; Maria Socorro Rodrigues Rios, 3672, 74; Mikael Aires Cavalcante Kratka, 3673, 74; Rafael Neme Rodrigues Saliba, 3674, 75; Sarah Raíssa Teixeira Orlando Souza, 3675, 75; Priscila Ferreira da Silva, 3676, 75; João Pedro Duarte Nunes, 3677, 76; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Adriana Rodrigues dos Santos, 6217, 191; Amauri Almeida Vasconcelos dos Santos, 6218, 191; Ana Cláudia dos Santos, 6219, 191; Carlos Alberto Alves Musialowski, 6220, 192; Carmem de Sousa Silva Pereira, 6221, 192; Claudio Augusto de Jesus, 6222, 192; Daiane Aparecida de Lima, 6223, 193; Daniel Sampaio Malaquias, 6224, 193; Ebert Carvalho Moura, 6225, 193; Egilson Ferreira dos Santos, 6226, 194; Erika Ribeiro Cruz, 6227, 194; Euriko Fernando Alves de Souza, 6228, 194; Fábio Oliveira Tavares, 6229, 195; Fernanda Castelo Vasconcelos, 6230, 195; Igo da Silva Guimarães, 6231, 195; Jakson da Conceição Leite, 6232, 196; Jeane Formento, 6233, 196; Jéssica Blanco Vilarindo, 6234, 196; João Moreira da Silva, 6235, 197; Josimar Rodrigues Cardoso, 6236, 197; Juliana Bueno da Costa, 6237, 197; Juliano Nunes Rezende, 6238, 198; Katia Lúcia Rodrigues de Sousa, 6239, 198; Kelly Silva Nishikawa, 6240, 198; Mailon da Conceição de Souza, 6241, 199; Marcelo Diniz Lopes, 6242, 199; Marcia Cristina Batista, 6243, 199; Maria Clara Cavalcante Oliveira, 6244, 200; Maria Luísa Sobrinha de Oliveria, 6245, 200; Mariana Fagundes Rodrigues, 6246, 200; Livro 11, Maurinei Araujo Alves, 6247, 01; Nelson Moreira Filho, 6248, 01; Pedro Ricardo Silva, 6249, 01; Renata da Silva, 6250, 02; Resna Maria Alves Pacheco Silva Brahuna,

6251, 02; Roselaine Duarte da Silva, 6252, 02; Tania Matos Guimarães, 6253, 03; Vinicius de Moraes Maia, 6254, 03; Wagner Silveira da Silveira, 6255, 03; Wanderson Pereira Pires, 6256, 04; Wesley Rodrigues Pereira, 6257, 04; Willian Braun, 6258, 04; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. nº 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO CIMAN, recredenciado pela Portaria nº 73, de 16/06/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alberto Tannous EI Madi, 1046, 149; Ana Julia Soares Carvalho, 1047, 149; Ana Júlia Pereira Gonçalves, 1048, 150; Arthur dos Santos Machado, 1049, 150; Camila Amorim Borges Castilho, 1050, 150; Elcio Cunha Pimenta Junior, 1051, 151; Erik Horst Elsner Mross, 1052, 151; Evando Henrique Couto de Resende, 1053, 151; Fernanda de Miranda Ribeiro, 1054, 152; Gabriela de Carvalho Vaisman, 1055, 152; Gabriela Gonçalves Portella de Amorim, 1056, 152; Guilherme de Oliveira Camargo, 1057, 153; Gustavo de Francisco Santana, 1058, 153; João Pedro Vieira de Oliveira, 1059, 153; Júlia Nardelli Pinto Alves, 1060, 154; Louise Prata Silva Albuquerque, 1061, 154; Lucas de Melo Willmann Saar, 1062, 154; Lucas Mota Fonseca Vieira, 1063, 155; Lucas Tony Magalhães de Araujo, 1064, 155; Luiza de Paula e Pinho, 1065, 155; Lukas Zottmann Bulhões Wassouf, 1066, 156; Maria Eduarda Paim Azevedo, 1067, 156; Maria Luiza Fernandes Clemente, 1068, 156; Matheus Trindade de Souza, 1069, 157; Natasha Lopes Drachler, 1070, 157; Nathalia Araujo de Faria, 1071, 157; Rodrigo Ferreira Vieira, 1072, 158; Samuel Vargas Garcia Mendes, 1073, 158; Tais Ledur Dai Forno, 1074, 158; Vítor Calasans Vieira Corrêa da Costa, 1075, 159; Alberto de Castro Araújo, 1076, 159; Amanda Dorfey Castro Marmore, 1077, 159; Amanda Martins Almeida, 1078, 160; Artur Cesar Castro do Brasil, 1079, 160; Caio Henrique de Oliveira Vieira, 1080, 160; Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro, 1081, 161; Denise Ibrahim El Khouri, 1082, 161; Felipe Prevelato Queiroz, 1083, 161; Iádja Kuster Uzêda, 1084, 162; Isabella Siqueira Cavalcanti Vieira, 1085, 162; Jéssica Monteiro dos Santos, 1086, 162; João Augusto Venancio Perez, 1087, 163; Júlia Mattos Mendes, 1088, 163; Juliana Santos Oliveira, 1089, 163; Leonardo Costa Alberto de Sousa, 1090, 164; Letícia Karoline dos Santos Costa, 1091, 164; Lucas Sousa Medrado, 1092, 164; Luisa Santos Reis, 1093, 165; Luiz Eduardo Muniz Navarro Mesquita, 1094, 165; Luiz Eduardo Sellani Barbosa Martins, 1095, 165; Luiza de Melo Garcez da Veiga, 1096, 166; Murilo Cursino Brito, 1097, 166; Pedro Siqueira da Costa, 1098, 166; Samara Cristina Moreira Milani, 1099, 167; Thiago Gomes Mota de Andrade, 1100, 167; Tiago de Carvalho Abreu, 1101, 167; Thiago Vaz de Lira, 1102, 168; Vítor Eduardo de Sa Barreto, 1103, 168; Yasmin Rocha Ghazaleh, 1104, 168; Ana Luísa Farias Martins Calheiros, 1105, 169; André João Cordeiro Gomes, 1106, 169; Bianca Ribeiro Amorim, 1107, 169; Bruna Oliveira Roma, 1108, 170; Cecília Pacheco Lago, 1109, 170; Clarissa Cristine Ferreira, 1110, 170; Emanuele Lima Brito Sacramento, 1111, 171; Gabriel Martins Batista, 1112, 171; Giovanna Farias de Miranda, 1113, 171; Graziela Marques Batista, 1114, 172; Guilherme do Prado Afonso Rodrigues, 1115, 172; Henrique da Silva Melo, 1116, 172; Hugo Mendonça Neves, 1117, 173; Ian Pinheiro de Souza, 1118, 173; Igor Mendonça de Souza, 1119, 173; João Victor Vasconcelos Tavares do Nascimento, 1120, 174; Larissa Baldotto de Carvalho Bonfim, 1121, 174; Leonardo Costa Barbosa, 1122, 174; Letícia Costa Marra, 1123, 175; Lucas do Prado Borges, 1124, 175; Lucas Hideki de Ávila Toyoshima, 1125, 175; Luciano Bevilacqua Silva Ribeiro, 1126, 176; Marcus Vinicius dos Santos Silva Vieira, 1127, 176; Maria Eduarda Costa Rodrigues, 1128, 176; Mariana Letícia Santos da Cruz, 1129, 177; Mateus Medeiros Aires Cavalcante, 1130, 177; Matheus Augusto Sousa de Oliveira Vaz, 1131, 177; Nathália Rios dos Santos, 1132, 178; Raphael Mendes da Silva, 1133, 178; Rodrigo da Silva Melo, 1134, 178; Sofia Chacon Prates Uchôa, 1135, 179; Vítor Lemos Santos, 1136, 179; Diretor Mark Anderson Dias Mello, Reg. nº 175 - MEC; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz, Reg. nº 1371 - DIE/SEDF.

COLÉGIO DJ, recredenciado pela Portaria nº 236, de 29/12/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Artur Vinicius da Silva Ernesto, 391, 26; Ana Letícia Pereira da Silva, 392, 26; Daniela Araújo Barreto, 393, 26; Enã Kalebe Chaves Pinho, 394, 27; Ezequiel Pereira de Lima, 395, 27; Guilherme Guedes de Oliveira, 396, 27; Gabriel Rocha Amorim, 397, 28; Iara Rodrigues Rezende, 398, 28; João Victor Araujo Caldas, 399, 28; Julia Lunna da Silva Souza, 400, 29; João Pedro Ferreira de Souza, 401, 29; João Vítor Medeiros de Alencar, 402, 29; Jessyca Castilho do Prado, 403, 30; Kethlin Vitória Sousa de Jesus, 404, 30; Kauane Joshua dos Santos Silva, 405, 30; Leonardo Gonçalves Vaz, 406, 31; Lucas Gabriel Silva Rodrigues de Araújo, 407, 31; Maria Gabriela Marcelino Interaminense, 408, 31; Nícolas Leite Marques, 409, 32; Paulo Henrique Peres da Franca, 410, 32; Pedro Henrique Alves da Silva, 411, 32; Rodrigo de Freitas Gonzaga, 412, 33; Reinaldo Cristófer Almeida Pedro, 413, 33; Samuel de Freitas Gomes Teixeira, 414, 33; Thiago Fernandes Pitanga, 415, 34; Vítor Hugo Ribeiro Rodrigues da Cunha, 416, 34; Diretora Elizabete Valadares, Reg. nº 477/96 - AEUDF; Secretária Escolar Gilzelen Muniz Oliveira Sette, Reg. nº 2745 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ISAAC NEWTON, recredenciado pela Portaria nº 128, de 10/05/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adão Ingo Miclos Dias, 392, 131; Amanda Bessa Santos, 393, 131; Bheatriz Dias Bandeira de Sousa, 394, 132; Breno Neves Barbosa, 395, 132; Eduardo Cardoso Medeiros de Souza, 396, 132; Eduardo José de Oliveira Júnior, 397, 133; Giovanna Augusta Braña Ferreira, 398, 133; Guilherme Rodrigues da Silva Dias, 399, 133; Henrique Souza Lavarini, 400, 134; João Victor Sampaio de Figueredo, 401, 134; Júlio Cezar Santos Pessoa, 402, 134; Maria Gabriela Pereira da Cunha, 403, 135; Natália Taques Quelipe, 404, 135; Pablo Lima de Oliveira, 405, 135; Pedro Henrique Freitas Leitão, 406, 136; Rebeca Nobre Cavalcante Adriano, 407, 136; Thauany Penha da Silva, 408, 136; Diretor João Antonio Ramos Filho, Reg. nº 4375 - MEC; Secretário Escolar Ederson de Lima Pereira Pinto, Reg. nº 32652 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MAPA, recredenciado pela Portaria nº 355, de 31/10/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Ximenes de Abreu, 76, 27; Ana Clara Carvalho da Silva,

77, 27; Beatriz Alves de Torres, 78, 27; Camila Ricardo das Chagas, 79, 28; Emily Silva Costa Araujo, 80, 28; Gabriel Arantes Matias de Oliveira, 81, 28; Geovanna Gabryela Souza Moraes, 82, 29; Gustavo Costa Silva, 83, 29; Jamilly Figueiredo Caiana, 84, 29; João Victor Tiago da Rocha, 85, 30; José Carvalho dos Santos Neto, 86, 30; Juliana Rocha da Silva, 87, 30; Karen Kethleen Barbosa Silva, 88, 31; Kimbely Thauany Costa Andrade, 89, 31; Laura Aguiar da Costa, 90, 31; Luiz Felipe de Oliveira Gonçalves, 91, 32; Maria Clara Bessa da Silva, 92, 32; Matheus Yan Oliveira de Freitas, 93, 32; Nicolay Aguiar de Souza, 94, 33; Pedro Silva Mineiro, 95, 33; Vinícius Pereira Magalhães, 96, 33; William Nelson Dantas Pinheiro, 97, 34; Diretora Inês Maria de Matos Felix, Reg. nº 286/1997 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Denise de Souza Pereira, Reg. nº 114/2010 - Instituto Evolução.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, reconhecido pela Portaria nº 267, de 12/09/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Agostinho Muniz Baião, 871, 41; Alexandre Araújo da Silva Marques, 872, 42; Allan Costa Ferreira, 873, 42; Amanda de Carvalho Nunes, 874, 42; Ana Luísa Castello Branco Souto de Santana, 875, 43; André Luiz Vieira da Silva, 876, 43; Arthur Virgílio Guimarães Moreira, 877, 43; Artur Irineu Holanda, 878, 44; Bruna Moraes Silva Pais, 879, 44; Bryan Gomes Silva, 880, 44; Camila Cruz Chaul, 881, 45; Camille Beatriz de Jesus Souto, 882, 45; Cézar Augusto Hoyer, 883, 45; Eduardo Cândido Masoero Campos, 884, 46; Felipe Akihiro Yoshida, 885, 46; Gabriela Alves Machado Porreca, 886, 46; Gabriela Godoy Feregueti Goes, 887, 47; Ian Lyra Silgueiro Peixoto, 888, 47; Ingrid Oliveira Lima, 889, 47; João Augusto Lopes Martins, 890, 48; João Gabriel Nery Bezerra, 891, 48; João Marcelo Machado Squarisi, 892, 48; Lúvia Yasmin Moreira Guimarães Dias, 893, 49; Lorena Chagas Margotto, 894, 49; Luís Augusto Vieira Bezerra, 895, 49; Luiza Barbosa Salomão, 896, 50; Marcos Adriano Mendes Santos, 897, 50; Maria Eduarda Paiva de Sousa, 898, 50; Mariana Nery Bezerra, 899, 51; Michelle Arentz Bandeira, 900, 51; Naja Pinto Quatman, 901, 51; Natalia Schleder Cunha, 902, 52; Rafael Rodrigues Guedes, 903, 52; Sarah Tibério de Lima Rodrigues Moura, 904, 52; Victor Hugo da Costa Silva, 905, 53; Vinícius Ribeiro Dias, 906, 53; William Homero Rufino da Silva, 907, 53; Diretora Maria Cristina Caetano, Reg. nº 0400/10 - CNED/SENAC; Secretária Escolar Franciele Sancandi Herpich, Reg. nº 26587 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO SISTEMA OBJETIVO, reconhecido pela Portaria nº 112, de 09/07/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Lopes Bezerra, 249, 83; Augusto Fernandes Felix Pitaluga, 250, 84; Bárbara Mendes de Andrade, 251, 84; Eduarda da Silva Vieira, 252, 84; Emanuele Milena Duães de Oliveira, 253, 85; Ériton Soares do Nascimento Júnior, 254, 85; Eryck Matheus Gomes da Silva, 255, 85; Giovana Rezende de Moura, 256, 86; Jheniffer Lorrany Fernandes da Silva Oliveira Marques, 257, 86; João Batista de Mendonça Neto, 258, 86; João Carlos Araújo Santos, 259, 87; João Vítor Araújo Santos, 260, 87; Júlia Cardoso de Souza, 261, 87; Maria Eduarda Alves Maia, 262, 88; Maria Eduarda Sales de Jesus, 263, 88; Nicholas Stuart Almeida Souza Andrade, 264, 88; Paulo Renato Soares Paes, 265, 89; Paulo Ricardo Rodrigues de Castro, 266, 89; Pedro Yuri Lima Gomes, 267, 89; Sabrina Nogueira Duarte, 268, 90; Stella Santos Lima, 269, 90; Diretora Maralisa Travassos Haickel de Oliveira, Reg. nº 6891 - Universidade Tiradentes; Secretária Escolar Alderina Saraiva Bezerra, Reg. nº 2472 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, reconhecido pela Portaria nº 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Alciene Alves da Silva, 4650, 51; Ana Alice dos Santos Silva, 4651, 51; Aline Romão Purgato, 4652, 51; Antonio Valmir Ferreira da Silva, 4653, 52; Aline de Brito Estevam, 4654, 52; Ailton dos Santos Gallo, 4655, 52; Ana Paula do Nascimento Freire, 4656, 53; Breno da Silva Rodrigues, 4657, 53; Douglas Silva Nunes, 4658, 53; Daniela Brito da Silva, 4659, 54; Fatima Aparecida Maretti de Souza, 4660, 54; Fernanda Martins da Silva Moreira, 4661, 54; Gelza Dutra dos Santos, 4662, 55; Giovane Aparecido Matraia, 4663, 55; Heliton Vieira Garcia, 4664, 55; Iago Mussi Magaldi, 4665, 56; Joaquim Pereira da Silva Junior, 4666, 56; João Gabriel Ribeiro Dias de Oliveira, 4667, 56; Jéssica Gomes dos Santos, 4668, 57; José Alves Pereira Filho, 4669, 57; Josiane Moraes dos Santos, 4670, 57; José Rodrigues de Araújo Neto, 4671, 58; Joao Paulo Martins de Sena, 4672, 58; Jessica dos Santos Lima, 4673, 58; Jonathan Alves de Moura, 4674, 59; Laleska Rodrigues Maia, 4675, 59; Leonardo Barbosa Pena, 4676, 59; Luiz Roberto Ferreira Dias, 4677, 60; Luan de Oliveira Souza, 4678, 60; Liandra Rodrigues de Oliveira, 4679, 60; Lucas Natanael da Silva Oliveira, 4680, 61; Maria José Gomes Nunes, 4681, 61; Maycon Douglas Guedes Sousa, 4682, 61; Mateus de Almeida Duarte, 4683, 62; Matheus Ruan de Moura Pereira, 4684, 62; Marcelo de Araujo Silva, 4685, 62; Matheus Vinícius de Souza Marques, 4686, 63; Marcelo Roger Gomes da Silva, 4687, 63; Naiara Barbosa Alves, 4688, 63; Naiara de Souza Caetano, 4689, 64; Patrik Ernane Alves, 4690, 64; Raylan da Silva Carvalho, 4691, 64; Rafael Lourenço da Silva, 4692, 65; Rodrigo Soares Godinho, 4693, 65; Ryan Augusto Viana Neto, 4694, 65; Sebastião Candido Rodrigues, 4695, 66; Solange Acácia Ferreira Soares, 4696, 66; Tamara Cesar dos Santos, 4697, 66; Tania Lucia da Silva, 4698, 67; Thiago Batista Braga, 4699, 67; Valtier Pereira da Silva, 4700, 67; Vinícius Feitosa Silva Pinheiro, 4701, 68; Valeria Cristiane Pereira Lima, 4702, 68; Vera Lucia Lacerda da Silva, 4703, 68; Vinícius Luan Ferreira Gomes, 4704, 69; Zilda Campos Braga, 4705, 69; Wallace dos Santos Silveira, 4706, 69; Waldecy dos Santos de Carvalho, 4707, 70; Wellington Luiz Britz, 4708, 70; Wesley Luz Fernandes Júnior, 4709, 70; Weverton Pereira, 4710, 71; William Wadson Vasconcelos Dantas, 4711, 71; Yago de Castro Oliveira, 4712, 71; Anecilda Vieira Soares, 4713, 72; Andreia Teixeira Barbosa Maciel, 4714, 72; Anderson Figueiredo Ferreira, 4715, 72; Antonio José Araújo Rodrigues, 4716, 73; Aparecida Carneiro Pereira, 4717, 73; Beatriz Alves da Silva, 4718, 73; Beatriz da Silva Alves, 4719, 74; Camila Mesquita Carneiro, 4720, 74; Carlos Ramos de Moura, 4721, 74; Cleber Silva de Oliveira, 4722,

75; Daniel Pessoa Melo, 4723, 75; Daved Ryan Moreira Magalhães, 4724, 75; Debora dos Anjos Ciriaco de Camargo, 4725, 76; Deneir Lopes de Almeida, 4726, 76; Djanete Silva de Santana Lacerda, 4727, 76; Edgard Guimarães Alves, 4728, 77; Edmilson Alves de Jesus, 4729, 77; Ester Lima de Souza Cangussu, 4730, 77; Evelyn Luana da Silva Campos, 4731, 78; Fabio Junio Silva Novato, 4732, 78; Fernando Aparecido do Nazareth, 4733, 78; Gabrielly Resende Bernardes, 4734, 79; Gleriston Soares Mota, 4735, 79; Gisiele Silva Barbosa, 4736, 79; Isaías Daniel Rodrigues Santos, 4737, 80; Jackson Corrêa de Moraes, 4738, 80; Lucas Emmanuel Souza de Albuquerque Siqueira, 4739, 80; Luana Souza de Oliveira, 4740, 81; Neuza Aires de Lima Moraes, 4741, 81; Maria Ediclaudia Basília de Araujo, 4742, 81; Maria Jucimar Siqueira Gomes, 4743, 82; Mayara Pereira da Silva, 4744, 82; Pedro Henrique Oliveira Moura, 4745, 82; Rogério Francisco Batista, 4746, 83; Rawany do Nascimento Padua, 4747, 83; Ronildo Rodrigues Maciel, 4748, 83; Ronei Antonio Correia, 4749, 84; Roberto Francisco dos Santos, 4750, 84; Rogerson Lima Rocha Nascimento, 4751, 84; Rodrigo Xavier de Sousa, 4752, 85; Sabrina Reis Santos, 4753, 85; Rainê dos Santos, 4754, 85; Sílvia Martins do Nascimento, 4755, 86; Sônia Aparecida Seixas da Silva, 4756, 86; Tamara Rayele Alves Mendes, 4757, 86; Valnice Francisca dos Santos, 4758, 87; Iury Silva de Oliveira, 4759, 87; Marli de Fátima Teixeira de Andrade, 4760, 87; Maria Rivalva dos Santos, 4761, 88; Dara de Souza Rodrigues, 4762, 88; Helio da Silva Oliveira, 4763, 88; Ana Paula Vitalina Cotrim, 4764, 89; Juliana da Rosa, 4765, 89; Andre Vinicius Andrade Barbosa, 4766, 89; Larissa Amaral Costa, 4767, 90; Marcileia Rodrigues Feitosa, 4768, 90; Marcelo Diniz Sanfelice, 4769, 90; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. nº 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 19, Igor Leite de Oliveira, 11368, 192; Eliezer Juracy Delgado Neto, 11369, 193; Matheus Emmanuel Almeida Soares, 11370, 193; Ricardo Silva dos Santos, 11371, 193; Welizângela Barbosa Guedes, 11372, 194; Maria Fabrícia Pinto da Silva, 11373, 194; Leonardo Clemente dos Santos, 11374, 194; Patrícia Queiroz Souza, 11375, 195; Raphael Breno Ferreira Barbosa, 11376, 195; Carla Marcia Lacerda Almeida Lima, 11377, 195; Leonardo Santos Barros, 11378, 196; Tiago Cardoso Fernandes, 11379, 196; Alexandro Acácio de Almeida Rocha, 11380, 196; Gabrielly Andrade Rocha, 11381, 197; Jeferson Nascimento dos Santos, 11382, 197; Marcio Roberto Monteiro Salustiano, 11383, 197; Maykelly Kerollay Luz da Silva Passos Borges, 11384, 198; Ramon Ribeiro dos Santos Souza, 11385, 198; Herbert Martins da Silva, 11386, 198; Flávia Regina Costa Meneses Gouveia, 11387, 199; Eduardo Moraes Dantas, 11388, 199; Tricya de Almeida Oliveira, 11389, 199; Nyedja Albuquerque Bandeira Nunes, 11390, 200; Emanuel Batista Silva, 11391, 200; Ítalo Renan da Silva Rocha, 11392, 200; Livro 20, José Iclênio da Silva Abreu, 11393, 01; Luis Gustavo Nóbrega Fernandes, 11394, 01; Arineu Elias Lodis, 11395, 01; Guilherme Vieira Araruna, 11396, 02; Lucimara Maria Menali Gomes, 11397, 02; Raimundo Chagas Silva de Sousa, 11398, 02; Reane de Souza Coelho, 11399, 03; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Maria Valdenice Dias da Costa, 11400, 03; Vivian Brasil de Sousa, 11401, 03; Rosineia Bonfim Pereira, 11402, 04; Patricia da Silva Nery, 11403, 04; Tamires Vieira dos Santos, 11404, 04; Daniela da Rocha Caldas Brito, 11405, 05; Geovane dos Santos Oliveira, 11406, 05; Juliana Matos de Lima, 11407, 05; Nadine Emily Velasques Corrales, 11408, 06; Brenda Lee Silva Horta, 11409, 06; Sara Rebeca Dias da Silva, 11410, 06; Valéria Lídia Nascimento, 11411, 07; Adeni dos Reis Rosa, 11412, 07; Leydieém Aguida Rodrigues da Silva, 11413, 07; Patricia Carias Santos, 11414, 08; Natasha Izabel Costa reis, 11415, 08; Paula Estefane de Sousa Carvalho, 11416, 08; Diego Silva de Freitas, 11417, 09; Ewerton Rodrigues de Moraes, 11418, 09; Gabriel Luiz Santiago Mendes, 11419, 09; Ana Paula Martins Viana, 11420, 10; Lorena de Souza Sampaio, 11421, 10; Thais Stefani Sousa Melo, 11422, 10; Ana Beatriz de Melo Soares, 11423, 11; Laura Rosa Simões, 11424, 11; Maria Fernanda da Silva, 11425, 11; Marcos Araujo de Andrade, 11426, 12; Marilene do Lago Dantas Alves, 11427, 12; Pollyanna Bandeira Carlos Moura, 11428, 12; Geovanna Rodrigues Soares, 11429, 13; Juliana Rolim Nobre Maia, 11430, 13; Luiz Eduardo Rodrigues Carvalho, 11431, 13; Michelle Cardoso Carneiro, 11432, 14; Adriana dos Santos Morins, 11433, 14; Leandro de Paiva Alves Rabelo, 11434, 14; Vanessa Raiane de Oliveira Medeiros, 11435, 15; Ana Luiza Silva Serafim, 11436, 15; Cecília Dantas Gomes, 11437, 15; Vanderlane Pereira dos Santos, 11438, 16; Jaiany de Sousa Silva, 11439, 16; Leidiane Amaral Dias, 11440, 16; Luciene de Jesus Santos de Lima, 11441, 17; Andre Araujo Silva, 11442, 17; Anna Paula de Oliveira Soares, 11443, 17; Antonio de Pádua da Cruz Nascimento, 11444, 18; Ianna Gabrielly Cardoso da Silva, 11445, 18; Thays Lunann da Silva Ferreira Rocha, 11446, 18; Sara Salgado, 11447, 19; Antonia Fabiene do Vale Quirino, 11448, 19; Raquel Silva Matos, 11449, 19; Luanna Oliveira Dias, 11450, 20; Maria Solange Aquino de Vasconcelos Gomes, 11451, 20; Diretor Ângelo Ribeiro Frôes, Reg. nº 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTEI - CENTRO DE ENSINO, reconhecido pela Portaria nº 73, de 25/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Lucas Breno Nogueira de Brito, 252, 63; Alice Victoria Batista Rodrigues, 253, 64; André Eugênio Ferreira, 254, 64; Felipe Araujo Carnauba, 255, 64; Felipe Queiroz de Souza, 256, 64; Ingrid Thainá de Farias Silva, 257, 65; Jhonathan Gabriel Oliveira de Jesus, 258, 65; Kaio Victor da Silva, 259, 65; Leticia de Aguiar Holanda, 260, 65; Luiz Henrique Guimarães Moreira, 261, 66; Maria Eduarda Rodrigues Fernandes, 262, 66; Ricardo Felipe Bonfim Tôres, 263, 66; Rodrigo Chaves Batista, 264, 66; Sarah Cristine Vaz Carvalho, 265, 67; Sávila Camila Oliveira de Souza, 266, 67; Vinycius Gabryel Magalhães de Amorim, 267, 67; João Pedro Rodrigues

Spindola, 268, 67; Diretora Arquidamea Josefa Dunice, Reg. nº 874 - DEMEC/MA; Secretária Escolar Jurema Edelweis Dunice, Reg. nº 1259 - DIE/SEDF. LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 26, Luana Teixeira Campos, 12324, 162; Simone Alves de Oliveira, 12325, 163; Rudá dos Reis Amoras, 12326, 163; Raimunda Maria Andrade da Silva, 12327, 163; Rosemar de Sousa Rocha, 12328, 164; Uétilla Mariele Soares da Costa, 12329, 164; Wallace Martins dos Santos, 12330, 164; Sheila Pereira de Souza, 12331, 165; Cássia Kelly de Araújo Martins, 12332, 165; Jacyara de Souza Veloso, 12333, 165; Ana Carolina de Sousa Silva, 12334, 166; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Daniele Xavier de Oliveira, 12335, 166; Talita Grazielle Silva de Oliveira, 12336, 166; Tania Maria Costa da Silva, 12337, 167; Elaine Rocha dos Santos Pimenta, 12338, 167; Willivan Paiva de Abreu, 12339, 167; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Sara Lays Calixto da Silva, 12340, 168; Crisna Mara Ferreira Bezerra, 12341, 168; Janiere Carvalho Genuíno, 12342, 168; Erika Daniella Batista Azevedo, 12343, 169; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Giovanna Santos Flores, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, publicado no DODF nº 19, de 26/01/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 789, de 18 de dezembro de 2020, na Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da Notificação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, para interpor recurso à Jari.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 1 mês de suspensão. Interessados: MARCELO VICTOR DA ENCARNACAO SILVA, Processo: 055.026708/2015, Registro: 05726982302, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CARLOS ANTONIO SIMPLICIO DE SOUSA, Processo: 055.004647/2014, Registro: 00453744449, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDINEI ALVES VIEIRA CHAVES, Processo: 055.031407/2014, Registro: 00058271028, Infringência ao art. 165 do CTB. COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE, Processo: 055.017377/2014, Registro: 02685682403, Infringência ao art. 165 do CTB. EDINA LUCIA FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113.017469/2014, Registro: 02667568627, Infringência ao art. 165 do CTB. EDJAIRO PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113.012819/2014, Registro: 00094890898, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON DA SILVA FRAZAO, Processo: 0113.015141/2014, Registro: 00337405679, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO CASSIMIRO DA SILVA FILHO, Processo: 0113.018438/2014, Registro: 04532401149, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIANE GOMES DA SILVA, Processo: 0113.014976/2014, Registro: 01088890235, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIAS PEREIRA BISPO, Processo: 0113.016746/2014, Registro: 04985708690, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIAS PEREIRA MARTINS, Processo: 0113.004227/2014, Registro: 05350015824, Infringência ao art. 165 do CTB. ELLEM FRANCA DOS SANTOS, Processo: 0113.015866/2014, Registro: 05317061560, Infringência ao art. 165 do CTB.

EMERSON RIBEIRO DA CUNHA, Processo: 0113.015089/2014, Registro: 04558709188, Infringência ao art. 165 do CTB. EMIVALDO PEREIRA DIAS, Processo: 0113.012810/2014, Registro: 04586530200, Infringência ao art. 165 do CTB. ERLANDO ALVES DE SOUZA, Processo: 0113.013059/2014, Registro: 05698953460, Infringência ao art. 165 do CTB. EVERTON FALCAO PEREIRA NETO, Processo: 0113.011049/2014, Registro: 04804192113, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIAN DORTA COUTINHO, Processo: 0113.010816/2014, Registro: 01099230144, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANA LEAL DA SILVA LACERDA, Processo: 0113.019120/2014, Registro: 03669988033, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO ALVES DA ROCHA, Processo: 0113.018687/2014, Registro: 00457119962, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO HENRIQUE NOGUEIRA, Processo: 0113.013766/2014, Registro: 05357660147, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO MARCELO SANTOS OLIVEIRA, Processo: 0113.017630/2014, Registro: 03228854797, Infringência ao art. 165 do CTB. FABRICIO AVELINO DA FONSECA, Processo: 0113.008091/2014, Registro: 01456180919, Infringência ao art. 165 do CTB. FABRICIO DE SOUSA MOURA, Processo: 0113.004067/2014, Registro: 05081038521, Infringência ao art. 165 do CTB. FAGNER NOGUEIRA PARREIRA, Processo: 0113.017474/2014, Registro: 04711744196, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE CORREIA CHAVES, Processo: 0113.009873/2014, Registro: 04408219961, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE GUARCONI PEREIRA, Processo: 0113.015794/2014, Registro: 00323691900, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE LUIS PEREIRA PINHEIRO, Processo: 0113.017496/2014, Registro: 03207145443, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE NOGUEIRA MELO, Processo: 0113.004069/2014, Registro: 05151537150, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE SILVA REDORAT, Processo: 0113.015182/2014, Registro: 04813991531, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDA ALVES SANTANA, Processo: 0113.013370/2014, Registro: 05571003075, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO ANAEL DA FONSECA CABRAL, Processo: 0113.016376/2014, Registro: 05481698563, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO FIRMINO PINTO DA SILVA, Processo: 0113.018392/2014, Registro: 05850257100, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO ALVES MOTA, Processo: 0113.011479/2014, Registro: 05725165680, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO BRANQUINHO DA SILVA, Processo: 0113.007148/2014, Registro: 02611540680, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA JUSTINO, Processo: 0113.010618/2014, Registro: 01006615860, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO CLAUDIANO BRAGA FREITAS, Processo: 0113.018117/2014, Registro: 05047638056, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DA SILVA, Processo: 055.000695/2014, Registro: 01278242070, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Processo: 0113.009747/2014, Registro: 03875248846, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SOUSA, Processo: 055.037429/2014, Registro: 00242332737, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO PEREIRA DE SALES, Processo: 0113.004668/2014, Registro: 03390878709, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ROSANI DE MELO, Processo: 0113.012349/2014, Registro: 01838603310, Infringência ao art. 165 do CTB. FREDERICO SANTOS CAVALCANTI, Processo: 0113.009993/2014, Registro: 02674427020, Infringência ao art. 165 do CTB. JIVANILDO DA SILVA, Processo: 0113.012801/2014, Registro: 04048014741, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA DA SILVA, Processo: 0113.018436/2014, Registro: 00961258888, Infringência ao art. 165 do CTB. JORGE EVANDERSON RIBEIRO LIRA, Processo: 0113.009073/2014, Registro: 00908186110, Infringência ao art. 165 do CTB. LEANDRO ARAUJO MOURA, Processo: 0113.016736/2014, Registro: 03303008104, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ ALESSANDRO GOMES, Processo: 0113.011917/2014, Registro: 00128128859, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO COUTINHO MOREIRA, Processo: 055.024307/2015, Registro: 01409845364, Infringência ao art. 165 do CTB. VALTER CAMARA MAFRA, Processo: 0113.015109/2014, Registro: 00077426567, Infringência ao art. 165 do CTB. VINICIUS MARTINS MOURA DOS SANTOS, Processo: 0113.010626/2014, Registro: 04163945057, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, na Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da Notificação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, para interpor recurso à Jari.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ADEMAILSON SILVA DOS SANTOS, Processo: 0113.006650/2014, Registro: 00573530226, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANDERSON JOSE TEIXEIRA ROCHA, Processo: 055.033776/2015, Registro: 05063099048, Infringência ao art. 165 do CTB. ARONILSON DOS SANTOS NEVES, Processo: 055.008242/2015, Registro: 00006458777, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL GOMES, Processo: 055.034222/2014, Registro: 03345844987, Infringência ao art. 165 do CTB. DENNYS ROBERTO MENDES DE CASTRO, Processo: 055.019595/2014, Registro: 01734459787, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON FERREIRA GOMES JUNIOR, Processo: 0113.007246/2014, Registro: 01330742364, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA, Processo: 0113.008968/2014, Registro: 00439128953, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIEZER ROCHA MIRANDA, Processo: 0113.011607/2014, Registro: 04661359948, Infringência ao art. 165 do CTB. ELLISON NUNES MESSIAS, Processo: 0113.017321/2014, Registro: 01013325684, Infringência ao art. 165 do CTB. EMIVAL ANTONIO RAMOS DA SILVA, Processo: 0113.009956/2014, Registro: 01762587955, Infringência ao art. 165 do CTB. EVERSON LIRA MARTINS, Processo: 0113.010157/2014, Registro: 05300168442, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO CORREA DE OLIVEIRA, Processo: 0113.009999/2014, Registro: 05461787980, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO EMIDIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 0113.007502/2014, Registro: 00239745617, Infringência ao art. 165 do CTB. FATIMA DE SOUZA CARDOSO, Processo: 0113.017887/2014, Registro: 04704544646, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO MARTINS MENEZES, Processo: 0113.010584/2014, Registro: 00729828170, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO SANTOS BICALHO, Processo: 0113.018350/2014, Registro: 01895427586, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR, Processo: 055.009979/2014, Registro: 03738917520, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO NETO, Processo: 0113.015824/2014, Registro: 04238359948, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO BENEDITO NUNES AGUIAR, Processo: 0113.013805/2014, Registro: 05361847948, Infringência ao art. 165 do CTB. JANICE BARBOSA OLIVEIRA DE ARAUJO, Processo: 0113.004734/2014, Registro: 04189263326, Infringência ao art. 165 do CTB. JESSE BARCELOS RANGEL, Processo: 0113.012341/2014, Registro: 00091090644, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, Processo: 0113.011958/2014, Registro: 00375409890, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CRISTIANO REIS, Processo: 0113.012823/2014, Registro: 01151266551, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ROBERTO GONCALVES, Processo: 0113.013879/2014, Registro: 01726054341, Infringência ao art. 165 do CTB. LEANDRO LEO DA SILVA, Processo: 0113.019173/2014, Registro: 00133939592, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO BARBOSA DE ALMEIDA, Processo: 0113.013795/2014, Registro: 05712250290, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO DA SILVA TELES, Processo: 0113.018630/2014, Registro: 05571229842, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO EVANGELISTA DUARTE, Processo: 0113.002389/2014, Registro: 00140921862, Infringência ao art. 165 do CTB. LINCOLN ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, Processo: 0113.012136/2014, Registro: 00426412275, Infringência ao art. 165 do CTB. LIVIA MEDEIROS RAMOS, Processo: 0113.016518/2014, Registro: 04585057920, Infringência ao art. 165 do CTB. LOURIVAL JACINTO DOS REIS, Processo: 0113.007244/2014, Registro: 02075255402, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO, Processo: 0113.005957/2014, Registro: 03542131979, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ ANTONIO MICHETTE GOMES, Processo: 0113.013493/2014, Registro: 03744235014, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ ERNANE RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113.017803/2014, Registro: 02515928417, Infringência ao art. 165 do CTB. ODACI ALVES MARTINS FILHO, Processo: 0113.011979/2014, Registro: 00375419159, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO PETENNA DA CUNHA, Processo: 055.006859/2015, Registro: 04200828569, Infringência ao art. 165 do CTB. TAISA VIEIRA BONIFACIO, Processo: 055.029550/2015, Registro: 05047286336, Infringência ao art. 165 do CTB. TATIANE MONTEIRO DA SILVA, Processo: 055.030110/2015, Registro: 04919987667, Infringência ao art. 165 do CTB. THAINAH DA SILVA MACHADO CABRAL, Processo: 055.030686/2015, Registro: 04812838306, Infringência ao art. 165 do CTB. THARSILA MARQUES VIEIRA PINTO, Processo: 055.029615/2015, Registro: 02560931468, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO DA SILVA GUIMARAES, Processo: 0113.009440/2015, Registro: 03228070901, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO HENRIQUE DE MORAIS E SILVA ALECRIM, Processo: 055.029617/2015, Registro: 03102629894, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO MOREIRA DE ARAUJO, Processo: 055.034220/2015, Registro: 03087668773, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO BATISTA DE LIMA, Processo: 055.014479/2015, Registro: 03643753661, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO CRUCCIOLI FERNANDES, Processo: 055.008319/2015, Registro: 02745495143, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO DOS SANTOS, Processo: 055.008321/2015,

Registro: 04529059253, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055.024308/2015, Registro: 02518107503, Infringência ao art. 165 do CTB. UADETULIO DOS SANTOS SOUTO, Processo: 055.013342/2015, Registro: 09715652603, Infringência ao art. 165 do CTB. UALYSON BANDEIRA PRAZERES, Processo: 055.010579/2015, Registro: 04223892707, Infringência ao art. 165 do CTB. WEVERTON DOS REIS OLIVEIRA, Processo: 0113.015056/2014, Registro: 01101997311, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme a Instrução 532, de 21 julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito SANDERLEIA ALMEIDA FERREIRA QUEIROZ, CRP-01/21031, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI n.º 00055-00003830/2021-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO PACCAR SA, CNPJ n.º 28.517.628/0001-88, Processo n.º 00055-00028069/2020-32, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como considerando o Memorando Nº 17/2021 - SEAPE/COSIP, constante no Processo SEI nº 04026-00023113/2020-80, em que o Grupo de Trabalho de revisão dos manuais dos protocolos adotados pelo Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME solicita a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 78, de 21 de dezembro de 2020, para revisão dos manuais que disciplinam os protocolos adotados pelo Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e o contido no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10, de 15 de janeiro de 2021, que cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, considerando o Edital Nº 02, de 31 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a seleção de organizações da sociedade civil para integrar o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR e, notadamente, no item 1.4 e 4.1 que impõe a criação de Comissão de Seleção para organização do mencionado pleito, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção para coordenar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Distrital de Promoção da

Igualdade Racial - CODIPR no biênio 2021-2023, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 02, de 31 de janeiro de 2021, publicado no DODF Nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, com a seguinte composição:

I - Diego Moreno de Assis e Santos, Subsecretário de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção instituída por esta Portaria;

II - Uíara Couto de Mendonça, como membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

III - Thais Dias de Sá, como representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHR da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

IV - Adriana Guadalupe Avilez do Amaral representante do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS;

V - Delegada Cyntia Cristina de Carvalho e Silva, representante da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência – DECRIN.

Art. 2º O exercício do integrante da Comissão de Seleção é considerado serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

I - conduzir e supervisionar o processo de seleção e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

II - dar conhecimento público do processo seletivo previsto no edital e das candidaturas inscritas;

III - requisitar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, órgão responsável pela política pública de igualdade racial, todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral; IV - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - proclamar o resultado eleitoral;

VII - apresentar relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado final;

VIII - indicar, no dia da votação, a respectiva mesa coordenadora, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentar e dar posse aos novos conselheiros.

X - até a proclamação do resultado final, realizar diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo eleitoral, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3 do Edital Nº 02, de 31 de janeiro de 2021;

XI - dar resolução aos casos omissos oriundos do presente instrumento, bem como daqueles decorrentes do Edital Nº 02, de 31 de janeiro de 2021, que regulamenta as eleições para a composição do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão pertencer as entidades inscritas no certame, sob pena de sumária desclassificação da mesma.

Art. 5º A posse dos conselheiros do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, titulares e suplentes, ocorrerá após a nomeação de todos os membros no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º A Comissão de Seleção fica destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR eleitos para o biênio 2021/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº11, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26 de 08 de fevereiro de 2021, página 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no Art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, no Art. 19, § 2º da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, Art 250, incisos I a III do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 e Art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no art. 113, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando o disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 250, parágrafo único do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018;

Considerando o disposto no art. 16, § 2º, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012; e

Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ nos termos das Portarias nº 419, de 28 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas no art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo I.

Art. 2º Atualizar os valores das multas previstas no § 2º do art. 19 da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo II.

Art. 3º Atualizar os valores das multas previstas no art. 250, incisos I a III, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que aprova o regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme valores expressos no Anexo III.

Art. 4º Atualizar os valores das multas previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei nº 4.885, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 01, de 14 de janeiro de 2020 e nº 39, de 24/08/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO I

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 111, INCISOS I A XLIV, DO DECRETO Nº 36.589, DE 07 DE JULHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
I	Multa por propriedade, aos produtores que deixarem de comprovar junto à ao SVO/DF a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade;	R\$ 205,21
II	Multa por propriedade inadimplente ou por animal não vacinado nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, prevalecendo a de maior valor;	R\$ 205,21/propriedade R\$ 13,68/animal
III	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 410,43/veículo R\$ 136,81/animal
IV	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de caprinos e ovinos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ R\$ 410,43/veículo R\$ 27,36/animal
V	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves e suínos que efetuarem movimentação com destino ao abate portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 2.736,19
VI	Multa por veículo transportador, aos proprietários de ovos férteis ou embrionados que efetuarem movimentação ou transferência, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 2.736,19
VII	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de suídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no inciso V;	R\$ 410,43/veículo R\$ 68,40/animal

VIII	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves que efetuem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no Inciso V;	R\$ 410,43
IX	Multa para o transportador que não parar nos postos fixos ou móveis de fiscalização sanitária do SVO/DF;	R\$ 410,43
X	Multa aos proprietários de peixes vivos que efetuem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 410,43
XI	Multa aos transportadores de animais que deixarem de desinfetar veículo para transporte de animais;	R\$ 273,62
XII	Multa aos transportadores de animais que efetuem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 410,43
XIII	Multa aos condutores de animais que efetuem movimentação ou transferência de animais silvestres, exóticos ou demais não relacionados anteriormente, exceto cães e gatos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 410,43
XIV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 3.420,24
XV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 4.788,33
XVI	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 8.208,57
XVII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 1.026,07
XVIII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 2.052,14
XIX	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 4.104,29
XX	Multa por animal, aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários, que permitirem a participação de animais nestes eventos sem apresentação de documentação sanitária de trânsito animal;	R\$ 136,81
XXI	Multa aos responsáveis técnicos de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários que não apresentarem os relatórios previstos neste regulamento, dentro do prazo previsto ou que deixarem de cumprir as demais obrigações de responsabilidade técnica;	R\$ 684,05
XXII	Multa por fornecedor, aos laticínios e entrepostos que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 205,21
XXIII	Multa de por veículo transportador de aves, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 1.368,10
XXIV	Multa por animal, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto, ressalvado o previsto no inciso XXIII;	R\$ 68,40
XXV	Multa ao incubatório, por lote de ovos férteis ou embrionados recebidos sem a respectiva Guia de Trânsito Animal - GTA;	R\$ 684,05
XXVI	Multa aos proprietários, transportadores e depositários de animais a qualquer título, bem como aos laboratórios, credenciados ou conveniados, médicos veterinários e outros profissionais no exercício de atividades relacionadas às explorações pecuárias, que deixarem de comunicar ao SVO/DF a existência de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória, bem como de animais suspeitos ou acometidos das mesmas, dentro do prazo estabelecido por este regulamento;	R\$ 684,05
XXVII	Multa ao proprietário ou responsável que descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto, determinada pelo SVO/DF;	R\$ 2.736,19
XXVIII	Multa aos médicos veterinários habilitados e laboratórios credenciados para a realização de testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF, que: a) deixarem de comunicar ao SVO/DF resultados positivos a testes de diagnóstico dentro do prazo regulamentar; b) realizarem testes com material colhido ou encaminhado pelo proprietário dos animais ou terceiros; c) realizarem testes com material colhido ou encaminhado por médico veterinário não habilitado ou cadastrado, conforme estabelecido neste regulamento;	R\$ 684,05
XXIX	Multa aos médicos veterinários que executarem práticas sanitárias, vacinações ou testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF no Distrito Federal, quando não habilitados ou cadastrados para estes fins, pelo SVO/DF ou pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;	R\$ 684,05
XXX	Multa aos que, em trânsito no território do Distrito Federal, forem flagrados transportando ou conduzindo animais em itinerário incompatível com rota estabelecida na documentação sanitária ou definida por corredores sanitários;	R\$ 684,05
XXXI	Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas neste Regulamento ou em desacordo com a realidade;	R\$ 684,05
XXXII	Multa aos que se recusarem a transportar os animais apreendidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreensão;	R\$ 684,05
XXXIII	Multa aos que transportarem subprodutos, insumos e resíduos de origem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou em desobediência às disposições previstas pela legislação federal;	R\$ 684,05
XXXIV	Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados junto ao SVO/DF, comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário;	R\$ 1.368,10
XXXV	Multa aos estabelecimentos de produtos de uso veterinário que não estejam devidamente instalados e equipados para atender as condições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;	R\$ 1.368,10
XXXVI	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário fora da temperatura recomendada para sua conservação, cujo valor será graduado da seguinte forma: a) em se tratando de vacinas: 1. Até mil doses de vacina; 2. De mil e uma até cinco mil doses; 3. De cinco mil e uma até dez mil doses; 4. Acima de dez mil doses; b) em se tratando de outros produtos e insumos de uso veterinário;	a.1) R\$ 1.026,07 a.2) R\$ 2.052,14 a.3) R\$ 4.104,29 a.4) R\$ 8.208,57 b) R\$ 2.736,19
XXXVII	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário e que: a) deixarem de comunicar recebimento de vacinas; b) comercializarem vacinas e produtos de uso veterinário sem realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente; c) retiverem vacinas comercializadas; d) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; e) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário sem equipamento adequado de registro de temperatura; f) comercializarem produtos de uso veterinário, de prescrição obrigatória, sem retenção da receita; g) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com prazo de validade vencido; h) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário fracionados; i) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade; j) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; k) comercializarem produtos veterinários sem registro nos órgãos competentes.	R\$ 1.368,10
XXXVIII	Multa àquele que: a) impedir, causar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações e inspeções sanitárias; b) descumprir as determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;	R\$ 2.736,19

XXXIX	Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como “de risco” pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal;	R\$ 13.680,95
XL	Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;	R\$ 3.009,81
XLI	Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação zoossanitária ao SVO/DF, conforme especificação contida neste decreto;	R\$ 410,43
XLII	Multa aos produtores de suínos que fornecerem restos de alimentos de qualquer procedência sem tratamento térmico que inative o vírus da PSC e da Febre Aftosa;	R\$ 273,62
XLIII	Multa por não registrar estabelecimento comercial avícola no Serviço Oficial;	R\$ 1.368,10
XLIV	Multa ao organizador ou promotor de eventos já licenciados que não observarem os requisitos necessários durante a realização do certame;	R\$ 1.368,10

ANEXO II

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
Art. 19, § 2º inciso I	Leves	R\$ 1.125,05 a R\$ 6.750,32
Art. 19, § 2º inciso II	Graves	R\$ 4.500,21 a R\$ 90.050,16
Art. 19, § 2º inciso III	Gravíssimas	R\$ 18.012,33 a R\$ 225.125,41

ANEXO III

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS ART. 250, INCISOS I A III, DO DECRETO Nº 38.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS NO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
Art. 250, Inciso I	Leves	R\$ 1.103,64
Art. 250, Inciso II	Graves	R\$ 4.414,57
Art. 250, Inciso III	Gravíssimas	R\$ 17.669,54

ANEXO IV

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 16, INCISOS I E II, DA LEI Nº 4.885, DE 11 DE JULHO DE 2012.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO PARA 2021
Art. 16, Inciso I	Nos casos de o infrator: a) não possuir o livro de anotação para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada; b) deixar de anotar os dados referentes ao Certificado Fitossanitário de Origem no livro próprio; c) deixar de realizar a desinfestação de veículos, equipamentos, maquinários e implementos de acordo com o estabelecido nas normas sanitárias;	R\$ 406,85 a R\$ 24.411,08
Art. 16, Inciso II	Nos casos de o infrator: a) acondicionar, armazenar, comercializar ou transportar vegetais em desacordo com as normas técnicas de sanidade vegetal; b) fraudar, falsificar e adulterar documento sanitário; c) comercializar material propagativo sem etiqueta de identificação, em desacordo com ela ou fora dos padrões estabelecidos; d) omitir informação ou prestá-la incorretamente, quando da fiscalização ou da inspeção de vegetais; e) produzir material propagativo em desacordo com as normas e os padrões estabelecidos; f) dificultar a fiscalização e a inspeção ou não atender às intimações em tempo hábil; g) comercializar, utilizar ou retirar vegetais oriundos de locais interditados; h) retornar à origem com material utilizado na proteção ou no acondicionamento de vegetais em desacordo com as normas sanitárias; i) conduzir veículo com vegetais sem documento fitossanitário ou com documentação incompleta ou adulterada; j) descumprir medidas fitossanitárias estabelecidas pelos programas de controle de pragas; k) disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas.	R\$ 24.412,71 a R\$ 81.370,27

DECISÃO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo: 00070-00000290/2020-92 - Interessado: JOÃO MALAQUIAS DE BARROS - Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

Considerando a Nota Jurídica N.º 26/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, cujos argumentos estão amparados pelo Decreto nº 39.442/18 e pelo art. 111, inciso VII do Decreto nº 36.589/15, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00000290/2020-92, haja vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Analisando o processo 00070-00001778/2019-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2937-D, datado de 08/02/2019 lavrado em favor de INTERLAGOS AGROPÉCUÁRIA E COMERCIO LTDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, V da Lei nº 5.224, de 27/11/2013, combinado com o artigo 5º, VI e VIII do Decreto nº 36.589/2015.

NOTIFICÓ-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00002908/2019-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1811-D, datado de 04/02/2019 lavrado em favor de ROQUE JOSÉ GATTO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e XXXVIII, alínea “b” c/c §1º ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I e V da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICÓ-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Analisando o processo 00070-00003897/2019-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0470-D, datado de 24/04/2019 lavrado em favor de VALDEMAR EVANGELISTA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICÓ-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00003897/2019-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3627-D, datado de 24/04/2019 lavrado em favor de ANDERSON GABARÃO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICÓ-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2020
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002755/2019-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4168-D, datado de 25/03/2019 lavrado em desfavor de RODRIGO PEREIRA BORGES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 82 do mesmo decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003907/2020-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2021-D, datado de 07/08/2020 lavrado em desfavor de FERNANDO DE MATOS MENDES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2020

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5581 SÉRIE D

Processo: 00070-00005162/2020-35

Notifica-se o Sr. AGRICIO PEREIRA DE LIMA FILHO, que no dia 28 de outubro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 5581, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinando com o artigo 5º, incisos V, VI e VIII do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4463 SÉRIE D

Processo: 00070-00005754/2020-57

Notifica-se o Sr. FÁBIO COSTA AVELAR que no dia 27 de julho de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4463, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0940, Série D, lavrado no dia 12/07/2020, em ação fiscalizatória na BR 020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4499 SÉRIE D

Processo: 00070-00005921/2020-60

Notifica-se o Sr. MARCELIO MACIEL PEREIRA que no dia 13 de novembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4499, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01139, Série D, lavrado no dia 01/10/2020, em ação fiscalizatória na BR 060. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4500 SÉRIE D

Processo: 00070-00005933/2020-94

Notifica-se o Sr. MARCELIO MACIEL PEREIRA que no dia 13 de novembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4500, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01452, Série D, lavrado no dia 30/09/2020, em ação fiscalizatória na BR 060. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4502 SÉRIE D

Processo: 00070-00005927/2020-37

Notifica-se o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA NETO que no dia 13 de novembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4502, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01140, Série D, lavrado no dia 04/10/2020, em ação fiscalizatória na BR 020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4503 SÉRIE D

Processo: 00070-00005925/2020-48

Notifica-se o Sr. GENAILMO JOSÉ DE SOUZA que no dia 13 de novembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4503, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01454, Série D, lavrado no dia 04/10/2020, em ação fiscalizatória na DF 290. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4505 SÉRIE D

Processo: 00070-00005919/2020-91

Notifica-se o Sr. JOSÉ ILTON PORTELA BRITO que no dia 16 de novembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4505, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01463, Série D, lavrado no dia 13/11/2020, em ação fiscalizatória na DF 180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4506 SÉRIE D

Processo: 00070-00005920/2020-15

Notifica-se o Sr. FRANCISCO EDILBERTO PEREIRA CARVALHO que no dia 16 de novembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4506, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01146, Série D, lavrado no dia 13/11/2020, em ação fiscalizatória na BR 020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4518 SÉRIE D

Processo: 00070-00000531/2021-84

Notifica-se a Sra. MARIA DIVINA ALTOMARI que no dia 15 de dezembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4518, Série D, por contrariar o disposto no artigo 83, §3º, do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 000983, Série D, lavrado no dia 07/12/2020, em ação fiscalizatória na BR 020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (*)

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, no âmbito da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição: (Redação dada pelo Ato do Presidente nº 72/2020, de 08, de julho de 2020, ID Nº 43176366)

I - GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

II - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;

III - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA e;

IV - OUVIDOR.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve ser presidido pelo Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF e, na sua

ausência, pelo Vice-Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONÉLIO ALVES TELES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2020, páginas 26 e 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, na Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, no Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, na Lei Complementar nº 435, de 24 de dezembro de 2001, na Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00000617/2020-12, resolve:

Art. 1º Publicar a atualização de valores da taxa de aprovação de projeto de locação de infraestruturas urbanas, da taxa para a análise do Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU e da taxa de análise, aprovação e emissão da Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações, nos termos do Anexo Único desta Portaria, considerando o índice estabelecido na Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atendendo o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19, de 13 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Anexo Único			
VALORES DE 2021	INPC (percentual acumulado 12 meses) = 5,20%	Exercício Ano 2021	0,052
Exercício Ano 2021			
Taxa de Expediente pela Aprovação de Projeto de Instalação de Equipamentos de Infraestrutura			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
() Pequeno Porte (até 50 equipamentos)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 1, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3574	1.719,80
() Médio Porte (51 a 200 equipamentos)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 2, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3574	3.439,60
() Grande Porte (acima de 200 equipamentos)	art. 27, inciso III, alínea 'a', item 3, da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3574	6.879,22
Exercício Ano 2021			
Taxa de Expediente para Análise do Estudo de Viabilidade Urbanística-EVU			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Análise de EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística)	art. 27, inciso III, alínea 'c', da Lei Complementar nº 264, de 14/12/99	3575	859,90
Exercício Ano 2021			
Taxa da Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações - LIDINF			
Taxa	Base legal	Código	Valor (em R\$)
Taxa de análise LIDINF (Infraestrutura de Telecomunicações)	art. 20 da Lei Complementar nº 971, de 2020 - art. 57 do Decreto nº 41.446, de 2020.	2340	1.578,00
Taxa Complementar da LIDINF (Infraestrutura de Telecomunicações)	art. 20 da Lei Complementar nº 971, de 2020 - art. 57 do Decreto nº 41.446, de 2020.	2341	3.156,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, conforme Item 6.1, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Brasília, Recanto das Emas e Estrutural.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, após a análise dos recursos interpostos pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	35,0	1º LUGAR
Fundação Assis Chateaubriand – FAC	34,0	2º LUGAR
Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte – IDECACE	31,0	3º LUGAR
Associação Capoeira Raízes do Brasil	23,0	4º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 4º De acordo com o item 6.1, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09h (nove horas), na sala de reuniões do Google Meet – endereço eletrônico – (<https://meet.google.com/fjs-uvqa-hfk>), realizou-se a Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão, a Presidente deste Colegiado, Ana Paula Batista Soledade, conduziu os trabalhos, sendo auxiliada pelo Secretário Executivo, Willian Ferreira da Cunha. A Presidente, leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja os itens foram: 1. Às 08h30: Abertura; 2. Às 08h40: Informes; 3. Às 09h00: Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 12 de novembro de 2020; 4. Às 09h10: Dados oficiais, metodologia e estudos que realçam a estatística das pessoas com deficiência no Distrito Federal. Exposição em até 20 (vinte) minutos, do Presidente - Jeansley Lima e da Sra. Júlia Modesto Pinheiro Dias, Gerente de Estudos e Análises de Proteção Social, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, ambos da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan; 5. Às 09h50: Apreciação do manifesto da Comissão Temática sobre o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, cuja institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, considerando as contribuições dos Conselheiros que requereram vistas ao relatório da CT; 6. Às 10h20: Apreciação da minuta de encaminhamentos sobre o descumprimento da r. Decisão do Supremo Tribunal Federal, referente a isenção de IPI para o segmento das pessoas surdas e a possibilidade de aplicação por analogia, ao ICMS pelo Distrito Federal: Exposição em até 15 (quinze) minutos, da Conselheira Titular: Leide Maria Soares Corrêa Cesar, pelo DF Down; 7. Às 10h50: Apreciação do relatório de atividades do Coddede, referente a 04 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020; e 8. Às 11h20: Assuntos Gerais. Assim, a Presidente deu as boas-vindas a todos (as), informando ainda que a nossa reunião estava sendo gravada. Logo, verificado o quórum pelo Secretário Executivo, a Presidente instalou o Plenário em segunda e última chamada, com a presença dos (as) representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV, o Sr. Justino Pereira Bastos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, o Sr. Márcio Gomes Bastos; Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF, o Sr. Francisco Djalma de Oliveira; Associação DF DOWN, a Sra. Leide Maria Soares Corrêa Cesar; Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF, a Sra. Presidente, Ana Paula Batista Soledade; Associação Maria Vitória de Doenças Raras e Crônicas – AMAVI, a Sra. Laudeci Vieira dos Santos; Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT/DF, o Sr. Carlos de Souza Maciel e a Sra. Anna Paula Feminella; Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP, o Sr. Luís Maurício Alves dos Santos; Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB, a Sra. Viviani Pereira Amanajás Guimarães; e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, o Sr. Samuel Fernandes Castro; e os (as) representantes governamentais: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, o Sr. Pedro Maurício Cabral Teixeira; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, a Sra. Eliene Pereira da Silva Xavier; e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, a Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Barros e a Sra. Marisa Corrêa Silva. Em continuidade, a Presidente mais uma vez, deu as boas-vindas aos (as) Conselheiros (as) e agradeceu a presença de todos (as), enfatizando a importância da instalação do pleno, a fim de concretizar discussões e deliberações de matérias tão importantes às pessoas com deficiência do Distrito Federal. Seguindo a pauta, a Presidente reiterou o que já fora estipulado pelo Plenário, onde restou definido que o tempo de fala dos (as) Conselheiros (as) na reunião, será em até 05 (cinco) minutos, conforme o Regimento Interno, objetivando maior produtividade nas discussões e, para os demais participantes, que desejassem fazer o uso da palavra, estes teriam um tempo de até 02 (dois) minutos, onde deveriam solicitar a inscrição no chat, durante as exposições e discussões pelos (as) Conselheiros (as) a cada item da pauta. Advertiu a todos (as)

para que não houvesse a interrupção das falas, de modo que aguardassem o atendimento a ordem das inscrições. Ou seja, os participantes poderão fazer o uso da palavra, após as exposições e discussões dos (as) Conselheiros (as), devendo o (a) interessado (a) indicar o nome completo e, de qual Instituição trouxe o posicionamento sobre a temática, se assim, a representar. Enfatizou a solicitação de que todos (as) permanecessem com os seus microfones desligados. Feitos os esclarecimentos sobre os procedimentos e não havendo informes, a Presidente segue para o item 03 (três) da pauta, qual seja: aprovação da ata da Sétima Reunião Ordinária do Coddede, realizada no dia 12 de novembro de 2020, onde informou ao plenário que houve apenas uma solicitação de ajuste pronunciado por e-mail e consequentemente realizado, pois tratava-se da falta de um informe dado pela Conselheira Thais Imperatori. Assim, a Presidente colocou em regime de votação, restando deliberado por unanimidade a aprovação da Ata da Sétima Reunião Ordinária do Coddede, devendo a Secretaria Executiva tomar as providências necessárias para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal. Em continuidade, a Presidente segue para o item 04 (quatro) da pauta, sobre os dados oficiais, metodologia e estudos que realçam a estatística das pessoas com deficiência no Distrito Federal, tendo como expositores o Presidente - Jeansley Lima e a Sra. Júlia Modesto Pinheiro Dias, Gerente de Estudos e Análises de Proteção Social. Inicialmente, a Presidente do Coddede, agradece a disponibilidade do Presidente, Jeansley Lima e da Gerente, a Sra. Júlia Modesto e diz que momentos como este, corroboram para a efetivação de direitos. Ressaltou que o acesso aos dados que realçam o verdadeiro perfil das pessoas com deficiência no Distrito Federal, torna possível identificar fatores que representam barreiras para a inclusão social, consequentemente, demanda por políticas públicas direcionadas para esse segmento. Diz que este Colegiado almeja que a Codeplan, faça os apontamentos sobre a metodologia utilizada e o nível de abrangência da pesquisa, de modo que consigamos monitorar a efetivação ou não, de políticas públicas que irão alcançar as pessoas com deficiência do DF, bem como as que já alcançam. O Presidente da Codeplan, inicialmente, cumprimenta a todos (as) Conselheiros (as) e diz que fará uma apresentação sobre um breve histórico, a metodologia do estudo: “Pessoas com deficiência: perfil demográfico, emprego e deslocamento casa-trabalho”, diferenças metodológicas entre os estudos publicados em 2020 (dois mil e vinte) e em 2013 (dois mil e treze), principais resultados do estudo de 2020 (dois mil e vinte), perfil sociodemográfico e acesso a planos de saúde, escolaridade, mercado de trabalho e mobilidade entre a casa e o trabalho, bem como os pontos de destaques, recomendações e ideias para novas pesquisas. A Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), em síntese, é um “censo” do DF, uma vez que esta pesquisa é amostral, sendo realizada bianualmente, sendo a última, realizada no segundo semestres de 2018 (dois mil e dezoito) e que, diante da pandemia, a próxima pesquisa realizar-se-á no início do primeiro semestre de 2021 (dois mil e vinte e um), onde serão visitados em torno de 36 (trinta e seis) mil domicílios, ou seja, é uma pesquisa bastante extensa, pois envolve um questionário de quase 250 (duzentos e cinquenta) questões, sendo uma pesquisa rica de informações, pois demonstram os dados do perfil social, econômico, infraestrutura e a percepção da população sobre o seio social. O questionário utiliza o conceito de pessoa com deficiência, como aquelas que possuem grande dificuldade ou não conseguem de modo algum realizar atividades como enxergar, ouvir, caminhar/subir degraus, ou que possuem deficiência mental/intelectual limitadora. Então, o formulário, a exemplo, traz quesitos da seguinte forma: “tem dificuldade permanente de enxergar? (Se utiliza óculos ou lentes de contato, faça sua avaliação quando os estiver utilizando) - () Sim, alguma dificuldade; () Sim, grande dificuldade; () Sim, não consegue de modo algum; () Não, nenhuma dificuldade.” Outro exemplo de quesito é: “tem dificuldade permanente de ouvir? (Se utiliza aparelho auditivo, faça sua avaliação quando os estiver utilizando) - () Sim, alguma dificuldade; () Sim, grande dificuldade; () Sim, não consegue de modo algum; e () Não, nenhuma dificuldade.” Logo, observem que são perguntas fechadas, em razão da magnitude do questionário. As diferenças metodológicas entre os estudos publicados em 2020 (dois mil e vinte), que tem como base a pesquisa de 2018 (dois mil e dezoito) e, em 2013 (dois mil e treze), é que o IBGE recomendou mudança na análise em 2018 (dois mil e dezoito), considerando as sugestões do Grupo de Washington (GW) de Estatísticas sobre Deficiência (vinculado à Comissão de Estatística da ONU), sendo que no Censo de 2020 (dois mil e vinte), será embutido na pergunta, o uso de acessórios corretivos, por exemplo: “tem dificuldade permanente para enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contato?”. Logo, em 2013 (dois mil e treze), o título da pesquisa era: “perfil das pessoas com deficiência no Distrito Federal”, já em 2020 (dois mil e vinte), o título foi: “pessoas com deficiência: perfil demográfico, emprego e deslocamento casa-trabalho”, não obstante, a base de dados em 2013 (dois mil e treze) foi o Censo Demográfico (IBGE) – 2010 (dois mil e dez) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), já em 2020 (dois mil e vinte), a base de dados foi a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (PDAD). O Presidente da Codeplan, aponta que o conceito utilizado em 2013 (dois mil e treze), era “pessoas que têm alguma dificuldade para enxergar, ouvir, se locomover e alguma deficiência intelectual/mental limitadora, diferenciando do

conceito utilizado em 2020 (dois mil e vinte), que foi “pessoas que têm grande dificuldade ou não conseguem de modo algum enxergar, ouvir, se locomover e alguma deficiência intelectual/mental limitadora”. A Sra. Júlia enfatiza que a principal diferença no resultado da pesquisa, esteve na pergunta direcionada as pessoas do domicílio, pois a parte “se há alguma dificuldade para enxergar, mesmo usando óculos” ou “se há dificuldades para ouvir, mesmo usando o aparelho”, muitos pesquisadores não fizeram esse complemento, consequentemente, o IBGE ao analisar esses dados, comparando-os com outras pesquisas, percebeu-se uma incongruência e por essa razão, fora revisado os dados e a forma de fazer as perguntas, logo, a recomendação para o censo de 2020 (dois mil e vinte) é que essa pergunta não seja mais auxiliar, não esteja mais como um complemento, e sim, que seja direta, ou seja, “tem dificuldade de enxergar, mesmo usando óculos?”. O Presidente Jeansley, aborda sobre os resultados do perfil sociodemográfico, onde 139.708 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito), ou seja, 4,8% (quatro, oito por cento) das pessoas no DF, possuem alguma deficiência, sendo: 2,7% (dois, sete por cento) - pessoas com deficiência visual, 1,5% (um, cinco por cento) – pessoas com deficiência motora, 0,9% (zero, nove por cento) – pessoas com deficiência auditiva, 0,8% (zero, oito por cento) – pessoas com deficiência intelectual/mental. Nas regiões administrativas com maiores e menores proporções de pessoas com deficiência entre as suas populações eram, maiores: Varjão 9,1% (nove, um por cento), Gama 7,9% (sete, nove por cento) e Recanto das Emas 7,1% (sete, um por cento); menores: Park Way 2,2% (dois, dois por cento), Sudoeste/Octogonal 2,3% (dois, três por cento), Águas Claras 2,5% (dois, cinco por cento) e Lago Sul 2,5% (dois, cinco por cento). Quanto ao acesso a plano de saúde, a proporção de pessoas com deficiência que o possuem, é menor do que a de pessoas sem alguma deficiência, sendo respectivamente: 31,1% (trinta e um, um por cento) e 36,0% (trinta e seis por cento). Entre as pessoas com diferentes tipos de deficiência, a opção/acesso a esse serviço é maior entre as pessoas com deficiência auditiva - 34,0% (trinta e quatro por cento) e motora 33,6% (trinta e três, seis por cento), em contraste com as que têm deficiência intelectual/mental - 26,9% (vinte e seis, nove por cento) e visual 29,5% (vinte e nove, cinco por cento). Já a escolaridade, as pessoas com mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo: entre as pessoas com mais de 25 (vinte e cinco) anos que tinham alguma deficiência, 10,3% (dez, três por cento) eram analfabetos, 33,6% (trinta e três, seis por cento) tinham ensino fundamental incompleto e 9,9% (nove, nove por cento) tinham ensino fundamental completo. Relativamente mais do que as pessoas sem deficiência. O ensino médio foi o maior grau atingido por 27,5% (vinte e sete, cinco por cento), enquanto 18,7% (dezoito, sete por cento) concluíram o ensino superior. Relativamente menos do que as pessoas sem deficiência. Pessoas com menos de 25 (vinte e cinco) anos: não se observam diferenças significativas na frequência à escola/universidade entre pessoas com deficiência e sem deficiência. O mercado de trabalho, aproximadamente, uma em cada três pessoas com alguma deficiência possuía emprego 33,2% (trinta e três, dois por cento), enquanto mais da metade, 55,3% (cinquenta e cinco, três por cento), das pessoas sem deficiência encontravam-se ocupadas. Entre as pessoas com deficiência visual eram quatro em cada dez pessoas que possuíam emprego, 41% (quarenta e um por cento). Com deficiência auditiva, eram 28% (vinte e oito por cento), e com deficiência motora, eram 18% (dezoito por cento) das pessoas trabalhando, com deficiência intelectual, eram 13% (treze por cento) das pessoas trabalhando. A proporção de pessoas com deficiência com trabalho formal é similar à das pessoas sem deficiência, pois são cerca de 46% (quarenta e seis por cento) de pessoas com carteira de trabalho assinada, 13% (treze por cento) de funcionários públicos e 41% (quarenta e um por cento) de trabalhadores informais. Aproximadamente seis em cada dez pessoas com alguma deficiência estavam ocupadas na posição de empregado (exceto empregado doméstico); 25% (vinte e cinco por cento) trabalhavam por conta própria ou como autônomas; 6% (seis por cento) na posição de empregado doméstico; e 5% (cinco por cento) em outras posições de trabalho. Quanto a renda no trabalho principal e benefícios sociais, a renda média do trabalho principal da população com alguma deficiência era de R\$ 3.036,82 (três mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), enquanto a das pessoas sem deficiência era maior em R\$ 387,58 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). O percentual de pessoas com deficiência que recebiam aposentadoria era de 28,1% (vinte e oito, um por cento), 10,3% (dez, três por cento) eram pensionistas e 6,4% (seis, quatro por cento) beneficiários de programas sociais como BPC, Bolsa Família e outros. Sobre as condições de mobilidade urbana, mais da metade da população com deficiência 54,9% (cinquenta e quatro, nove por cento) gastava até 30 (trinta) minutos para chegar ao trabalho, proporção similar à de pessoas sem deficiência. O meio de transporte mais utilizado pelas pessoas com deficiência era o ônibus, 40,8% (quarenta, oito por cento). Os automóveis eram o segundo meio mais utilizado, 37,1% (trinta e sete, um por cento). Em terceiro lugar, as pessoas se locomoviam a pé 19,0% (dezenove por cento). O metrô, bicicleta e motocicleta somavam 9% (nove por cento). Os pontos de destaque, realça que a superior mortalidade de homens em relação a mulheres pode contribuir para que a prevalência de deficiências seja maior entre as pessoas do sexo feminino, já que há

mais mulheres com idade avançada. É possível que os resultados positivos relacionados à educação estejam relacionados, em parte, às diversas legislações, planos e políticas educacionais, que asseguraram a inclusão educacional dessas pessoas. Os dados sobre o mercado de trabalho indicam que há demanda para a atuação pública, privada e da sociedade civil voltada para a inclusão da população com deficiência no mercado laboral. A necessidade de melhorar a acessibilidade do transporte público para as pessoas com deficiência merece destaque, uma vez que a baixa acessibilidade pode ser uma barreira para a inclusão plena dessas pessoas ao dificultar/desencorajar deslocamentos para escola, locais de trabalho, estabelecimentos de saúde, cultura e lazer. Assim, as recomendações, consideram-se iniciativas como treinamento profissionalizante, programas de preparação para entrada no mercado de trabalho, aconselhamento e apoio na interlocução entre candidato-empresa; Garantir o cumprimento da cota definida pela Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no mercado de trabalho do DF; Promover políticas antidiscriminatórias, que busquem garantir que o local de trabalho seja adaptado às necessidades dessas pessoas; Prezar pela acessibilidade dos espaços urbanos e dos meios de transporte públicos. Logo, as ideias para novos estudos, devem levar como norte, quais os motivos da significativa diferença de acesso ao ensino superior entre as pessoas com e sem deficiência no DF? Como tem se dado o cumprimento da lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho do DF? Qual a qualidade da acessibilidade ao transporte público para as pessoas com deficiência no DF?. O Presidente Jeansley finaliza a sua apresentação e agradece a todos (as) pela atenção, bem como se coloca à disposição deste Conselho para eventuais esclarecimentos. A Presidente do Coddede, agradeceu pela explanação da equipe da Codeplan, em nome de seu Presidente e abriu para o plenário, a fim de que façam os questionamentos ao tema. A Conselheira Viviani Amanajás, diz que a pesquisa realizada pela Codeplan é de extrema relevância, mas que infelizmente, no tocante ao mercado de trabalho, resta claro que as empresas ainda não estão preparadas para receber as pessoas com deficiência e colocou o MOAB a disposição para auxiliá-los nas pesquisas. O Presidente da Codeplan, diz que este órgão, faz mensalmente a pesquisa de emprego e desemprego e que, pela primeira vez, essa pesquisa abrangerá a área metropolitana, dos doze municípios limítrofes do DF e claro, abrangerá os dados sobre as pessoas com deficiência, podendo, caso seja concretizado as nossas ações, por envolver questões de orçamento, emitir um extrato mais aproximado sobre os dados característicos das pessoas com deficiência. A Conselheira Anna Paula Feminella, parabeniza o empenho do Coddede em trazer a pauta importantíssima a nós, pessoas com deficiência e diz, sobre a importância de se difundir essa pesquisa, dentro das Secretarias de Estado do DF, até para estas perceberem a transversalidade da temática e a necessidade da pessoa com deficiência. Pergunta a Codeplan, se há um detalhamento sobre a empregabilidade da mulher com deficiência no DF. A Conselheira Laudecy, parabeniza pelo trabalho da Codeplan, e diz que está no Coddede representando o segmento das doenças raras, consequentemente, pergunta se no resultado final da pesquisa, há um tópico que realça as patologias que causam deficiência. A Conselheira Leide César, cumprimenta a todos (as) e diz que é muito importante esse mapeamento pelo governo, das pessoas com deficiência. Mas, no âmbito da pesquisa, gostaria de saber se está sendo considerado o conceito mais atual da pessoa com deficiência onde leva-se em consideração a limitação, bem como a barreira. O Conselheiro Luís Maurício, cumprimenta a todos (as) e diz que temos alguns históricos de pesquisas, cuja, em 2010 (dois e mil e dez) pelo IBGE, tínhamos no DF, em torno de 574 (quinhentas e setenta e quatro) mil pessoas com algum tipo de deficiência, mas que houve algumas falhas, uma vez que haviam, dois formulários, um citando a pessoa com deficiência e outro não. No meu caso por exemplo, respondi um questionário que não havia esse quesito “pessoa com deficiência”. Assim, na pesquisa realizada pela Codeplan, houve a utilização de mais de um tipo de formulário/questionário? E se na pesquisa por amostragem, qual a margem de erro? Bem como, se a pesquisa nas residências não foi realizada por falta de recurso? E, se o conceito da pessoa com deficiência está sendo utilizado, conforme a Lei Brasileira de Inclusão. Isso pois, na pesquisa apresentada, fica demonstrada a desigualdade social das pessoas com deficiência. O Conselheiro Francisco Djalma, cumprimenta a todos (as) e diz que ao trabalhar com o censo do IBGE de 2010 (dois mil e dez) e ao calcular o percentual de pessoas com deficiência no Distrito Federal, este cálculo aproxima-se de 600 (seiscentas) mil pessoas com algum tipo de deficiência, mas, considerando que houve um ajuste do percentual que retratava a estatística das pessoas com deficiência, pelo próprio IBGE, ficou demonstrado que os dados apresentados aqui pela Codeplan, ou seja, que 4,8% (quatro, oito por cento) da população com algum tipo de deficiência, retrata um número/percentual aproximado, já com os ajustes realizados pelo IBGE, pois, sai da casa aproximada de 600 (seiscentas) mil pessoas com algum tipo de deficiência, para a casa aproximada de 139 (cento e trinta e nove) mil pessoas com algum tipo de deficiência no DF. E isso nos traz uma insegurança ou imprecisão, sobre o que está sendo considerado, no tocante

ao conceito atual, sobre a pessoa com deficiência, reforçando a necessidade de um instrumento eficaz, a fim de avaliar a deficiência, que leve em consideração, toda a complexidade sobre o que é uma pessoa com deficiência. Veja, o que significa alguma ou uma grande dificuldade? É isso que está no cerne da questão, reforçando aqui mais uma vez, a necessidade de termos um instrumento capaz de avaliar a deficiência e com isso, podendo ser um facilitador nas pesquisas. Outro ponto, destaco sobre a Lei de Cotas, onde deve abranger a pesquisa, além da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mas a permanência desses trabalhadores no ambiente laboral. E por fim, como podemos trabalhar com esses dados da amostra, nas regiões administrativas? Por exemplo, gostaria de executar um projeto relacionado as pessoas com deficiência na cidade “x”. O estudo de hoje, permite identificar o quantitativo de um determinado segmento de pessoas com deficiência, a exemplo, deficiência intelectual, nessa região? A Presidente do Coddede diz ao plenário, que na última reunião que tivemos na sede da Codeplan com o Presidente Jeansley e outros técnicos, tratamos do nosso programa “Coddede em Ação”, a fim de termos a formalização de uma possível parceria, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica, para que posamos trabalhar dentro das regiões administrativas. A Secretária Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD, Carolina Sanchez, cumprimenta a todos (as) e diz que a SEPD já esteve na Codeplan, para falar de pesquisas sobre as pessoas com deficiência e que essa pauta, encontra-se no planejamento de ações da desta Secretária. A assessora da SEPD, Adriana Lourenço, cumprimenta a todos (as) e diz que é necessário desenvolver uma política pública eficaz, para alavancar o nível educacional das pessoas com deficiência, diante dos dados apresentados, ou seja, é preciso trabalhar para garantir uma educação de qualidade a todos (as) pessoas com deficiência. Em resposta, o Presidente da Codeplan – Jeansley, diz que de fato é preciso ter um olhar específico sobre as pessoas com deficiência nas pesquisas da Codeplan. Nós temos duas pesquisas domiciliares de grande porte, a primeira é a PDAD que realiza-se bianualmente, alcançando aproximadamente 36 (trinta e seis) mil domicílios e, para ser um dado estatisticamente confiável, é necessário uma grande amostragem, tendo 97% (noventa e sete por cento) de confiabilidade para essa proporção do DF. Já a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) que é realizada, mensalmente, alcança aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) municípios por mês e por ser contínua, não precisa de uma amostra muito grande. Ressalta-se que algumas perguntas, são bastantes úteis para demonstrar, por exemplo, o acesso a escolaridade, a mobilidade, ao mercado de trabalho e outras, mas para outras perguntas, o grau de confiança estatística é muito baixo, pois não é representativa. Concernente as mulheres com deficiência no mercado de trabalho e as patologias que causam deficiência, dentro de um questionário ampliado, torna-se não confiável a estatística, quando desmembra uma informação, com essas especificidades, diante da metodologia utilizada. Diferente, seria fazer um questionário específico para esse segmento, contudo, pode-se trabalhar com os dados de outros órgãos, caso existentes, para buscar uma proximidade de estatística condizente a essas especificidades e realidade. Concernente as mudanças do IBGE, de fato cominou nos ajustes da estatística da projeção das pessoas com deficiência, mas que devemos pensar juntos sobre as pessoas com deficiência, a fim de se fazer um modelo de pesquisa, o qual venha retratar, por exemplo, a inclusão e permanência no mercado de trabalho. A Sra. Júlia, endossa o posicionamento de que, pela PDAD, não é possível fazer as desagregações a fim de retratar tais especificidades, visto que não gera representatividade diante das respostas coletadas, caso fossem desmembrados no caso das mulheres com deficiência no mercado de trabalho, bem como no caso das patologias que causam deficiência. E para que seja possível chegar nesses dados, seria necessária uma pesquisa complementar na PED, por exemplo. Quanto aos formulários, no censo do IBGE, de fato temos dois questionários, ou seja, há um formulário censitário, onde todos os domicílios respondem, e outro, que é o formulário da amostra do censo, onde, por exemplo, a cada dez domicílio, um responde, e é neste formulário que está as perguntas relacionadas as pessoas com deficiência. Já a PDAD, tem um modelo parecido com o censo, porém utiliza-se apenas um formulário, sendo possível dizer quantas pessoas com deficiência se tem em cada região administrativa, contudo, não é possível especificar por tipo de deficiência. Atualmente, pelos métodos existentes, não dá para aferir uma deficiência por meio de uma avaliação, visto que seria necessário, por exemplo, a realização de uma entrevista, utilizando um questionário bastante criterioso, e os instrumentos atuais não abarcam ou alcançam essa possibilidade, pois as respostas dos pesquisados são autodeclaradas. César Magalhães, cumprimenta a todos (as) e diz que percebe nos últimos censos, quando se fala de inclusão nas escolas, são sempre estatísticas que consideram até os 17 (dezesete) ou até os 21 (vinte e um) anos de idade, mas a maioria das pessoas com deficiência visual, por exemplo, adquirem a deficiência na idade adulta, ou seja, as estatísticas também devem alcançar esse público. A Sra. Júlia, diz que essas sugestões podem ser realizadas junto a Codeplan, a fim de melhor análise. A Presidente do Coddede, mais uma

vez, agradece a participação dos explanadores e diz que para haver a concretização de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência é necessário que haja ações integradas entre o poder público, instituições especializadas e o público alvo da política. O Presidente da Codeplan também agradece a oportunidade de falarmos de um assunto bastante importante, pois as pesquisas subsidiam a concretização de ações que vão ao encontro dos usuários das políticas públicas do Distrito Federal. Em continuidade, sobre o item 05 (cinco) da pauta, concernente à apreciação do manifesto da Comissão Temática sobre o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, cuja institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, considerando as contribuições dos Conselheiros que requereram vistas ao relatório da CT, a Presidente do Coddede diz que considerando a determinação do Plenário do Coddede, na Sétima Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020, bem como as previsões regimentais, no quanto a faculdade a qualquer Conselheiro (a) em solicitar vista de matéria ainda não apreciada, mas, devendo ela necessariamente ser incluída na pauta da reunião seguinte (art. 44 do RI), por essa razão, estamos debatendo novamente essa temática. Considerando que o relatório da Comissão Temática, esta, criada na penúltima reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2020, para elaboração do manifesto sobre o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, foi enviado no dia 12 de novembro de 2020 para conhecimento de todos (as) e aos que solicitaram vistas. Endossa que, consignou vistas aos seguintes Conselheiros (as): 1. Conselheiro Titular, Francisco Djalma de Oliveira, da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB-DF; 2. Conselheiro Titular, Carlos de Souza Maciel, da Central Única dos Trabalhadores de Brasília - CUT/DF; e 3. Conselheira Titular, Lívia Magalhães Ribeiro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF. Ressaltou que conforme a previsão do § 1º do mesmo artigo (art. 44), “quando mais de um Conselheiro solicitar vista de uma mesma matéria, o prazo deverá ser utilizado em comum” e isso foi feito. Não obstante, considerando o § 2º do mesmo instrumento e a deliberação deste Plenário, o trâmite do feito seguiu em regime de urgência, estando precluso a todos os Conselheiros que teriam interesse na obtenção de vista desta matéria, uma vez que a manifestação de interesse, deveria ocorrer, na reunião ordinária do dia 12/11/2020, ou seja, do primeiro pedido de vista. Lembrou que, a CT fez o seguinte encaminhamento: I. Sugere ao Coddede que recomende ao Governo do Distrito Federal, no desempenho de suas funções de prestar auxílio em questões que dizem respeito às pessoas com deficiência, que o Distrito Federal adira à Política Nacional de Educação Especial lançada pelo Decreto 10.502/2020, nos termos dos seus artigos 13 e 14, de forma a ser destinatário de auxílio técnico e financeiro que permita o aprimoramento da educação especial local. Assim, os Conselheiros que solicitaram vistas, devem fazer possíveis sugestões de encaminhamentos distintos ao proposto pela CT. O Conselheiro Francisco Djalma, diz que leu atentamente o relatório da CT e o considera bastante fundamentado, contudo, o relatório aprecia a constitucionalidade do Decreto em tela, se houve participação das pessoas com deficiência na concepção deste Decreto e na proposição feita ao GDF para aplicação/aderência a nova política educacional, instituída. Inicialmente, não vejo salutar e viável, este Conselho manifestar-se sobre a constitucionalidade de uma matéria, a qual o Supremo Tribunal Federal – STF é legítimo e, consequentemente, já manifesto a minha discordância sobre esse quesito, até porque, a eficácia do Decreto está suspensa e caso o plenário do STF, entenda que o Decreto fere a Constituição, não haverá mais razão para discuti-lo. Quanto a participação das pessoas com deficiência na concepção deste Decreto, destaco que o Conade ficou de fora deste último momento, ou seja, o momento mais importante que era a concepção do instrumento normativo, logo, não sendo ouvido. Assim, sugiro que este plenário não decida nada neste aspecto de constitucionalidade ou não, do Decreto, devendo ser suspensa a análise em questão, diante da decisão liminar do STF, suspendo os efeitos da norma. A Conselheira Anna Paula Feminella, representando a titularidade da CUT/DF, também realça a importância da suspensão da análise deste Decreto por este plenário, pois não podemos manifestar sobre a constitucionalidade de uma matéria, até porque o assunto está sendo apreciado pelo STF. A Conselheira Viviani Amanjás sendo endossada pelo Conselheiro Samuel Castro, diz ser importante de que o Coddede manifeste contrário ou favorável ao Decreto, conforme o relatório apresentado pela CT, pois nesta, foi oportunizado a participação de oito membros, contudo, apenas cinco participaram e em conformidade ao regimento interno e o que fora deliberado na última reunião, é importante que o Coddede saia com um posicionamento, sugerindo a aderência ou não, a nova política instituída pelo Decreto em discussão. A Conselheira Leide César e o Conselheiro Luís Maurício, endossam também pela suspensão da análise deste item, uma vez que não há possibilidade de aderir à algo que encontra-se suspenso a sua eficácia, pelo STF. César Magalhães, relembra as pessoas que tem um posicionamento contrário ao Decreto, que essa ampliação da rede de escolas especializadas/centros de ensino

especial, foi uma reivindicação colocada na III Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, sendo aprovada a ampliação dessas escolas especializadas. Mas, não nos posicionar enquanto órgão de controle e representação do segmento das pessoas com deficiência, nos causa prejuízo. Michel Platini diz que o Decreto não está na ordem jurídica, em razão de uma decisão liminar do STF e que além disso, contraria normas constitucionais, em razão de ser uma matéria educacional, devendo ser debatida exaustivamente, por meio de audiências públicas, onde as pessoas e instituições pudessem participar dessa construção. Após as discussões pelo plenário do Coddede, a Presidente coloca em regime de votação, restando deliberado por maioria de 08 (oito) votos das Instituições APAE-DF, APABB-DF, DF DOWN, AMAVI, CUT/DF, ICEP-BRASIL, SEMOB-DF e SEDUH-DF, favoráveis pela suspensão da análise da matéria, até que haja uma apreciação final do Decreto pelo Supremo Tribunal Federal – STF, registrando-se por fim, 04 (quatro) votos contrários a suspensão da análise do item, das Instituições ABDV, MOAB, OAB-DF e SEE-DF. Em continuidade a pauta, sobre o item 06 (seis), concernente a apreciação da minuta de encaminhamentos sobre o descumprimento da r. Decisão do Supremo Tribunal Federal, referente a isenção de IPI para o segmento das pessoas surdas e a possibilidade de aplicação por analogia, ao ICMS pelo Distrito Federal. A Presidente do Coddede diz que em conformidade a deliberação da última Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020, quanto ao item V da pauta: descumprimento da Decisão do Supremo Tribunal Federal, referente a Isenção de IPI para o Segmento das Pessoas Surdas e a Possibilidade de Aplicação por Analogia, ao ICMS pelo Distrito Federal, restou consignado a distribuição dessa matéria a Conselheira Leide César, de modo que fosse apresentado, as minutas de encaminhamentos pertinentes ao caso, com a colaboração de todos (as). A minuta proposta pela Conselheira, foi enviada por e-mail, para conhecimento e contribuição de todos (as), no dia 1º de dezembro de 2020, e até o dia de ontem (08/12/2020) não recebemos nenhuma contribuição, bem como a Conselheira Leide. A Conselheira Leide Cesar, com a contribuição do Conselheiro Carlos Maciel, em síntese diz que esta pauta tem origem ao julgamento do Supremo Tribunal Federal, o qual obriga a isenção de impostos as pessoas surdas e que apesar de não estar na nossa esfera de atuação por trata-se de um imposto federal – IPI, devemos discutir, de modo que os órgãos competentes, cumpra a referida decisão, até que haja um normativo elaborado pelo Congresso Nacional, disciplinando a matéria. Destacou que o STF considerou inconstitucional, tomando por base os diversos princípios do ordenamento jurídico brasileiro, entre eles, o da dignidade da pessoa humana, o inciso IV, do art. 1º da Lei 8.989/1995, cuja disciplina sobre a isenção do imposto sobre produtos industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, pois este benefício fiscal foi construído como uma forma de realizar política pública consistente no fortalecimento para a inclusão das pessoas com deficiência, garantindo a sua autonomia, além disso, argumentou que o julgamento também tomou por base, o princípio da isonomia, pois a Lei em comento, excluiu as pessoas surdas de acessar tal benefício. Assim, como houve o trânsito em julgado do Acórdão e os órgãos competentes devidamente cientificados, observa-se que não está ocorrendo o cumprimento do feito, visto que os solicitantes estão com os seus requerimentos indeferidos. Ou seja, a Receita Federal não tem tomado providências para atender o segmento dos surdos, quanto ao direito à isenção. Concomitantemente, considerando que a mesma definição da pessoa com deficiência, relacionado a isenção do IPI, é a mesma utilizada para a isenção do ICMS e IPVA, por essa razão, entendemos que o DF deve aplicar por analogia, ou seja, estender a isenção dos impostos de sua competência, aos surdos. Assim, sugere como recomendação a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, que no tocante ao ICMS, que o Governo do Distrito Federal, proponha ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ as seguintes propostas: - extensão da isenção por analogia, do ICMS na compra do carro zero km às pessoas com deficiência auditiva, nos termos decidido pelo Supremo Tribunal Federal; - eliminação do limite de 70.000,00 (Convênio 38/2012, § 2º da Cláusula Primeira), para a isenção do ICMS por uma questão de simetria com o IPI; ou alternativamente, atualização do valor do carro com a correção monetária do período de 2009 a 2020; - possibilidade de utilização do mesmo laudo utilizado para a isenção do IPI (proibição prevista no Convênio 38/2012, § 9º da Cláusula Segunda) e ainda, que a pessoa com deficiência permanente possa utilizar laudo apresentado em compra anterior até que se tenha a avaliação biopsicossocial da deficiência prevista na Lei Brasileira de Inclusão; Quanto ao IPVA, que o Governo do Distrito Federal, no uso de sua competência tributária: - conceda às pessoas com deficiência auditiva a extensão da isenção do IPVA na compra do carro zero km, nos termos da decisão do STF; e elimine o limite de 70.000,00 para a isenção do IPVA por uma questão de simetria com o IPI; (Lei distrital n. 6.466/2019, art. 2º, § 5º, b). Não obstante, requerer ao Conade, a inclusão na agenda de trabalho desse órgão para a tomada das providências necessárias, no sentido de orientar os demais Conselhos estaduais de Defesa dos

Direitos da Pessoa com Deficiência a levarem aos respectivos governos, a referida demanda para que, numa corrente do bem, essa política pública, observa a dignidade da pessoa humana, que elimina a discriminação em razão de deficiência e que facilita a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência possa ser efetivada em todo território nacional, como medida de justiça social. Após as discussões e em deliberação, restou por unanimidade aprovado, os encaminhamentos acima sugeridos pela Conselheira Leide César, ora relatora da demanda. Ato contínuo, sobre o item 07 (sete) da pauta, cuja foi sobre à apreciação do relatório de atividades do Coddede, referente a 04 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020, a Presidente do Coddede, diz que fora realizado uma construção com base nas informações registradas nos canais oficiais do Coddede e assim feito a apresentação do relatório de atividades com trinta e seis páginas, contendo desde a legenda acessível, sobre o Coddede, composição do Coddede, ações realizadas entre o período de 04 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020, gráfico de atendimentos, justificativa, redes sociais, alcance das redes sociais, juntos pelo exercício da cidadania, até o Coddede está junto com a sociedade. Salientou a Presidente que o relatório terá uma última revisão de texto, mas sem alteração do conteúdo apresentado. E, sem solicitações de novas inserções de conteúdo ou ajustes, colocando em votação, o relatório de atividades fora aprovado integralmente por unanimidade. Já em finalização, no último item da pauta, cuja aborda os assuntos gerais, a Presidente diz que encaminhamos para conhecimento, a íntegra do processo SEI sob 04021-00000325/2020-20, cuja o Coddede, por meio do Ofício nº 15/2020 - SEPD/CODDEDE, requereu ao Governo do Distrito Federal a NÃO RATIFICAÇÃO do Convênio ICMS nº 59/2020, que altera o Convênio ICMS nº 38/2012, o qual concede isenção do ICMS nas compras de veículos destinados às pessoas com deficiência física, visual, mental ou autista. Em síntese, a Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, por meio das manifestações das áreas técnicas, expressa que as novas regras trazidas pelo Convênio nº 59/2020 foram baseadas em casos concretos apresentados pelos representantes de diversos Estados, e tem como objetivo reduzir as fraudes e a utilização indevida do favor fiscal originalmente prevista no Convênio ICMS 38/12. E que, "outra alteração do Convênio ICMS 38/12, a ampliação de 2 para 4 anos para a compra de veículo com benefício fiscal por deficiência, restringindo o acesso ao benefício, objeto do Convênio ICMS 50/18, estava sendo tratada no Processo SEI 0040-00051494/2017-06, mas não teve o seu encaminhamento para a homologação". Por fim, informa que deve ser considerada como um dos motivos que levaram o Convênio ICMS 59/2020 a ser aprovado no CONFAZ, a grave crise econômica decorrente da pandemia que também atingiu os cofres públicos, e que por isso tem restringido ao máximo a concessão de benefícios tributários de uma forma geral. Na oportunidade, inclui esta matéria em assuntos gerais, para discussão e deliberação de novas medidas, que neste momento vejo ser de dar conhecimento ao Ministério Público, requerendo intervenção. Ou tentarmos uma reunião com as Secretarias de Estado para tentarmos mudar esse entendimento, antes de enviar a Proped. Diante do avançar do horário, este item restou para apreciação, discussão e deliberação em outra reunião ordinária deste Conselho. A Conselheira Marisa Correa, solicita a inclusão de item de pauta, na reunião ordinária do Coddede, sobre o tema: Centro de Capacitação do Surdo – CAS, onde deverá participar a Diretoria de Educação Inclusiva. Portanto, a Presidente do Coddede, diante da finalização das discussões e os temas da pauta, agradeceu a participação de todos (as), desejando um feliz natal e ano novo a todos (as), finalizando a sessão plenária. Nada mais havendo a constar, a Presidente encerra a sessão plenária e, eu, Willian Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do Coddede-DF, lavro a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de fevereiro de 2021

Despacho nº 214/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00001995/2020-18-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.154,28 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA
Substituto

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR OSVALDO PEDROSO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINIQUE SEBASTIANA DA COSTA MADUREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DOS SANTOS COSTA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RIVIELITON GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0198011-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803094, de Assessor Técnico, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0240289-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803094, de Assessor Técnico, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0240289-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0198011-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUDSON BATISTA RAMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0172577-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803121, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAYMARA ARRUDA PERPÉTUO, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0171937-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803121, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIKA CAVALCANTE GUIMARÃES, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0238031-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803095, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2021.

NOMEAR NUBIA RAIMUNDA DE LIMA, Agente Socioeducativo, matrícula 0220776-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803095, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0196376-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803123, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula 0245144-1, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803123, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIVIA BARQUETA OROZCO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0237996-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA LOPES PEREIRA PINTO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0240967-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA LAGARES NEIVA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0171936-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0171874-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA RODRIGUES PEREIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0195333-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802889, de Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO RAFAEL COSTA SUARES, Agente Socioeducativo, matrícula 0172313-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802889, de Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUGO RAFAEL COSTA SUARES, Agente Socioeducativo, matrícula 0172313-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802890, de Vice-Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0171894-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Vice-Diretor, SGRH 02802890, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0171894-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802894, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROZELI PEREIRA RAMOS, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 0171892-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802894, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 0197317-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802928, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES, Especialista Socioeducativo - Técnico em Assunto Educacional, matrícula 0179279-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802928, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO ANTONIO SILVA PRATES, Especialista Socioeducativo - Técnico em Assunto Educacional, matrícula 0179279-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802929, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE CÂNDIDO AZEVEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 0172552-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802929, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0172612-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803049, de Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 0197317-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803049, de Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CASSIA FERNANDES FONTENELE, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0198126-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803050, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0240158-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803050, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0240158-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803054, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0197980-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803054, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, Agente Socioeducativo, matrícula 0172631-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803064, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240977-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803064, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 0221273-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803073, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISTALMO ROCHA DIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0240981-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803073, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NORTON JESUS COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 0220432-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803069, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, Agente Socioeducativo, matrícula 0171934-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803069, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CLIVE TORRES COELHO, Agente Socioeducativo, matrícula 0215752-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803070, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE BRANDAO SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0220508-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803070, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANO DA COSTA DA SILVA, matrícula 0236107-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803074, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS LOUZADA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803074, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN NATANNY SEABRA DO AMARAL, matrícula 0244309-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803052, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da

Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE FERREIRA BEZERRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0198052-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803052, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE KATSUKO GOMES TIBANA, matrícula 0243514-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803059, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula 0234220-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803059, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula 0234220-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803061, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, Agente Socioeducativa, matrícula 0241686-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803061, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA CAROLINA DE PASCOA FERREIRA, matrícula 0240499-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803060, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

NOMEAR PAULA DE LIMA DODD BAY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803060, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 0226083-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802977, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, Agente Socioeducativo, matrícula 0197539-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802977, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, Agente Socioeducativo, matrícula 0197539-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802926, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0238019-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802926, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0196077-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802978, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0171910-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802978, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0171910-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802982, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 0197931-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802982, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 0197931-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802984, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da

Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 0238417-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802984, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO CÉSAR VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente Socioeducativo, matrícula 0196088-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO DE CARVALHO MAGALHÃES, Agente Socioeducativo, matrícula 0196430-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO QUEIROZ DE MOURA, Agente Socioeducativo, matrícula 0215892-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802994, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WALDECY DO NASCIMENTO SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0172387-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802994, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0280299-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802993, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA ABRANTES CAMPOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0195304-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802993, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO SOARES DUTRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802997, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020.

NOMEAR LEONARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240155-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 0280299-7, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO, matrícula 0238192-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803000, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA LUCIA NUNES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803000, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802979, de Gerente, da Gerência de Administrativa, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0217930-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802979, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, Agente Socioeducativo, matrícula 0171934-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802952, de Diretor, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0226083-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802952, de Diretor, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR POLLYANA MOREIRA DE ASSIS, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, matrícula 0171934-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802953, de Vice-Diretor, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0196077-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02802953, de Vice-Diretor, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0240977-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802966, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CÉSAR VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente Socioeducativo, matrícula 01960881, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802966, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISTALMO ROCHA DIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0240981-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802975, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 221241-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802975, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JONAS LOUZADA DA COSTA, matrícula 0238248-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802968, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802968, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0241731-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802970, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0280299-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802970, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO BARRETO CARDOSO, Agente Socioeducativo, matrícula 0241731-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802969, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO QUEIROZ DE MOURA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802969, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO DALLA ROSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0197362-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802972, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0172612-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802972, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH LIS DE REZENDE DIAS, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 0198027-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802957, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0195015-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802957, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA SEVERO FERNANDES, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 0195015-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802959, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 0198027-0, matrícula 0195015-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802959, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0194601-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802958, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA MARIA MENDES ROGAE, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 02209225, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802958, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ILZA DIAS DE ARAUJO, matrícula 0244302-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802961, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE LOUISE FONSECA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802961, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LETHICIA ALBUQUERQUE NEIVA PRACA, matrícula 0246011-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802962, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRO SUDÁRIO FLORÊNCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802962, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MILEIDE QUEIROZ DE SOUSA, matrícula 0237561-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802963, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA SATHLER GARCIA VIEIRA CORTÊS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802963, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NELILA JOSE ALVES, matrícula 0245732-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802964, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA REIS PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802964, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 0243564-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802965, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KETTY DOSA SANTOS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802965, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA DE LIMA DODD BAY, matrícula 2454466-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802915, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar 02 de janeiro de 2021.

NOMEAR JULIANA DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802915, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0172237-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000903, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA GISELE COSTA NEVES, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 0225898-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000903, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Feminina Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA DE SOUZA MATOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0221697-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000745, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELY EVANGELISTA LEITE, Agente Socioeducativo, matrícula 0195899-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000745, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, Agente Socioeducativo, matrícula 0195298-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000905, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLLA GABRIELLE PEREIRA COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 0221310-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000905, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Feminina Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA MARIA DAMASCENO, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 01719165, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000074, de Diretor, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, matrícula 0172237-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000074, de Diretor, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILIANE XAVIER ALVES, Técnico Socioeducativo, matrícula 0238657-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803078, de Assessor, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN ARUIL DE SOUSA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0244065-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803078, de Assessor, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula 0173110-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803002, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 0195301-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803002, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LENIO LISBOA DE FREITAS, Agente Socioeducativo, matrícula 0172506-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803015, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 0104156-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803015, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE EMERSON DO BOMFIM ALVES, Agente Socioeducativo, matrícula 0104159-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803019, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO NUNES VIEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0220929-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803019, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IUGO CORDEIRO GALHARDO, Agente Socioeducativo, matrícula 0197198-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802973, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANNE KAORI AMAGASAKI, Agente Socioeducativo, matrícula 0240945-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802973, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula 00308811, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702588, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1200.293-3, da Fundação de Apoio à Pesquisa, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702588, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula 00428574, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702589, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430888-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702589, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula 0175484X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702592, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADNILTON ALVES DA CRUZ, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.706-1, da Administração Regional da Samambaia, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702592, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 39.814-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702598, de Diretor, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.725-8, da Administração Regional da Samambaia, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702598, de Diretor, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula 01754440, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702600, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LEITE ALVARENGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.756-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702600, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 92.052-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702603, de Diretor, da

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1748467, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702603, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE PIERRE, matrícula 00431788, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702604, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA BORBA SAMICO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.779-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702604, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO JOSÉ LOPES, matrícula 01237101, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702605, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.672-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702605, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH B0000666, de Coordenador, da Coordenação de Segurança e de Rede Corporativa, da Unidade de Segurança Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

EXONERAR RICARDO AUGUSTO NUNES DE FARIAS, matrícula 274.112-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702689, de Diretor, da Diretoria de Qualidade de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2020.

NOMEARGHEISA AMORIM FARIAS GARBIN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702689, de Diretor, da Diretoria de Qualidade de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELITA DOS SANTOS, matrícula 1.694.042-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103537, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA ANTUNES DE LIMA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301434, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

NOMEAR MARLENE GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301434, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ROBERTO DE ABREU CARRETERO FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800305, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA IANUCK LÉDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00103531, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR FILLIPE PESSANHA CORDEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000015, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL IGLESIAS MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000015, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON DE FARIA JESUS, matrícula 276.298-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000039, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROZANE MARIA LIMA CRUZ, matrícula 277.199-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000047, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON DE FARIA JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000047, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROZANE MARIA LIMA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000039, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 024.752-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201837, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional-Secretaria Escolar, matrícula 214.688-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201837, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR OSMAN FELIPE MONTEIRO, matrícula 242.807-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 65201841, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 209.457-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 65201841, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROMINA SOLEDAD HEREDIA, Médica - Genética Clínica, matrícula 14427974, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004852, de Assessor Técnico, de Genética Clínica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARINA LASSANCE DE ALBUQUERQUE, Médica - Genética Clínica, matrícula 16973445, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004852, de Assessor Técnico, de Genética Clínica, da Unidade de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLISSA DE OLIVEIRA GOMES, Enfermeira, matrícula 16850076, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005813, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DA SILVA GADELHA, Enfermeira Obstetra, matrícula 16969855, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005813, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA DE MATOS SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 14432838, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005193, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 1793888, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005193, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KENIA PEREIRA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas, matrícula 14014149, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003013, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16828267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005586, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA PORTUGAL MARQUES, Médico da Família e Comunidade, matrícula 14409755, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05,

SIGRH 55005586, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, Odontólogo, matrícula 1468871, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003362, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16828267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003362, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula 1727117, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003322, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2021.

NOMEAR CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1383892, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003322, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1384708, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003324, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA ALMEIDA DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1398091, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003324, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA ALMEIDA DE JESUS, Técnica de Enfermagem, matrícula 1398091, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003346, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARICE LIMA DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 16623029, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003346, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAÍRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, Médico – Clínica Médica, matrícula 1672044X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005021, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2021.

NOMEAR ÍTALA NEVES BARBOSA, Médico – Clínica Médica, matrícula 16578368, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005021, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTIA ALVES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 16593456, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003348, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiologia e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2021.

NOMEAR SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1384171, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003348, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiologia e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16595815, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-01, SIGRH 55005258, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, Farmacêutica Bioquímico-Farmacía, matrícula 14364956, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003287, de Chefe, do Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, Médica-Infetologista, matrícula 16972805, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003287, de Chefe, do Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1318489, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005557, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARLONI GASPAS, Enfermeira, matrícula 1828320, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005557, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRA JESUÍNO RODRIGUES AMARAL, Técnica Administrativa, matrícula 14397420, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003258, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

NOMEAR DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1318489, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003258, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, Enfermeiro, matrícula 0173976X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003801, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0147510X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003801, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeiro, matrícula 01364146, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003762, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, Enfermeiro, matrícula 0173976X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003762, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LISSANDRA LIMA, Técnico Enfermagem, matrícula 16609719, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeiro, matrícula 01364146, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, Enfermeiro, matrícula 01840002, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005292, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISSANDRA LIMA, Técnico Enfermagem, matrícula 16609719 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005292, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0147510X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005294, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, Enfermeiro, matrícula 01840002, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005294, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIENE SOARES DE PAIVA, Enfermeiro, matrícula 14388359, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003665, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BARUQUE VILLAR, Médico-Sanitarista, matrícula 16951697, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003665, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 50.377/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102003, de Chefe, do Gabinete, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102003, de Chefe, do Gabinete, do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 26, o ato que nomeou o MAJ QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 26, o ato que nomeou, o MAJ QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935/3, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 50.296/0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 50.377/0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102452, de Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM SILAS FONTENELE DE MEDEIROS, matrícula 50.652/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102452, de Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, página 26, o ato que nomeou o MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 50.605/2, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102467, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102467, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 29, o ato que nomeou o TC QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102466, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula 50.319/3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102466, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula 50.195/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2020.

NOMEAR o CEL QOPM LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER, matrícula 50.202/2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102481, de Subchefe, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER, matrícula 50.202/2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 50.296/0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM, ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102512, de Chefe, da Seção Administrativa, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102512, de Chefe, da Seção Administrativa, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula 50.319/3, do Cargo Público em Comissão de Comandante, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102527, do Batalhão de Aviação Operacional, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102527, de Comandante, do Batalhão de Aviação Operacional, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o VANILSON FLÁVIO TEIXEIRA NOVAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102150, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2021.

NOMEAR ANDRÉ VITOR PARRA CÊZAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102150, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676/1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102433, de Chefe, da Seção de Análise de Projetos, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CEL o QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002101, de Chefe, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 16930916, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300131, de Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS FERNANDES LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300131, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR EUCLIDES MIRANDA MAMEDE, matrícula 16893344, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300140, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300140, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR CLARINDA VALERIA DA SILVA, matrícula 16930835, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ESCHLEY BRENO SINE ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA PATRICIO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01601630, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.430.812-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01601630, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 08200074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 08200074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ANSELMO BARBOSA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA LEMOS SAAD do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08200119, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR LÍVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300100, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA LEMOS SAAD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300100, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 64, o ato que nomeou JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09300087, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR KARLA ALVES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900067, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08900067, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, RESOLVE:

DISPENSAR HELENA FERREIRA MOURA, da função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília, por motivo de renúncia, a contar de 1º de dezembro de 2020.

DISPENSAR ALINE SENA DA COSTA MENEZES, da função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília, por motivo de renúncia da Conselheira Titular, a contar de 1º de dezembro de 2020.

DESIGNAR ALINE SENA DA COSTA MENEZES, na função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília.

DESIGNAR ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, na função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, IZAQUIEL DA SILVA SOUZA do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de dia 04 de janeiro de 2021.

NOMEAR, de forma definitiva, ELDER PEREIRA DE ARAUJO, Primeiro Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar IZAQUIEL DA SILVA SOUZA.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 19, o ato que nomeou LAÍS TELLES, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...LAÍS TELLES...”, LEIA-SE: “...LAÍS TELLES FORTES DE CARVALHO PIRES...”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea “d”, inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de

2020, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, Assessor Especial, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 03/02/2021 a 13/02/2021, a contar de 04/02/2021. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 1.699.476-0, em substituição de LUIZ HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.699.490-6, para atuar como Suplente, no Termo de Fomento nº 07/2020 - SEI nº 53230223, celebrado entre a Secretaria de Estado de Juventude e a Casa Civil do Distrito Federal, e o Instituto Vivavôlei. OBJETO: Realização do Projeto VivaVôlei Inclusão Nacional, com a premissa de ensinar as técnicas e os fundamentos do minivôlei de forma lúdica e recreativa, consoante o Processo SEI nº 04010-00000278/2020-80.

Art. 2º O executor de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000048/2021-08, resolve: DESIGNAR LEILA NEPOMUCENO CÉSAR, matrícula 274.608-5, ocupante do cargo de Gerente de Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir Elizete Ribeiro Alves Anjos, matrícula 274435x, ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000513/2020-11, resolve: DESIGNAR SAMARYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO, matrícula 274.413-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA AMANCIO E SILVA, matrícula 275.622-6, Chefe, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho – SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 533, de 19 novembro de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 36174/2018, celebrado com a empresa AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis (NGFW) da Palo Alto Networks, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 meses para equipamentos novos e usados, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Termo de Referência, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2018-SCG/SEPLAG e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 9002/2018 e na Proposta de Preços. Processo nº 00410-00011824/2017-49.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho – SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 526, de 18 de novembro de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 070/2017, celebrado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW). Compreende o hardware e o software que compõem a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 do Ministério da Integração Nacional, do Termo de Referência e da Proposta da Empresa. Processo nº 00040-00055829/2017-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho – OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 532, de 19 de novembro de 2020), na qualidade de Gestor do Contrato nº 29/2018, celebrado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF – Symantec Protection Suite Enterprise Edition - compreendendo antivírus, antispam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30 (trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período. Processo nº 00040-00064369/2017-58.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho – SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277.767-3 para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3 (designado na Ordem de Serviço nº 117, de 19/03/2020) na qualidade de Gestor e retirar MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula nº 174.249-3,

(designada na Ordem de Serviço nº 414, de 16/09/2020) na qualidade de Fiscal Requisitante (tendo em vista não pertencer mais à área requisitante da contratação) da Comissão Executiva do Contrato nº 40738/2020, celebrado com a empresa CLARO S.A, cujo objeto trata da contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal – GDF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0009/2020 e na Proposta de Preço. Processo nº 00410-00023140/2017-90.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Memorando nº 6/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP, ANTONIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, matrícula 278.012-7, para substituir ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.014-3 (designado na Ordem de Serviço nº 482, de 21/10/2020), na qualidade de Gestor e LUIZ MARCONDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 278.022-4, para substituir ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, matrícula nº 278.012-7 (designado na Ordem de Serviço nº 462, de 14/10/2020), na qualidade de Fiscal Requisitante da Comissão Executiva do Contrato nº 36930/2018, celebrado com a empresa DIGDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG e seus anexos e na Proposta de Preços. Processo nº 0414-000869/2015.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 – MP, conforme Processo nº 414.000.811/2015, a saber:

1. JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, Gerente, matrícula nº 1689767-6 e GRAZIELLA CRISTINA SIQUEIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 1.700.231-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia.

2. ROBSON DA SILVA JORGE, Assessor Técnico, matrícula nº 07.069-6 e MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.288-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de fevereiro de 2021

Processo: 00480-00005449/2020-4. Interessada: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de adequação ao Parecer Jurídico nº 525/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, a cessão da servidora ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/03/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000055/2021-04. Interessada: DAYANE CARVALHO GARCIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DAYANE CARVALHO GARCIA, matrícula nº 214.577-4, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ARONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, matrícula nº 31.265-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de janeiro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00002652/2021-72.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-000564/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 49, de 14/03/2016, pag. 40, que averbou o tempo de contribuição da servidora EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula: 39.785-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.565 (um mil quinhentos e sessenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula: 39.785-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 17/11/1987 a 01/02/1990, para CIBRAS - Empreendimentos e Serviços Ltda.; e de 02/02/1990 a 01/03/1992 (já excluída a concomitância), para Dinâmica - Empresa de serviços Gerais de Brasília Ltda

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELIETE BARROSO DE ANDRADE, matrícula nº 42.797-7, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21 de janeiro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00002837/2021-87.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00003791/2021-13; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de DALZINETE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 43.099-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00003779/2021-17; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula 26.189-0, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00003859/2021-64; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula 30.526-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00028825/2020-00, resolve: AVERBAR, para todos os fins de direito, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um dias), totalizando 841 (oitocentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de serviço prestado na condição de Aluno Aprendiz, por JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, durante o período de 15/02/1982 a 21/12/1984 (já excluídas as deduções), período este certificado por meio da Certidão de Estudo de Aluno Aprendiz, emitida pelo Centro de Ensino Médio 01 da Gama, cujo reconhecimento está apontado na Sentença proferida na Ação Judicial, processo nº 0755195-11.2020.8.07.0016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

NAIARA TAVARES DOMINGO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor JARDESSON

FREIRE MEDEIROS, matrícula 63.133-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2021. Processo SEI nº 0060-013254/2010.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 44.717-X, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2021. Processo nº 00040-00004230/2021-31.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2021. Processo SEI nº 00040-00003993/2021-65.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve: DESIGNAR KHRISTIAN DIAS MUNIZ, matrícula 277.684-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo. DESIGNAR CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 277.800-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 07, de 01 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de janeiro de 2021, página 24 a designação de ANDRÉ DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 276.312-5, para substituir. ONDE SE LÊ: "...ANDRÉ DE OLIVEIRA ROCHA..." LEIA-SE: "...ANDRÉ LOPES MENDES...", e a designação de PAULO BENERSON BARBOSA, matrícula 277.685-5, para substituir. ONDE SE LÊ: "...PAULO BENERSON BARBOSA..." LEIA-SE: "... PAULO BENERSON BARBOSA DIAS ..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08

de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/02/2021: 1728202, SANDRA MARIA DOS SANTOS JUSTINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 24/01/2021, Processo Sei nº 0273-000170/2010.

ADRIANA RIBEIRO DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SABRINA LUCAS ASSI ALVES – Matrícula 0151550-0, CARGO: Técnico(a) Administrativo(a) LOTADA na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP01-CRZ, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 24/08/2015 a 24/08/2020 conforme Processo SEI 00060-00152700/2019-83.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 139.283-2, ocupante do cargo efetivo de AOSD - Padoleiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00054474/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 05, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 35, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA COSTA...", LEIA-SE: "...ANA PAULA COSTA DE CAMPOS...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao Chefe da Subseção de Captação, Registro e Orientação de Doadores, THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1682167-X, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 37669/2016.

ALEXANDRE NONINO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 199, de 03 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço de CAIO VINICIUS DE MOURA NERY, ONDE SE LÊ: "...CAIO VINICIUS DE MOURA NEY...", LEIA-SE: "...CAIO VINICIUS DE MOURA NERY, conforme processo SEI nº 00063-00005664/2020-19...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142678/2020-22, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO FERNANDES LOPES, matrícula nº 243.254-4, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00174814/2020-43, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TIAGO DE SOUZA PEIXOTO, matrícula nº 243.282-X, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora SIMARAR LIRA CÂMARA, matrícula nº 228.463-4, referente ao exercício de 2021, marcadas para 01/02/2021 a 02/03/2021 ficando assegurada à servidora a fruição de férias nos períodos de 12/07/2021 a 26/07/2021 e 29/11/2021 a 13/12/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar IZABELLA MAXIMO GOMES SOUZA, matrícula nº 223.993-0, executora titular, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, objeto do processo 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar MAREIA GONCALVES SILVA, matr. 2349922, executora titular, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, objeto do processo 00080-00004045/2018-01, lotada na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a AISHA MARCIA GOLDENBERG, matrícula nº 26.175-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087736/2020-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDA VERÔNICA DOS SANTOS DE SIQUEIRA, matrícula 25.820-2, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00197349/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 27.382-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029627/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA TORQUATO DELGADO, matrícula 33.741-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110640/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a DINALDO FRANCISCO BRANDÃO, matrícula 56.714-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168124/2020-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILAMAR DE SOUZA LÔBO, matrícula 40.942-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00189426/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANILDE BRANDÃO FERREIRA, matrícula 22.884-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001372/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA VERAMAR MARTINS CARDOSO, matrícula 69.856-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077988/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ELEOTERIO DOS SANTOS, matrícula 20.281-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10 Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo. 00080-00195765/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a GHIUSA SILVA DOURADO, matrícula 201.572-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127615/2020-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISELE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, matrícula 31.513-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126955/2020-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BOSCO GABRIEL DUTRA DIAS, matrícula 20.091-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165698/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR CAMELO DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula 68.685-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094538/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA MACIEL MARQUES, matrícula 47.101-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080.00086317/2020-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE SOUZA, matrícula 66.407-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00122703/2020-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DA FONSECA, matrícula 27.392-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004152/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZINHA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 49247-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120043/2020-74 .

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILZA LUCIA DE LIMA SANTOS, matrícula 25.253-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082706/2020-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CÂMARA FANTUZ, matrícula 31.362-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119470/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAURA HERBENHA PEREIRA, matrícula 23.418-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00044048/2020-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a NUCIA MARIA DE OLIVEIRA CENCI, matrícula 46.211-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080.00088735/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a NUZIA DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, matrícula 200.958-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125183/2020-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA MARA SCALIANTE, matrícula 34.300-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170220/2020-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA PEREIRA, matrícula 49.544-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00190817/2020-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA GONÇALO DE ALCÂNTARA, matrícula 21.480-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151118/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE DIAS SOARES, matrícula 46.907-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163600/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a VASTI DE MOURA NEVES, matrícula 68.776-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00101986/2019-64.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2020, Publicada no DODF de 25 de novembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUCINEIDE SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula 25.874-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerar o fundamento legal nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00089830/2020-31.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDA CLEIDE DA SILVA NUNES, matrícula 41.145-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192253/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LAURINDA DA CRUZ, matrícula 41.057-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078587/2020-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO MODESTO NEVES DA CUNHA, matrícula 38.918-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154294/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAVINA RODRIGUES MOREIRA ROMEIRO, matrícula 26.894-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00177370/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDVALDO CRUZ EVANGELISTA, matrícula 208.920-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 06, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00124227/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOY SANTOS COSTA, matrícula 66.917-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102179/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILZA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 24.980-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135687/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA GALVÃO, matrícula 42.061-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130101/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a HILDA FERREIRA BEQUIMAN, matrícula 21.050-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185460/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a IARA DOS SANTOS COSTA, matrícula 49.513-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152884/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANOSSA ALVES ROLIM, matrícula 201.696-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175935/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA EDNA PEREIRA PATRIOTA SILVA, matrícula 33.743-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112481/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIO CESAR MACHADO FERNANDES, matrícula 34.030-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026308/2017-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIMAR ROCHA DE ALCÂNTARA, matrícula 20.064-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180964/2020-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ALBERTO FIUZA DOS SANTOS, matrícula 42.158-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017437/2020-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA NOBRE FIGUEIREDO, matrícula 203.742-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212555/2019-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, matrícula 45.951-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120812/2020-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula 38.783-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019887/2020-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIEJDA HESSE LIMA DE SOUZA, matrícula 27.294-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049609/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDE FERNANDES VIEIRA, matrícula 31.908-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125304/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZINETE MARIA SOUSA GUIMARÃES, matrícula 212.302-9, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00176691/2020-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO ALEX FEITOSA ABREU, matrícula 56.970-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144185/2020-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA MITSUKO YOSIMORA OFUGI, matrícula 21.255-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234392/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANICE LOPES DOS SANTOS, matrícula 66.005-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171637/2020-43.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 361, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2020, página 44, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “.....matrícula 222.847-5-...”, LEIA-SE: “.....matrícula n.º228.469-3-...”.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINE MIDORE ARAKAKI, matrícula nº 227.898-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 15/03/2021 a 14/03/2024, conforme processo nº 0466-000240/2017.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LIGIER MODESTO BRAGA, matrícula nº 230.592-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 10/03/2021 a 09/03/2024, conforme processo nº 00080-00007558/2021-61.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho à servidora DRIELLE DA COSTA DE DEUS LISBOA, matrícula nº 225.605-3, ocupante do cargo

de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº 00080-00014322/2018-85.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00135103/2019-10, ELIZETE ANA HEMIELEWSKI, 33.141-4.

IDALMO SANTOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

OS SUBSECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 287, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 de setembro de 2020, pgs. 34 e 35, resolvem:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 199 de 13/11/2020, publicada no DODF 218 de 18/11/2020 página 56, que designou VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matrícula 200.307-4, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º Designar CARLOS EDUARDO LOBATO - Matrícula 0239.884-2, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

- I - CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - Matrícula 36.667-6;
- II - ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO - Matrícula 37.816-X;
- III - CARLOS EDUARDO LOBATO - Matrícula 0239.884-2;
- IV - FABRÍCIA CYPRIANO DO NASCIMENTO - Matrícula 208.175-X;
- V - KALLEY GEAN COSTA BRITO - Matrícula 26.429-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA
Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral

TIAGO CORTINAZ
Subsecretário da Subsecretaria de Educação Básica

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÕES

Em 08 de fevereiro de 2021

Processo: 00050-00024495/2020-38. Interessado: SILVESTRE NUNES PEREIRA. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar nº 23/2020 – SSP.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 20/2021 - SSP/GAB/AJL (54637978) da Assessoria Jurídico-Legislativa e o Relatório 4 da Comissão Permanente de Disciplina (54495909), por seus próprios e jurídicos fundamentos. Determino o arquivamento dos autos, face à não comprovação da existência da transgressão disciplinar prevista no artigo 117, inciso X, da Lei nº. 8.112/90.

Processo: 00050-00024479/2020-45. Interessado: HODECY FERREIRA PINHEIRO. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar nº 11/2020 - SSP.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 11/2021 - SSP/GAB/AJL (54217090), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 35 (52212235), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, c/c. Lei Distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do procedimento em relação do servidor HODECY FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 0107825-9, Membro titular do Conselho Penitenciário do Distrito Federal-COPEN/DF, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, caput, da Lei Complementar nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada).Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Processo: 00050-00024493/2020-49. Interessado: RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE SOUSA. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar nº 21/2020 - SSP.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2021 - SSP/GAB/AJL (54660305), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 2 (54163348), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do feito, quanto à participação do servidor RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1.675.896-X, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, caput, da LC nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada).Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 1.700.386-5, e MIGUEL ANTÔNIO VELOSO, matrícula nº 1.701.074-8, como Executora e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017-SSPDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00014783/2018-60-SSP/DF, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.438.042/0001-10, tendo por objeto a prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 1.000 (um mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de outros órgãos que compõem o Poder Judiciário com jurisdição local e os Tribunais Superiores situados no Distrito Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil e submetidos à monitoramento no âmbito do território do Distrito Federal.

Art. 2º À Executora e ao Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de fevereiro de 2021

Processo: 00428-00000130/2021-18. Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização dos policiais militares 1º SGT QPPMC WASHINGTON LUIS DE SOUZA, Matrícula 19.914/1 e do 3º SGT QPPMC TULIO BRIGAGÃO, Matrícula. 24.013/3, para continuarem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando da PMDF (55510450) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (54435233), a Informação Técnica nº 38/2021 - CM/AJL (55687971) e sua cota de aprovação (55690346), pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 28/04/2021;

2. CONVALIDO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização dos policiais militares 1º SGT QPPMC WASHINGTON LUIS DE SOUZA, Matrícula 19.914/1 e do 3º SGT QPPMC TULIO BRIGAGÃO, Matrícula. 24.013/3, pelos períodos de 24/04/2020 a 28/12/2020 e 22/04/2020 a 28/12/2020, respectivamente, de acordo com a solicitação do Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF (55449020);

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOBM

DESPACHO DO CHEFE
Em 09 de fevereiro de 2021

Processo: 00050-00000267/2021-53. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º Sgt. QBMG-2

FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, matr. 0461066, do 1º Sgt. QBMG-2 JUNIO CESAR DE LIMA MORAES, matr. 1403127 e do 2º Sgt. QBMG-1 FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, matr. 1404424, para prestarem apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, na implementação do Programa Cão-Guia do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, no período de 10/02/2021 a 09/08/2021, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no art. 2º, no parágrafo 2º do art. 3º e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante nos Ofícios nºs 66 e 123/2021/SEOP/MJ (53953401 - pág. 2 e 54264716, pág. 2), na Informação Técnica n.º 39/2021 - CM/AJL (55718813) e sua cota de aprovação (55718976).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve: ANULAR o Conselho de Disciplina PMDF nº 2020.0511.08.0001, por força da Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo TJDT nº 0736418-75.2020.8.07.0016, onde houve decretação de revelia, ocorrida no dia 08/09/2020, bem como de todos os atos que se seguiram a decisão judicial, referentes ao Policial Militar 2º SGT PM RR LUSIMAR TORRES ARRUDA - Matrícula 018.306-7, CPF nº 504.***.***-00, devendo a PMDF promover o pagamento dos proventos porventura não realizados desde o ajuizamento da inicial, qual seja, 11/09/2020, nos termos do art. 14, §4º da Lei 12.016/2009. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-02-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC EDNALDO SANTOS BORGEOS, Matrícula 17.181/6, Processo nº 00054-00010326/2021-99; ST QPPMC JOSÉ ADAILDO DE SOUZA, Matrícula 17.871/3, Processo nº 00054-00010421/2021-92; 1º SGT QPPMC SONIA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA URBANETTO, Matrícula 17.352/5, Processo nº 00054-00009042/2021-50; 1º SGT QPPMC INOEL VENTURA JÚNIOR, Matrícula 18.257/5, Processo nº 00054-00008602/2021-59; 1º SGT QPPMC JACIEL BARBOSA DA SILVA, Matrícula 18.931/6, Processo nº 00054-00009621/2021-01; 1º SGT QPPMC LUSINEY BRANCO RODRIGUES, Matrícula 19.211/2, Processo nº 00054-00008938/2021-11; 1º SGT QPPMC PAULO SERGIO PURCINO PEREIRA, Matrícula 19.740/8, Processo nº 00054-00011561/2021-88; 1º SGT QPPMC JOSÉ SINEZIO DE SOUSA MORAIS, Matrícula 19.761/0, Processo nº 00054-00007477/2021-60; 2º SGT QPPMC REGINALDO PIMENTA DE OLIVEIRA, Matrícula 21.774/3, Processo nº 00054-00009620/2021-58; 2º SGT QPPMC JOSÉ JAILSON DA SILVA, Matrícula 22.387/5, Processo nº 00054-00007806/2021-72.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 90, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-02-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo

de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: CAP QOPMA IVAN RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula 12.873/2, Processo nº 00054-00013001/2021-68; ST QPPMC HORACIO ADAIL TIBIRIÇA CANEDO, Matrícula 17.206/5, Processo nº 00054-00013574/2021-91; ST QPPME GILSON FIRMIANO DE CARVALHO, Matrícula 20.539/7, Processo nº 00054-00007859/2021-93; 1º SGT QPPMC ALBERTO FELICIANO ESTEVAM, Matrícula 17.081/X, Processo nº 00054-00013643/2021-67; 1º SGT QPPMC JONAS RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 17.212/X, Processo nº 00054-00013132/2021-45; 1º SGT QPPMC CARLOS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, Matrícula 17.239/1, Processo nº 00054-00013014/2021-37; 1º SGT QPPMC ANTONIO JACQUES NASCIMENTO DE ALMEIDA, Matrícula 18.774/7, Processo nº 00054-00013728/2021-45; 1º SGT QPPMC EDVALDO CIRILO, Matrícula 18.926/X, Processo nº 00054-00012286/2021-10; 1º SGT QPPMC GESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ, Matrícula 19.081/0, Processo nº 00054-00013416/2021-31; 1º SGT QPPMC SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, Matrícula 19.185/X, Processo nº 00054-00013036/2021-05; 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula 19.911/7, Processo nº 00054-00010011/2021-41.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 98, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09-02-2021, o TC QOPM MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 50.248/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o TC QOPM MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 50.248/0, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no art. 4º da Lei Federal n. 6.450/1977 c/c o art. 8º, inciso V do Decreto Federal nº 10.443/2020, e o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 combinado com a Lei Federal nº 12.462/2011, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) da PMDF, nas disposições definidas pela Lei Federal nº 12.462/2011, os seguintes policiais militares: MAJ QOPM LUIS HENRIQUE DEBARROSRODRIGUES, Mat. 21.401/9 (Presidente); CAP QOPM JOÃO PEDRO LABOURDETTE BARROS, Mat. 175.644/3 (1º Presidente Substituto); CAP QOPM ANDERSON LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, Mat. 175.476/9; CAP QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, Mat. 175.542/0; ST QPPMC ALBERTO MARTINS DA SILVA, Mat. 21.414/0; ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, Mat. 21.962/2; 2º SGT QPPMC BARBARA HELENA DE CASTRO LACERDA, Mat. 23.299/8; 2º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, Mat. 23.903/8; 3º SGT QPPMC BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, Mat. 73.003/3; 3º SGT QPPMC JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, Mat. 215.945/7 e o SD QPPMC PEDRO RIBEIRO ROCHA, Mat. 732.472/3.

Art. 2º Fica designado para substituir o MAJ QOPM LUIS HENRIQUE DEBARROSRODRIGUES, Mat. 21.401/9 (Presidente), nas funções de Presidente da Comissão Permanente do RDC, CAP QOPM JOÃO PEDRO LABOURDETTE BARROS, Mat. 175.644/3 (1º Presidente Substituto).

Art. 3º Como consequência desta designação, os policiais militares ficarão à disposição integral dos trabalhos junto ao processo licitatório, sendo vedada a nomeação desses policiais militares para qualquer outro tipo de comissão (exceto a de outras modalidades de licitação) e outros procedimentos administrativos de natureza similar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Publicar em BCG e no DODF.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIAN ROCHA PONTES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, página 88.

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Memorando nº 12/2021 - PMDF/DGP/DPM/SMOV/JUST de 01/02/2021, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do CMAN, o 3º SGT QPPMC VINÍCIUS BOMFIM LEAL - mat. 72.788-1, falecido no dia 25 de janeiro de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2021 4 00301 273 0112860 46, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, datada de 25 de janeiro de 2021, a causa da morte foi: Choque séptico pulmonar, síndrome de angústia respiratória do adulto, pneumonia grave por Sars Covid, Covid tratado, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência renal aguda dialítica. Processo SEI nº (00054-00013066/2021-11). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.907/2015, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOSIMAR PAULINO DA SILVA, matrícula 10.076/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b”, c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.024/2003, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR AVENIL JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 03.943/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais, nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os seguintes dispositivos legais, Art. 47, da Lei nº 8.451 de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, Art. 6º Caput, Inciso XIV e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 87, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.957/2005 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 60, de 12 de janeiro de 2021, DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2021, referente ao ST PM RR MÁRIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, MAT. 07.651/1, para ONDE SE LÊ: “...Processo nº 054.000.957/2005...”, LEIA-SE: “...Processo nº 054.000.630/2012...”

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 88, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.957/2005 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 62 de 15 de janeiro de 2021, DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, referente ao CEL PM RR PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA, MAT. 00.352/2, para ONDE SE LÊ: “...Processo nº 054.000.957/2005...”, LEIA-SE: “...Processo nº 054.000.971/2004...”

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.518/2010 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 80, de 03 de fevereiro de 2021, DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, referente ao 2º SGT PM REF ROBERTO FELIX MORAIS, MAT. 06.927/2, para ONDE SE LÊ: “... Processo nº 054.000.957/2005 resolve: REFORMAR, ex-officio a contar de dia 23 de novembro de 2020 o 2º SGT PM

RR JOAQUIM CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05.689/8...”, LEIA-SE: “...Processo nº 054.000.518/2010 resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 23 de novembro de 2020 o 2º SGT PM RR ROBERTO FELIX MORAIS, matrícula nº 06.927/2...”

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 555, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.00006288/2019-35, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor MATHEUS OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 06344933, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM SOUFIAN OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 23.001/4, da ativa, falecido em 14 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 556, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001079/1998, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor LUIS ANTONIO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 04275331, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM LUÍS ANTÔNIO VIEIRA, matrícula nº 19.324/0, da ativa, falecido em 24 de julho de 1998, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 559, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.075/2000, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL VINICIUS MARTINS DE AZEVEDO, matrícula nº 04267524, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM CLEDINALDO JERÔNIMO DE AZEVEDO, matrícula nº 11.879/6, excluído da Corporação a contar de 31 de agosto de 2000, conforme o BCG PMDF nº 163, de 24 de agosto de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 560, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.428/2017, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor LUCAS PATROCINIO DE LIMA, matrícula nº 06163289, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM JOHN KENNEDY DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 14.240/9, da ativa, falecido em 07 de abril de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 561, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.494/2002, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor ISRAEL DE OLIVEIRA CASSIANO, matrícula nº 04248261, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM LOURIVALDO CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 09.000/X, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 05 de setembro de 2002, efetivada a contar de 23 de outubro de 2002, conforme publicado no BI/9º BPM nº 208 de 23 de outubro de 2002, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 562, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.232/2017, resolve: MANter na condição de pensionista militar a senhora SABBRA CARVALHO ALENCAR, matrícula nº 06152236, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e

artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º Sargento PM RR JOSÉ MURILO ALENCAR SANTIAGO, matrícula nº 11.730/7, da reserva remunerada, falecido em 25 de abril de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 14 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 563, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00101142/2019-12, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS NERY BORGES JÚNIOR, matrícula nº 06425721, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM MARCOS NERY BORGES, matrícula nº 16.828/9, da reserva remunerada, falecido em 02 de setembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 564, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.004/2010, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO PEDRO JOSE SANTOS DA SILVA GUEDES, matrícula nº 05285615, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM GILDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 20.593/1, da ativa, falecido em 22 de novembro de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 565, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.298/2007, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOSE WILTER DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 06247954, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM JOSÉ AMILTON DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 12.713/2, da ativa, falecido em 19 de agosto de 2007, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 567, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-00065793/2020-75, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRENO MUNIZ CAIXETA, matrícula nº 06487823, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Tenente PM AURO GONÇALVES CAIXETA, matrícula nº 14.341/3, da ativa, falecido em 22 de junho de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 568, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00033080/2020-42, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor YANN SARAIVA BARRETO, matrícula nº 06459889, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM PAULO CÉSAR BARRETO, matrícula nº 14.045/7, da reserva remunerada, falecido em 08 de fevereiro de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 569, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.220/2015, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor WESLEY ADONAI TALASCA AREND, matrícula nº 05951402, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Major PM VALDEMAR ALCINDO AREND, matrícula nº 158.240/2, da ativa, falecido em 31 de março de 2015, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 570, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.262/2011, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor DAVI ROCHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 05429676, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º PM ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 08.829/3, reformado com proventos integrais, falecido em 18 de fevereiro de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, das Comissões Centrais de Executores, o MAJ QOPM HÉLIO SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, da Função de Presidente, e Designar o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910/8, para Função de Presidente, referente aos Contratos n. 58, 59, 60 e 61/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, EMPORIO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA e FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA nos autos do Processo SEI nº 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º Os demais artigos das Portarias DLF n. 280 (Doc. SEI n. 48026678), 289 (Doc. SEI n. 47416242), 291 (Doc. SEI n. 47411699) e 293 (Doc. SEI n. 47424970) permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII, do art. 1º, da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC JOSÉ APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS – MAT. 73.802/6 da função de Executor, e a 3º SGT QPPMC MARCELA DE SOUZA DELATORRES – MAT. 195.438/5 da função de Executora Substituta, e Designar o 1º SGT QPPMC MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA - MAT 17.951/5 para a função de executor, e o SD QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI - MAT. 732.120/7, para a função de executor substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 75/2017 e HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (nome fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), por meio do Termo de Credenciamento nº 06/2020. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANA

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORRÊA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X para a função de executor, e o 2º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, para a função de executor substituto, pertencentes ao Edital de Credenciamento nº 006/2012 - PMDF, celebrado entre o DF/PMDF e todas as empresas constantes do Processo de Credenciamento nº 054.001.430/2012 - PMDF (INCLUINDO O HOSPITAL MARIA AUXILIADORA). Objeto: Credenciamento de HOSPITAL GERAL para a realização de procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos, em caráter eletivo e de urgência/emergência e Terapia Intensiva; abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANA

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA - MAT. 177.919/1 para a função de executora, e a MAJ QOPMSM ANDRE SCHAPPO - MAT. 177.957/5, para a função de executora substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: UROMEDICA UROLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA, CNPJ nº 01.641.103/0001-01, por meio do Contrato nº 003/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços (honorários médicos) de cirurgia pediátrica conforme proposto nos laudos e pareceres médicos do paciente ATHRYAN NUNES DE BRITO (33295743, 52407934), confirmado no parecer do médico da Corporação (33674736). Os procedimentos a serem realizados são os seguintes: ORQUIDOPEXIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL: (código 3.12.03.06-0), HERNIORRAFIA INGUINAL EM CRIANÇA: (código 3.10.09.36-0).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000101/2009-CBMDF, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm. CÉLIO MIGUEL DA FONSECA, matrícula nº 1401338, a contar de 1º de outubro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

CONTROLADORIA

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos arts. 5º e 76, inciso XI da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 (Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) c/c o art. 43, inciso III do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro e, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e no art. 49 caput e §1º da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos dos Processos n.ºs 00053-00090526/2019-21 e 00053-00005046/2020-14, que, em síntese, tratam de possível irregularidade no recebimento de valores a título de diferença entre auxílio-moradia na sua forma majorada (com dependente) e sem dependente, por parte do militar já qualificado nos citados autos, bem como pelo uso do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), por filha do citado militar, conforme relatado por meio do Memorando nº 1395/2020 - CBMDF/DINAP/SERAT (id. 47315312) e do Relatório SEI-GDF nº 3/2020 - CBMDF/DISAU/ASSJU (id. 37002318), respectivamente, contrariando, em tese, a legislação vigente.

Art. 2º Designar a Comissão composta pelo Cap. QOBM/Intd. POLARI COELHO MOURA JÚNIOR, matr. 1403173, pelo 2º Ten. QOBM/Intd. IODÁLIO DE SOUZA SERPA, matr. 1404284 e pelo 2º Ten. QOBM/Intd. JOSIMAR DA SILVA MORAES, matr. 1403636, a ser presidida pelo primeiro e secretariada pelo terceiro, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Comissão Tomadora de Contas ora nomeada fica desde logo autorizada a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Presidente ou qualquer outro integrante da Comissão deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Danos ao Erário –SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901 6048 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, para executar os atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com a Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e ainda o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF e nos arts. 46 e 49, §1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00019015/2018-18, o qual trata de recebimento indevido de auxílio-moradia na rubrica “com dependente” por parte de

Bombeiro Militar, resultante de permanência irregular da ex-esposa no rol de dependentes após ter ocorrido a dissolução da sociedade conjugal no ano de 1994, em afronta ao disposto no art. 34 da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Designar o 2º Ten.QOBM/Intd. JACKSON PASCOAL CARDOSO, matr. 1405035, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CUNHA MESQUITA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.340-4, em substituição a FELIPE SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 195.172-6, a fim de atuar como executora titular do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a Administração Regional da Ceilândia, nos termos do Processo nº 00138-00000412/2020-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder o levantamento, a quantificação e atualização do possível dano ao erário afeto a irregularidades/divergências no tocante a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018, objeto de análise do Processo SEI nº. 00055-00033815/2020-18, objetivando posterior abertura de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF e da Corregedoria/DG/DETRAN-DF, constante dos autos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

I - GIVANILDO GOMES OLIVEIRA - matrícula 250.278-X;

II - CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250.525-8;

III - ERICA ADORNO TOMICH, matrícula 250.790-0;

IV - NATT DOUGLAS CORREA, matrícula 14.524; e

V - PAULO ROBERTO LUCHTEMBERG, matrícula 661.236;

§ Único - Fica designada a servidora CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250.525-8, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão deverá proceder o levantamento, a quantificação e atualização do possível dano ao erário afeto a irregularidades/divergências no tocante a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018, objeto de análise do Processo SEI nº. 00055-00033815/2020-18, objetivando posterior abertura de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF e da Corregedoria/DG/DETRAN-DF, produzindo relatório final a ser encaminhado à Direção-Geral/DETRAN-DF, para conhecimento e posterior encaminhamento a Corregedoria para a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos constantes do Processo SEI nº. 00055-00033815/2020-18.

Art. 4º O prazo para a entrega do Relatório de que versa o art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta instrução.

Art. 5º Caberá ao titular do Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte/GERAD/DIRAG promover o apoio e orientar a Comissão instituída no tocante a possível metodologia de trabalho a ser empregada para promover o levantamento solicitado no art. 3º, inclusive, inclusive concedendo acesso a sistemas e processos relacionados que permitam a realização do trabalho pela comissão ora designada.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga atos praticados por Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando o disposto nos arts. 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012;

Considerando o Memorando Nº 231/2020 - SEAPE/CP/GEAP/NUEX contido no Processo SEI 04026-00005350/2020-69;

Considerando o interesse público na apuração do suposto acidente em serviço instaurado pela Portaria nº 21, de 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da apuração de suposto acidente em serviço envolvendo o ex-servidor CECÍLIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 182.619-0, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Designar KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 188097-7, como Presidente.

Art. 3º Substituir ERIVALDO SILVA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1656061-2, por CLEVERSON DOS REIS ROSA, Agente de Execução Penal, matrícula 187615-5, que atuará na qualidade de vogal;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 10/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011229/2018-66.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011229/2018-66.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011229/2018-66, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011230/2018-91.

Art. 2º Designar EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 197.603-6, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00011230/2018-91.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00011230/2018-91, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 6, ONDE SE LÊ: "...MAISA MENDES DIOGO, Matrícula nº 275.598-X...", LEIA-SE: "...MAISA MENDES DIOGO, matrícula 278.572-2...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ARLINDO BISPO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 93.875-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 02/02/2021. Processo nº 113-00001162/2021-30.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIVINO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.007-5, para substituir ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula nº 93.419-4, no cargo de ENCARREGADO DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/03/2021 A 01/04/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui Comissão de Seleção do Programa de Habilitação Social.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Seleção destinada a realizar a verificação da adequação dos inscritos no Programa de Habilitação Social, em consonância com o art. 4º da Portaria-SEJUS nº 43, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão:

I – Da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência:

a) JOZÉLIA SILVA, matrícula nº 143.113-9; membro titular;

b) RONALDO ADRIANO FIÚZA CARDOSO, membro suplente.

II – Da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial:

a) THAÍS DIA DE SÁ, matrícula nº 243.537-3, membro titular;

b) ANA PAULA BENETE CROZUE, matrícula nº 242.497-5, membro suplente.

III – Da Subsecretaria de Políticas para Idoso:

a) ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA, matrícula nº 246.740-2, membro titular;

b) MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 245.857-8, membro suplente.

IV – Da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

a) HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 172.577-7, membro titular;

b) MAURO ALVES MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 173.110-6, membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE BOTELHO DE SOUSA MIGUEL, matrícula nº 243.510-1, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento e Tecnologia, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/02/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SÔNIA MARTINS LACERDA, matrícula nº 158.380-8, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/02/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor ADALBERTO ROMERO JUNIOR – Matrícula nº 0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 08/02/2021 a 17/02/2021, a contar de 10/02/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar NANCY GARDÊNIA DE ARAÚJO BRANCO, matrícula 246.716-X, e JANE DIVINA DE SOUZA, matrícula 246.747-X, em substituição a DANIELE DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula nº 243.600-0, e VARGUINHA DE SOUSA NEVES, matrícula nº 232.774-0, para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 08/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00008361/2019-37.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de

competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 253, de 02/12/2013, página 21, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1992, publicada no DODF de 13 de outubro de 1992, página 25, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 103.092-2.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 126, de 04/07/2017, página 35, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 174, de 10/09/2001, página 09, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 103.092-2.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 126, de 04/07/2017, página 35, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 239, de 17/12/2010, página 20, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 103.092-2.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 126, de 04/07/2017, página 35, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 259, de 28 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 253, de 02/12/2013, página 20, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 103.092-2,

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1992, publicada no DODF de 13 de outubro de 1992, página 25, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 0103092-2, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio: 02.07.85 A 01.07.90...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, no período de 02/07/1985 a 15/08/1990, prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de licenças médicas e 17 (dezesete) dias por faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 174, de 10/09/2001, página 09, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 0103092-2, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio 02/12/1991 a 29/05/2001...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 16/08/1990 a 10/02/1996, prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias em virtude de 06 (seis) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 239, de 17/12/2010, página 20, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 0103092-2, ONDE SE LÊ: "... 3º Quinquênio, no período de 29/05/2001 a 27/04/2008...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, no período de 11/02/1996 a 09/12/2006, prorrogado em 2.130 (dois mil cento e trinta) dias em virtude de 71 (setenta e uma) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 259, de 28 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 253, de 02/12/2013, página 20, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 0103092-2, ONDE SE LÊ: "... 4º Quinquênio no período de 17/04/2005 a 04/05/2012 – prorrogado em 750 (setecentos e cinquenta) dias em virtude de 25 (vinte e cinco) dias de faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, no período de 10/12/2006 a 06/04/2012, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 183, de 03 de julho de 2017, publicada no DODF nº 126, de 04/07/2017, página 35, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula nº 0103092-2, ONDE SE LÊ: "... 5º Quinquênio, no período de 24/10/2011 a 21/10/2016", LEIA-SE: "... 5º Quinquênio, no período de 07/04/2012 a 05/04/2017..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, 194.716-8, Especialista Socioeducativo, LISELENE ANDRIOLI VIANA, 171.920-3, Especialista Socioeducativo e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, 125.539-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00019601/2020-62.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, e/ou MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5, e/ou LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 004/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF - Lote 01 - W3 SUL - QUADRAS 502 e 503, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47656358 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou JOÃO VITOR RAMOS FIDELIS, matrícula 273.875-9, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 005/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF - Lote 02 - W3 SUL - QUADRAS 504, 505 e 506, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47710437 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de setembro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo número 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33284-4, Professora de Educação Básica, lotada na Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social, lotada na Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, Especialista em Assistência Social – Psicólogo, Chefe do Centro Especializado e Atendimento às Mulheres – Unidade I da Secretaria de Estado da Mulher

do Distrito Federal, já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de setembro de 2020, para sob a presidência da primeira dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa de Coleta e Doação de Alimentos – PCDA, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO MENDES DA SILVA, da função de membro titular, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, do Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos – PCDA, instituído pela Portaria nº 72 de 08 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 162, de 27/08/2019;

Art. 2º Designar CANDIDO TELES DE ARAÚJO, como representante titular, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, para compor o Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos – PCDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que designou LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 01863916, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MÔNICA CAMARA DA SILVA, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 25/08/2020 a 20/02/2021 por motivo de licença maternidade do titular do cargo.

DESIGNAR LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 01863916, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MÔNICA CAMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, nos períodos de 25/08/2020 a 28/01/2021, por motivos de licença maternidade do titular do cargo.

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MÔNICA CAMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, nos períodos de 29/01/2021 a 20/02/2021, por motivos de licença maternidade e em 22/02/2021 a 03/03/2021 por motivo de férias, e de 04/03/2021 a 30/03/2021 por motivo de Licença Prêmio do titular do cargo.

DESIGNAR JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Gerente de Regularização de Ocupações Rurais, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor de Regularização Fundiária Rural, Símbolo CPE - 07, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR MÉRICA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Gerente de Regularização de Ocupações Rurais, Símbolo CPC-08, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 01870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 03/03/2021 a 12/03/2021, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente de Segurança e Qualidade Alimentar, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 15/03/2021 a 24/03/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula 1009230, Assessor Técnico da Gerência de Vistorias, para substituir SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Gerente de Vistorias, Símbolo CPC-08, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, para substituir FERNANDO CLESER

MORENO DE ALMEIDA, matrícula 1861743, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo CPC-08, no período de 02/02/2021 à 11/02/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 243, de 16 de dezembro de 2003, página 21, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor ESMAIL GOMES DE ARAUJO, matrícula 101.691-6 para ONDE SE LÊ: “...407 dias...”; LEIA-SE: “...406 dias...” e para INCLUIR “totalizando 434 dias”. Processo 070.000.901/2003.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE matrícula: 1.689.349-2 e ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO matrícula: 101.078-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2021, que tem por objeto aquisição de FENO, descrição: Composição Básica: FENO DE GRAMÍNEA do gênero Cynodon sp, Características Adicionais: gramínea do gênero Cynodon sp, na forma de feno, com coloração verde, com proteína bruta na matéria seca superior a 14%, Unidade De Fornecimento: fardo de 10 kg - Unidade: quilograma - Marca : AlfaHonda, fornecimento de fardo de 10kg, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00005547/2020-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula: 01922815, para substituir FERNANDO DE CASTRO CABRAL, matrícula: 01804537, Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00023467/2020-64.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 09/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00020052/2020-39.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, autoriza:

CONVERTER em pecúnia 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus BENEDITO DE JESUS MARQUES CARDOSO, matrícula 01041649, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF Nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, pág. 26, referente ao 1º, 2º e 4º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00431-00003054/2021-44.

CONVERTER em pecúnia 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FRANCISCO ROQUELANDES XIMENES ALBUQUERQUE, matrícula 01032968, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF Nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, pág. 26, referente ao 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00431-00003056/2021-33.

CONVERTER em pecúnia 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus HERLY CEZARIA DE TORRES, matrícula 01034472, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF Nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, pág. 26, referente ao 1º, e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00431-00003057/2021-88.

CONVERTER em pecúnia 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARCIA CRISTINA PERES DA SILVA, matrícula 01039954, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF Nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, pág. 26, referente ao 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00431-00003058/2021-22.

CONVERTER em pecúnia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BOMFIM, matrícula 01048473, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF Nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, pág. 27, referente ao 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00431-00003055/2021-99.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, EAS, mat. 278.763-6, 20%, Mestrado, 03/02/2021, 00431-00003343/2021-43; NIELMA MARQUES BATISTA, EAS, mat. 278.762-8, 15 %, Pós-Graduação, 03/02/2021, 00431-00003376/2021-93; BRUNA JANAÍNA STRAUB HOTT, TAS, mat. 278.717-2, 10 %, Graduação, 02/02/2021, 00431-00003138/2021-88.

LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 30, o ato relativo a Gratificação de Titulação, ONDE SE LÊ: "...ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, TAS, mat. Nº 278.729-6...", LEIA-SE: "...ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, TAS, mat. Nº 278.461-0...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de módulos esportivos móveis, com vistas a implantação de quadras de futebol society em grama sintética e com arquibancada, conforme instrução contida no processo 00220-00000398/2021-50.

Art. 3º A referida Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos servidores: ANA GABRIELA BARRETO, matrícula 277.611-1, JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.603-0, CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula 277.949-8, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula nº 277.568-9, e FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula nº 278.181-6, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o aluguel de 2 (dois) transformadores de 150KVA, trifásico 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para atender as demandas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria, próprios sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00003559/2020-86.

Art. 2º Designar GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula nº 278.686-9, e GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula 277.511-5, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 3º Os executores locais titulares e, nas ausências formais destes, os executores locais suplentes, designados nos arts. 1º e 2º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E" do inciso "II" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 330 (trezentos e trinta) dias, ou seja, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito à ELIANA MARQUES BARRETO, Matrícula nº 38.074-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada conforme DODF nº 21 de 01/02/2021, pg. 27, Processo SEI 00393-00000086/2021-64.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E" do inciso "II" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito à MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, Matrícula nº 38.663-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada conforme DODF nº 21 de 01/02/2021, pg. 27, Processo SEI 00393-00000087/2021-17.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E" do inciso "II" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 420 (quatrocentos e vinte) dias, ou seja, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito à ELIZABETH COUTO FERRAZ, Matrícula nº 104.874-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada conforme DODF nº 21 de 01/02/2021, pg. 27, Processo SEI 00393-00000085/2021-10.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003652/2019-55, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: 260.016-1, JARBAS FERNANDO DA SILVA, 2º, V, 1ª, I, 10/01/2021, Processo SEI 0197-001497/2016; 260.018-8, LEANDRO GARONI SALOMÃO, 2º, V, 1ª, I, 16/01/2021, Processo SEI 0197-1498/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR, com Restrição Laborativa Definitiva, na mesma carreira, o servidor JOSÉ GERALDO CASSIANO DE SOUZA, matrícula nº 82.295-7, Técnico de Resíduos Sólidos, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional (Relatório SEI-GDF nº 99/2020), emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do Processo SEI nº 00431-00006710/2019-46.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, bem como o disposto no Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020 e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Acompanhamento da entrega de imóvel, situado no SCS, Quadra 06, Lotes 10/11, Edifício Guanabara, Asa Sul - Brasília-DF, objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL/CDL, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 0430-000042/2013, a saber:

I – JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, Matrícula 278.117-4, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como COORDENADOR – TITULAR;

II – ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, Matrícula 278.484-X, Gerente da Gerência de Captação de Vagas, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, para atuar como MEMBRO;

III – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, Matrícula 276.989-1, Diretor da Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como MEMBRO;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto pactuado em contrato, em especial o disposto na cláusula décima do Contrato de Locação de Imóvel nº

06/2014, além da observância dos preceitos contidos na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Adjunto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, Coordenador, para substituir REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, Gerente, para substituir ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro, por impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR THIAGO MENDONÇA CHAGAS, matrícula 275.527-0, Diretor, para substituir RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KARLA GUIMARAES TEIXEIRA, matrícula 044.089-2, Auditor de Controle Interno, para substituir MONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 272.078-7, Diretora, da Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 27 de fevereiro de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Assessor Especial, para substituir ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 276.156-4, Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula nº 175.200-6, Assessora, para substituir EDNA LUZIA MENDES, matrícula nº 174.576-X, Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, Assessora, para substituir ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula nº 1.431.272-7, Gerente, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 de fevereiro a 10 de 2021, por motivo de férias do titular

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar Federal nº 80/1994, resolve:

Art.1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF nº 00401-00004262/2020-91, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar os servidores LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula: 242.351-0, PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula: 246.849-2, e PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula: 246.640-6, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARNEIRO AIRES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00001440/2021-99; Favorecidos: Governet Editora Ltda; Valor: 43.710,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Dez Reais); Objeto: Assinatura anual dos periódicos impressos e digitais Boletins de Licitações e Contratos, de Orçamento e Finanças, de Recursos Humanos, de Convênios e Parcerias e de Administração Pública e Gestão Municipal, editados, distribuídos e comercializados exclusivamente pela Governet Editora, para o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022; Amparo Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 05/02/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATOS DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001.293/2019. Contrato nº 07/2020 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI – Representante.

Processo: 001-001.293/2019. Contrato nº 08/2020 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, AUGUSTO MARIANO PINHEIRO e GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES – Representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020 (33850796)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00131-00004071/2019-13; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e ANTÔNIO PAIM LEMOS, inscrito sob o CPF nº 078.67*-*-*, RG nº 8.6** SSP/DF. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo Aditivo 01/2020 (54443181) com fulcro nas disposições contidas no com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019, do Despacho RA-GAMA/GAB/ASTEC (55259961), e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2020 por mais 48 meses, pelo período de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2025. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de vencimento do Termo de Cooperação nº 01/2020. Signatários: Pelo DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e ANTÔNIO PAIM LEMOS, na qualidade de adotante.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021 (45902428)

Processo: 00131-00000293/2020-09; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e JÚLIO CESAR COSMELLI CINTRA, portador do CPF nº 182.***-**-49. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo Aditivo 01/2020 (54443181) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Parecer Técnico 118 (43856712) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade do inciso IV do Art. 10º do Decreto 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na área localizada em frente a Quadra 2 Comercial do Setor Central na Região Administrativa do Gama. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e JÚLIO CESAR COSMELLI CINTRA, na qualidade de adotante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Processo: 0121-000413/2015. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2021 a 05/02/2022, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório objeto do Processo SEI-GDF nº 00040-00030412/2020-87 e, se for o caso, a migração da operacionalização, com o que ficará extinto automaticamente de pleno direito; e b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 2.164.221,06 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho inicial é de R\$ 150.293,13 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01104, emitida em 03/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/02/2021 a 05/02/2022. DA ASSINATURA: 05/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, na qualidade de Procuradores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Ata Comércio e Serviços de Informática LTDA, para o grupo 01, no valor total de R\$ 3.998.160,00. Processo nº. 00040-00029476/2020-35. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., no valor total de R\$ 1.169.912,89. Processo nº: 00040-00032532/2020-19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: patricia.godinho@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021

Processo: 00040-00024644/2020-04, Pregão Eletrônico nº 0002/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de janeiro de 2021. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar). Assinatura da Ata: 09/02/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.041.085/0001-07, itens 1 e 2. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando as informações e as justificativas constantes do Processo nº 00040.00022497/2020-20, apresentadas pelo Núcleo de Controle da Arrecadação (NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEEC) da Subsecretaria da Receita (SEEC/SEF/SUREC), em especial o Projeto Básico - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; o Ato Declaratório - SEEC/SUREC nº 16/2020

- SEEC/SEF/SUREC e sua publicação no DODF; a Nota Jurídica n.º 254/2020 - SEEC/GAB/AJL; a Declaração de Orçamento e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 25, caput e art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, em favor do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.184.037/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto n.º 36.549/2015, no valor total de R\$ 6.837,43 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA-Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF n.º 27, de terça-feira, dia 09 de fevereiro de 2021, página 48.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020A

Processo: 00060-00011820/2020-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 311/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 311/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ n.º 17.545.961/0001-84. OBJETO: Aquisição do item CÂMARA DE NEUBAUER PARA CONTAGEM DE CÉLULAS e outros em sistema de registro de preços, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09' e 10'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 189190,15. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO DANILO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020B

Processo: 00060-00011820/2020-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 311/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 311/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ n.º 04.724.729/0001-61. OBJETO: Aquisição do item CÂMARA DE NEUBAUER PARA CONTAGEM DE CÉLULAS e outros em sistema de registro de preços, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07' e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 216000. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020C

Processo: 00060-00011820/2020-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 311/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 311/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 23.980.789/0001-90. OBJETO: Aquisição do item CÂMARA DE NEUBAUER PARA CONTAGEM DE CÉLULAS e outros em sistema de registro de preços, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02', 03'e 06'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24600,24. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE CUNHA VASCONCELOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020A

Processo: 00060-00478423/2018-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 341/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 341/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, CNPJ n.º 16.939.635/0001-99. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA O TRAUMA - GRAMPOS DE BLOUNT, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62640. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020A

Processo: 00060-00265751/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 479/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 479/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ n.º 37.844.479/0001-52. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127809,36. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01045

Processo: 00060-00551876/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001- 51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço n.º 161/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-20/PAM004726 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-20/ AFM003864. VALOR: R\$ 282.272,40 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01048

Processo: 00060-00037190/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço n.º 335/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-21/PAM000332 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-21/ AFM000293. VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01058

Processo: 00060-00046222/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço n.º 200/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-21/PAM000445 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-21/AFM000404. VALOR: R\$ 976,06 (novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01059

Processo: 00060-00050038/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço n.º 211/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-21/PAM000467 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-21/AFM000421. VALOR: R\$ 5.892,60 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01062

Processo: 00060-00045158/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço n.º 467/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-21/PAM000433 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-21/AFM000385. VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01063

Processo: 00060-00024027/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço n.º 349/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-21/ PAM000217 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-21/AFM000194. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01064

Processo: 00060-00037604/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000298. VALOR: R\$ 27.370,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01069

Processo: 00060-00423668/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROBAC DO BRASIL PRODUTOS BACTERIOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 45.597.176/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO POLIVALENTE, IDENTIFICAÇÃO SOROTIPOS SHIGELLA BOYDII POLI 1, CONTÉM ANTICORPOS CONTRA SOROTIPOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 14. APRESENTAÇÃO: FRASCO; SORO POLIVALENTE, IDENTIFICAÇÃO SOROTIPOS SHIGELLA BOYDII POLI 2, CONTÉM ANTICORPOS CONTRA SOROTIPOS 8, 9, 10 E 11; SOROKIT SOMÁTICO; IDENTIFICAÇÃO SOROTIPOS MAIS FREQUENTES SALMONELLA; SOROS SOMÁTICOS (O): IDENTIFICAR SOROGRUPOS A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4 E O ANTÍGENO VI e SOROKIT FLAGELAR; IDENTIFICAÇÃO SOROTIPOS MAIS FREQUENTES SALMONELLA; ANTISORO FLAGELAR (H): IDENTIFICAR SOROGRUPOS A, B, C, D, 1, 2, E 5 conforme dispensa de Licitação nº 52/202 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002592. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01073

Processo: 00060-00026637/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/ 2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000209. VALOR: R\$ 9.877,50 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01078

Processo: 00060-00043742/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/ 2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000365. VALOR: R\$ 30.260,40 (trinta mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01084

Processo: 00060-00009190/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P..P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000057. VALOR: R\$ 4.495,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01085

Processo: 00060-00032478/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000261. VALOR: R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01086

Processo: 00060-00148186/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA (49MG + 51MG) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001624 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-21/AFM000367. VALOR: R\$ 5.103,00 (cinco mil cento e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01089

Processo: 00060-00444179/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 274/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000397. VALOR: R\$ 81.708,00 (oitenta e um mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01090

Processo: 00060-00033703/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000273. VALOR: R\$ 843.008,00 (oitocentos e quarenta e tres mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01091

Processo: 00060-00043940/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/ 2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000368. VALOR: R\$ 1.721,40 (um mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01094

Processo: 00060-00032085/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000257. VALOR: R\$ 172.274,40 (cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01095

Processo: 00060-00029403/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000233. VALOR: R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01100

Processo: 00060-00021282/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000199. VALOR: R\$ 312.120,00 (trezentos e doze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01102

Processo: 00060-00035412/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002/02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000285. VALOR: R\$ 19.542,07 (dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01104

Processo: 00060-00036651/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000290. VALOR: R\$ 3.120,00 (tres mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01106

Processo: 00060-00040129/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000370. VALOR: R\$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01111

Processo: 00060-00030204/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000237. VALOR: R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01112

Processo: 00060-00043503/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000362. VALOR: R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01115

Processo: 00060-00172092/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCCINATO DE SOLIFENACINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003890. VALOR: R\$ 743,40 (setecentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01119

Processo: 00060-00043437/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 123/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000361. VALOR: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01120

Processo: 00060-00026367/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000206. VALOR: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01121

Processo: 00060-00023651/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR

SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000188. VALOR: R\$ 22.730,40 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01133

Processo: 00060-00138814/2018-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPROPIONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150 MG, conforme DL nº 244/2019-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000283. VALOR: R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 5 dias. Data do Empenho: 09/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 460/2020; 478/2020; 438/2020, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 478/2020 - 00060-00038030/2020-27 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. ATA 460/2020 - 00060-00216483/2020-09 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. ATA 438/2020 - 00060-00131941/2020-22 - CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 523/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.329.832/0001-70, 01 (R\$ 24,30), 02 (R\$ 24,52), 03 (R\$ 24,99), 04 (R\$ 24,22), 10 (R\$ 1,50), 11 (R\$ 2,11), 12 (R\$ 2,42), 13 (R\$ 1,99); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 05 (R\$ 18,75), 06 (R\$ 18,75), 07 (R\$ 18,75); VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.562.614/0001-25, 08 (R\$ 6,50), 09 (R\$ 6,50). Valor total licitado: R\$ 209.637,63.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 38/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o pregão em referência, que teve como objeto a aquisição, em Sistema de Registro de Preços (OPME) – HASTE RETRÓGRADA DE FÊMUR, restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS PARA COLETA em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00414726/2019-21. Total de 10 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.340.739,5600. Cadastro das Propostas: a partir de 10/02/2021. Abertura das Propostas: 24/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUCAO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00343918/2020-89. Total de 17 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.165.188,2932. Cadastro das Propostas: a partir de 10/02/2021. Abertura das Propostas: 24/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00386974/2020-16. Total 48 itens, sendo: 02 lotes, com 02 itens, cada; e, 44 itens avulsos (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.329.972.2151. Cadastro das Propostas: a partir de 10/02/2021. Abertura das Propostas: 24/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INCLUSIVA E INTEGRAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020
Processo 00094-00003366/2019-11 - Partes: SEEDF X SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2020, firmado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. Vigência: de 07/02/2021 a 06/02/2022. Assinatura: 05/02/2021. Assinantes: Pela SEEDF: VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS. Pelo SLU: SILVIO DE MORAIS VIEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00050-00024746/2020-84. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolver, implementar e avaliar cursos completos, na modalidade de ensino a distância, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega final: até 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00050-00024746/2020-84. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolver, implementar e avaliar cursos completos, na modalidade de ensino a distância, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Retificação de data da sessão pública: ONDE SE LÊ: “...23/02/2021 às 10:00 horas...”, LEIA-SE: “...24/02/2021 às 10:00...”.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 130/2021

Processo: 00054-00128919/2020-20 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2021NE000130, emitida em 03/02/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 24.802.687/0001-47, no valor de R\$ 14.352,78. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) unidades, Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (SMP615) + Caneta S Pen + Fone de ouvido Samsung. Característica: Tela mínima 10 e máxima 11 pol. Memória ram: Mínimo 4GB, armazenamento: mínimo 64GB, 5MP, câmera tras: mínimo 13MP. Conet: WI-FI, 3G 4G, bluetooth, sistema: Android 10 ou superior. Bateria: mínimo 7000MAH e demais especificações conforme Edital de licitação. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

CONTRATO Nº 03/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00054-00117014/2019-91; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: UROMEDICA UROLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA, CNPJ nº 01.641.103/0001-01; OBJETO: Prestação de serviços (honorários médicos) de cirurgia pediátrica, conforme proposto nos laudos e pareceres médicos do paciente ATHRYAN NUNES DE BRITO (33295743, 52407934), confirmado no parecer do médico da Corporação (33674736). Os procedimentos a serem realizados são os seguintes: ORQUIDOPEXIA LAPAROSCÓPICA UNILATERAL: (código 3.12.03.06-0) e HERNIORRAFIA INGUINAL EM CRIANÇA: (código 3.10.09.36-0); EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: O valor total do contrato é de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), procedente do Orçamento da União, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, conforme despesa de dotação orçamentária de Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28845090300FM0053, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 151, conforme Nota de Empenho nº 155, emitida em 20/01/2021, sob o evento nº 491091, do tipo estimativo. ASSINA: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - CEL QOPM-Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal e FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DIAZ, Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo: 00054-00080107/2019-52. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente odontológico - localizador apical e motor endodôntico com contra-ângulo. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do(s) objeto(s) do pregão eletrônico à empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 24.103.721/0001-95, pelo valor total do fornecedor de R\$ 17.922,36 (dezesete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos de reais) para o item 01; SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.037.851/0001-70, pelo valor total do fornecedor de R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais) para o item 02, resultando em valor global da ata de R\$ 85.062,360 (oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos de reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2021
MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00013727/2019-86. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 36/2020. Pregão Eletrônico nº 12/2020. UASG: 926670. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo médico e odontológico, junto à empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ: 32.085.624/0001-45, pelo valor total do fornecedor de R\$ 138.040,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos reais) para os itens 23, 24, 25, 26. Data da assinatura: 29 de janeiro de 2021. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico e do Centro odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul – CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação no DODF.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2021
MARCELO RODRIGUES DIAS
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo: 00053-00098149/2020-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções para rede de computadores (switch de acesso 24 portas, switch de acesso 48 portas, switch 48 portas, switch SAN 24 portas, transceiver, roteador, etc) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 24/02/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 (*)

Processo: 00055-00051862/2020-35. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2020, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e FINO SABOR

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50 (Fornecedora), em 28/01/2021. Objeto: aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de café moído, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Doc. SEI nº 52914064. Valor total da ARP: R\$124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, SYLVANA DIAS DE ARAUJO - pela Fornecedora.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 026, de 08 de fevereiro de 2021, página 45.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 04026-00018993/2020-72 - SEAPE, SIGGO nº 042534. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, criada pelo Decreto nº 40.833/2020, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Do Objeto: A contratação de empresa especializada para a disponibilização de 02 (duas) assinaturas para acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica Proposta (51043934), Projeto Básico (54005435), aprovado por intermédio do Memorando nº 207/2020 - SEAPE/COSIP/GCA (52342207), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta no item 3 do Projeto Básico (54005435), Justificativa da escolha do fornecedor (51043930), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (52396936), Declaração de Orçamento (52427865), Ato Autorizativo de Celebração do Contrato (54733292) e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (54733331), com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400091. Modalidade: Global. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06122821725570111. Natureza da Despesa: 339040. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 06/02/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 08 de fevereiro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de implantação de 02 viadutos no entroncamento da DF-015/DF-001/DF-250. Região Administrativa Itapoã-DF. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00000919/2021-43.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO DE 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2016 - SIGGO Nº 034043

Processo: 0113-009012/2016; ESPÉCIE: 3º Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 (SEI 55585793); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.744.134/0001-78; OBJETO: REAJUSTAR em 4,311090% os valores do Contrato nº 033/2016 (SEI24179509, págs. 1

a 5), aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 033/2016(SEI24179509, págs. 1 a 5); DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR. VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 117.076,22 (cento e dezessete mil setenta e seis reais e vinte e dois centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.404.391,32 (três milhões, quatrocentos e quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2017 - SIGGO Nº 034043

Processo: 0113-020979/2016; ESPÉCIE: 3º Apostilamento ao Contrato nº 034/2017 (SEI 55571691); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 09.267.406/0001-00; OBJETO: Repactuar os valores contratuais pela CCT 2021/2021, com efeito financeiro a contar de 01/01/2021; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 034/2017 (SEI 4753853 - págs. 31 a 42); DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR; VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 260.025,36 (duzentos e sessenta mil vinte e cinco reais e trinta e seis centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.585.573,52 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e Mensal de R\$ 965.464,46 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo:	0113-002743/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 001/2021
Tipo:	Menor Valor das Tarifas
Objeto:	Seleção de concessionária para a concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente
Valor Estimado (R\$):	R\$ 36.620.604,92
Prazo:	20 anos
Data/Hora de Abertura:	15/03/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 01/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes

documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 02/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e

telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 03/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 04/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos

documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: KLEVERSON CÉSAR LEANDRO, ***.894.671-**, D069637-AEU, de 20/10/2017, 00361-00066873/2017-51; WALTER LUIZ MONTEIRO SILVA, ***.207.401-**, D071910-AEU, de 25/09/2017, 00361-00057512/2017-13; JOSÉ RENTE NASCIMENTO, ***.940.001-**, C000514ONE, de 15/05/2020, 04017-00011621/2020-24; LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, ***.018.431-**, D128808-AEU, de 05/10/2020, 04017-00020216/2020-05; D. A. OLIVEIRA ESCOLA AVIAOZINHO DE PAPEL EIRELI, 27.251.945/0001-32, D057560-AEU, de 23/08/2019, 04017-00022926/2020-61; NILDA RIBEIRO DE SOUSA, ***.845.811-**, D124540-AEU, de 30/07/2020, 04017-00015422/2020-95; EDSON GOMES DA CAMARA, ***.935.501-**, D133514-AEU, de 21/10/2020, 04017-00020976/2020-12; GRID PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 26.466.219/0006-89, D055759-AEU, de 20/11/2017, 00361-00066876/2017-94; VASCO RODRIGUES DA CUNHA, ***.885.696-**, D029542-OEU, de 17/05/2016, 0361-001527/2017; CLAUDIO EMANUEL RAULINO DE SOUZA, ***.477.661-**, D133774-AEU, de 03/12/2020, 04017-00024502/2020-31; THIAGO LIBERINO MACIEL, 32.613.345/0001-07, D103471-AEU, de 30/10/2020, 04017-00022757/2020-60; POSTO VIA ESTRUTURAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, 05.246.123/0001-20, D130253-AEU, de 04/12/2020, 04017-00024258/2020-15; CESAR SILVÉRIO BORGES, ***.529.081-**, D124993-OEU, de 07/07/2020, 04017-00011697/2020-50; BRUNO FELIPE DOS SANTOS, 38.389.481/0001-31, D131279-AEU, de 26/09/2020, 04017-00022268/2020-16; OSVALDO BRUNO ALVES SIQUEIRA, ***.262.191-**, D127606-AEU, de 06/10/2020, 04017-00020202/2020-83; INALDA DE PADUA NASCIMENTO, ***.892.751-**, D040124-AEU, de 28/09/2017, 00361-00063041/2017-82; LUIZ ARAUJO EDUARDO, ***.098.641-**, D050676-AEU, de 31/03/2018, 00361-00009041/2018-18; ANTONIO BUENO DA ROCHA, 24.308.489/0001-21, D103506-AEU, de 28/12/2018, 00361-00002191/2019-81; DIONE RODRIGUES DA SILVA, ***.091.531-**, D062780-AEU, de 11/01/2018, 00361-00002436/2018-90; ANE JAQUELINE DA SILVA, ***.952.281-**, C000462ONE, de 04/05/2020, 04017-00009490/2020-15; DIEGO MORAIS DA COSTA, ***.625.161-**, D103218-AEU, de 15/03/2019, 00361-00006921/2019-13; LASTRO RESTAURANTE E COMERCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA, 30.633.328/0001-06, D122488-AEU, de 01/08/2019, 04017-00002936/2019-47; REGINALDO SERAFIM DE

OLIVEIRA, ***.282.061-**, D069501-AEU, de 27/10/2017, 00361-00065121/2017-72; ABELHA COMÉRCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, 19.163.461/0001-03, D115109-AEU, de 31/08/2016, 0361-007546/2016; WEPICK SOUZA DE ASSIS, ***.301.331-**, D104308-AEU, de 09/08/2017, 00361-00050980/2017-67; ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, ***.013.351-**, E002041-FAU, de 07/02/2018, 00361-00003655/2018-96; DEBORA CRISTINE PEREIRA DE SOUSA, ***.758.251-**, D061197-AEU, de 13/05/2019, 00361-00008682/2019-36; BARROS, CÔRTEZ & NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, ***.159.961-**, D098539-AEU, de 23/06/2016, 0361-002383/2017; JUSCELINO FERREIRA LIMA, ***.854.901-**, D120790-AEU, de 20/09/2017, 00361-00062824/2017-49; ANTONIO AMANCIO BRAZ, ***.759.301-**, D062797-AEU, de 21/02/2018, 00361-00010717/2018-16; CALISTO GABRIEL NEY PEREIRA, ***.964.971-**, D123501-AEU, de 29/08/2019, 04017-00007092/2019-21; ANTONIO BRAZ DA SILVA-ME, 00.854.602/0001-06, A000542ENE, de 13/09/2018, 00361-00022692/2018-01; FIGUEIREDO ÁVILA ENGENHARIA LTDA, 03.389.964/0001-61, D057355-AEU, de 18/09/2018, 00361-00021637/2018-96; VERIDIANO MIRANDA GOMES, ***.376.271-**, D069769-OEU, de 23/09/2019, 04017-00011451/2019-44; UEBER GARCIA REZENDE, ***.235.592-**, D062965-OEU, de 09/05/2019, 00361-00010431/2019-11; INALVA DE PAIVA NASCIMENTO GUERREIRO, ***.892.751-**, D104317-AEU, de 28/09/2017, 00361-00063034/2017-81; PFP RESTAURANTE LTDA EPP, 21.432.130/0001-73, D0532686, de 21/05/2019, 00361-00010830/2019-82; EDSON NEDES BARROS DE SOUZA, 27.036.568/0001-19, E003494-FAU, de 21/03/2018, 00361-00006367/2018-93; EDMILSON TEIXEIRA DA SILVA, ***.342.245-**, D128588-AEU, de 10/09/2020, 04017-00016638/2020-78; ILDA LOPES, ***.195.441-**, D040262-AEU, de 27/04/2017, 00361-00064129/2017-11; MARIA DE FÁTIMA BEZERRA COSTA, ***.201.021-**, D045130-OEU, de 01/11/2019, D045130-OEU, de 01/11/2019; MR LANCHES LTDA, 33.703.866/0001-18, D122580-AEU, de 28/08/2019, 04017-00008752/2019-91; RIBAMAR PEREIRA DE BARROS, ***.206.901-**, D068178-AEU, de 05/06/2018, 00361-00018109/2018-50; MOISES BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 07.094.633/0001-55, D123550-AEU, de 05/12/2019, 04017-00000149/2020-02; VALDIVINA GONÇALVES DA SILVA, 24.366.888/0001-49, D062210-AEU, de 20/11/2019, 04017-00013220/2019-75; HUMBERTO SILVA BORGES, ***.027.501-**, D076436-OEU, de 25/06/2018, 00361-00015439/2018-93; ANTONIO NILTON MARIANO RODRIGUES ME, 06.306.818/0001-13, D043593-AEU, de 21/06/2018, 00361-00005505/2019-06; JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ***.524.861-**, D103114-AEU, de 01/02/2019, 00361-00001899/2019-15; WM RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, 37.108.297/0001-13, D123456-AEU, de 01/10/2019, 04017-00009761/2019-07; FRANCISCO FÉLIX DE LIMA, ***.068.971-**, D040252-AEU, de 22/09/2017, 00361-00001288/2018-96; JAIRO VASCONCELOS DA PONTE, ***.191.281-**, D126571-OEU, de 07/09/2020, 04017-00013063/2020-31; CLEUBERT DE SOUSA OLIVEIRA ME, 03.292.717/0001-42, D108564-AEU, de 10/08/2020, 04017-00013100/2020-10; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF, 04.251.080/0001-09, D123075-OEU, de 30/07/2020, 04017-00014320/2020-52; FLAVIA ROBERTA LEÃO COELHO ROCHA, ***.830.501-**, D126715-OEU, de 16/09/2020, 04017-00018480/2020-71; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, ***.948.581-**, D129471-OEU, de 16/04/2020, 04017-00014357/2020-81; SILCO VARANDAS CONDOMÍNIO, 05.498.598/0001-04, D135242-OEU, de 13/10/2016, 0361-001456/2017; THAWAN DOS SANTOS SAMPAIO, ***.331.591-5**, D117364-AEU, de 20/02/2019, 00361-00006862/2019-83; LEILA MARY HARTUNG DE OLIVEIRA, ***.964.441-**, D124547-OEU, de 14/10/2020, 04017-00018733/2020-14; HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA ME, 20.200.789/0001-31, D057556-AEU, de 20/08/2019, 04017-00020470/2020-03; JESSYANE SANTOS PINHO, 32.054.316/0001-52, D108906-AEU, de 11/09/2020, 04017-00017370/2020-91; CARLOS ALBERTO DE LIMA, ***.529.901-**, D115313-AEU, de 25/09/2020, 04017-00019277/2020-11; COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, 08.616.988/0013-63, D104996-AEU, de 06/08/2020, 04017-00014753/2020-16; MS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRELI, 33.234.015/0001-73, D125643-AEU, de 15/05/2020, 04017-00021891/2020-43; AUTO POSTO AVENIDA, 03.425.227/0001-77, D128599-AEU, de 23/09/2020, 04017-00017786/2020-18; MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA, ***.042.871-**, D127577-AEU, de 04/08/2020, 04017-00013968/2020-10; JOSE EDMILSON PEREIRA BARROS, ***.223.451-**, D130190-OEU, de 16/03/2020, 04017-00013443/2020-76; ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 83.660.225/0003-63, E000500-FAU, de 25/01/2018, 00361-00002405/2018-39; BAR E RESTAURANTE IRMÃOS PRADO LTDA, 00.649.194/0001-50, D043678-AEU, de 04/04/2018, 00361-00007991/2018-16; ELISANDRA CRISTINA DE MENDONÇA BEZERRA, ***.525.601-**, D108446-AEU, de 14/09/2020, 04017-00018003/2020-13; COLÉGIO OLIMPO S/A, 10.917.729/0002-61, D133379-AEU, de 21/10/2020, 04017-00022567/2020-42. Com esteio no art. 59, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JONH LENNON MARTINS PERES, ***.710.401-**, D119782-AEU, de 05/05/2016, 0361-001723/2017; DIMENSÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, 01.656.0008/0001-73, T005732-FAU, de 24/10/2017, 00361-00064146/2017-59; PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, 26.968.438/0001-51, D076421-OEU, de 22/03/2019, D076421-OEU, de 22/03/2019; MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10.299.486/0001-64, D129941-OEU, de 29/10/2020, 04017-00022504/2020-96; LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, ***.881.981-**, D129927-OEU, de 13/10/2020, 04017-00021068/2020-38; INBRANDS S.A, 09.054.385/0187-87, D104464-AEU, de 14/07/2016, 0361-007878/2016; HADCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 37.505.757/0005-70, D119047-AEU, de 29/09/2016, 0361-002649/2017; MELO E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 12.342.709/0001-54, D105649-AEU, de 03/02/2020, 04017-00004120/2020-91; RESTAURANTE SAME SAME LTDA, 32.086.320/0001-00, D111490-AEU, de 24/09/2020, 04017-00017306/2020-19; WASHINGTON MIRANDA DA SILVA, ***.763.196-**, E 019633-FAU, de 11/08/2020, 04017-00017675/2020-01; MONTE MOR EMPREENDIMENTOS S/A, 08.513.073/0001-99, E 016478-FAU, de 10/06/2020, 04017-00017796/2020-45; MONTE MOR EMPREENDIMENTOS S/A, 08.513.073/0001-99, E 016479-FAU, de 10/06/2020, 04017-00017797/2020-90; GERSON DA ROCHA VIEIRA, ***.436.996-**, E011335-FAU, de 28/03/2020, 04017-00004977/2020-10; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLE PLUS, 22.063.686/0001-00, E 014614-FAU, de 27/11/2019, 04017-00012838/2019-18; GMZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 14.314.724/0001-14, E009258-FAU, de 10/10/2019, 04017-00008328/2019-46; CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 45.543.915/0189-86, T10158-FAU, de 11/02/2020, 04017-00003803/2020-21; IMPERADOR DOS PÃES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME, 07.554.297/0001-86, E009310-RNE, de 08/11/2019, 04017-00011043/2019-92; IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA PENTECOSTAL, 02.560.803/0001-26, E 011816-FAU, de 07/10/2019, 04017-00008141/2019-42; PANIFICADORA E CONFEITARIA FORNA D'OURO EIRELI, 32.717.547/0001-07, D128531-AEU, de 01/09/2020, 04017-00016721/2020-47; MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA, 18.826.299/0001-01, D124378-AEU, de 05/03/2020, 04017-00005500/2020-43; JARDEL CARVALHO COSTA, ***.859.491-**, D043576-AEU, de 27/12/2017, 00361-00000113/2018-61; WE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (BEBE MAIS), 22.107.825/0001-51, D062454-AEU, de 10/12/2019, 04017-00000218/2020-70; VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA, 02.306.218/0001-02, D127276-AEU, de 21/10/2020, 04017-00019861/2020-77; PIZZARIA BOM DA MASSA LTDA – ME, 13.141.395/0001-69, E 016880-FAU, de 14/02/2020, 04017-00004391/2020-47; CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VIVER MELHOR, 21.957.389/0001-38, E 014610-FAU, de 26/11/2019, 04017-00012100/2019-51. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2021

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2021.

1. DO PLANO

1.1 O Plano de Publicidade e Propaganda da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para 2021, elaborado por sua Assessoria de Comunicação, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, por agência devidamente contratada.

1.2 O papel da Assessoria de Comunicação da Caesb é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade, transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da empresa aos cidadãos. É de competência da Assessoria de Comunicação elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Companhia.

1.3 O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações de campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros) e ações promocionais de eventos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

2.1 A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade. A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2021, atenderá às ações e campanhas publicitárias que priorizem a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações da empresa.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2021 prevê a produção e a realização de ações e campanhas institucionais e de utilidade pública destinadas a informar à sociedade sobre temas de interesse público e a prestar contas das atividades realizadas pela Companhia.

2.2 A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

3.1. Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral.

3.2. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados à:

3.2.1. Edição de publicação em geral, nela incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

3.2.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.2.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.2.4. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de preservação do meio ambiente, saneamento básico e assemelhados.

3.2.5. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

3.2.5.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

3.2.5.2. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

3.2.5.3. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.2.6. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

3.2.6.1. É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

3.3. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

4. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Comunicação, podem ser conceituadas como:

4.1 PUBLICIDADE LEGAL: É a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da Companhia com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido, pelas unidades responsáveis dentro da Companhia, à Assessoria de Comunicação, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.

4.2 PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA: A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados da empresa com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal.

As campanhas institucionais serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Assessoria de Comunicação. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

Compete à Assessoria de Comunicação, em parceria com as demais áreas da empresa, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer a Companhia, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações da empresa, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, no ano de 2020, de acordo com orçamento anual (UO nº 22.202 - Caesb) da empresa é de R\$ 6.091.000,00 (seis milhões e noventa e um mil reais), sendo dividida em:

5.1. Publicidade e Propaganda - Institucional - R\$ 4.443.000,000 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais);

5.1.1. Matéria Legal

5.1.2. Participação institucional em feiras ou eventos voltados à temática ambiental e relacionados ao uso da água e eventos internos da Companhia

5.1.3. Material impresso

5.2. Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

6. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em quatro tipos de despesas: publicidade/matéria legal, divulgação, propaganda e promoção de eventos.

6.1. PUBLICIDADE/MATÉRIA LEGAL - Consiste na publicação de atos oficiais da Companhia em jornais de grande circulação e diários oficiais.

6.2. DIVULGAÇÃO - Consiste na execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública.

6.3. PROPAGANDA - Consiste na veiculação de mensagem dirigida a um público alvo, divulgada em meio de comunicação de massa ou específico.

6.4. PROMOÇÃO DE EVENTOS - É um conjunto de ações estratégicas com o objetivo de aumentar a visibilidade institucional da Companhia para públicos interno e externo.

7. DOS GRUPOS E TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

A Assessoria de Comunicação dividiu o plano de trabalho para 2021 em três grupos:

7.1. Água e Esgoto

1.Mananciais, 2.Tratamento de água, 3.Qualidade da água, 4.Distribuição de água, 5.Coleta de esgoto, 6.Estação de Tratamento de Água, 7.Estação de Tratamento de Esgoto, 8.Lago Paranoá 9.Sistema Corumbá, 10.Uso correto das redes de esgoto, 11.Combate às ligações clandestinas, 12.Dia Mundial da Água.

7.2. Meio Ambiente

1.Uso racional da água, 2.Sustentabilidade, 3.Política de Meio Ambiente, 4.Educação ambiental, 5.Dia Mundial do Meio Ambiente.

7.3. Serviços

1.Projeto Golfinho, 2.Projeto Biguá, 3.Projeto Expresso Ambiental, 4.Aplicativos, 5.Dicas, 6.Tarifas, 7.Unidades de atendimento, 8.Marca Caesb, 9.Ouvidoria, 10.Atendimento.

KELLY ALMEIDA

Assessora de Comunicação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADVERTÊNCIA

Processo: 00110-00001583/2020-64 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, CNPJ Nº 00.394.742/0001-49, localizada no SAP, Lote B, Bloco A 15, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Subsecretário de Administração Geral, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 do Decreto nº 32.598/2010 e o Art. 7º da Lei nº 3.163/2003, RESOLVE aplicar a Sanção Administrativa "ADVERTÊNCIA" à empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.679.780/0001-07, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº. 021/2020 - SODF, que tem por objeto a execução dos serviços de Revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamento, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº. 013/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, nos termos do disposto no Art. 3º do Decreto nº 26.851/2006. Tendo em vista a informação prestada pelo Executor do Contrato, de que a contratada não deu início, até a presente data, à mobilização para início da obra contratada, descumprindo a obrigação prevista no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 021/2020 - SODF e, ainda, que a mesma não respondeu às Notificações (Notificação 20/2021, Notificação 37/2021, Notificação 48/2021) enviadas por esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, fica assegurado à Contratada o direito de apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, recurso administrativo quanto a aplicação da sanção imposta acima, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral - Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9297. ASSINATURA: 08/02/2021. PROCESSO Nº 0009200002045202007. PE nº 221/2020 - CAESB. OBJETO: Serviço de assessoria técnica e execução de serviços profissionais para o tratamento da água, limpeza, conservação e manutenção geral de piscinas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001/33.90.39, CÓDIGO 12.407.403.310-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO OPERACIONAIS, CÓDIGO 11.101.100.000-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 831/2021, DATADO DE: 29/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 728(setecentos e vinte e oito) dias consecutivos e 728 (setecentos e vinte e oito) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Manoel Lucas Correa e Silva, matrícula nº 53.888-4 gestor. Luis Eduardo Guedes, matrícula nº 51.360-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela AP PISCINAS EIRELI: Ari de Souza Filho.

CONTRATO Nº 9299. ASSINATURA: 08/02/2021. PROCESSO Nº 0009200004008202110. PE nº 149/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Hidróxido de Sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 823/2021, DATADO DE: 29/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 118.116,00 (cento e dezoito mil e cento e dezesseis reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.116,00 (cento e dezoito mil e cento e dezesseis reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 5 (cinco) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 50792-7 Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 28/2017-IRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES - do Núcleo Urbano Incra 8 em Brazlândia, RA IV do DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00013752/2017-02. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 009/2021-CAESB, Processo nº 092.040364/2020, objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (válvulas), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, foi revogado por razões administrativas.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Notebooks. Contrato Nº 001/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000733/2020-96. Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Inscrita sob o CNPJ nº 25.462.636/0001-86. Do Objeto: Aquisição de 07(sete) Notebooks. Do Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Do Prazo De Vigência: com garantia de 48(quarenta e oito) meses pelo fornecedor contados a partir da entrega dos notebooks. Da assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2021. Pela CEB: Joel Antonio de Araújo, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: Marina Nova da Costa Mendes, Representante Legal.

Espécie: Contratação de empresa especializada para o tratamento documental (classificação, avaliação e higienização). Contrato Nº 020/2020 - CJU/CEB-H. Processo: 00093-00000334/2020-25. Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 04.744.134/0001-78. Do Objeto: contratação de empresa especializada para o tratamento documental (classificação, avaliação e higienização) e da elaboração do código de classificação e tabela de temporalidade (área fim) dos documentos da CEB Holding, considerando a atual Política de Melhoria do setor documental. Do Valor: R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). Do Prazo De Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Da assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2021. Pela CEB: Joel Antonio de Araújo, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: Alessandro de Souza Queiroz, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA

DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00023131/2019-43, que após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do Lote 04 a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 10.202.890/0001-78, com o valor total de R\$ 2.120.000,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 021/21 (*)**

Processo: 00150-00001558/2020-31; NOTA DE EMPENHO Nº 01436/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carlos Alberto Coelho Junior na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 021/21; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Taguatinga Dança” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.000,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Carlos Alberto Coelho Junior.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 57.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 022/2021 (*)

Processo: 00150-00006466/2020-48; NOTA DE EMPENHO Nº 01314/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luiz Carlos de Lima na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 022/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sarau ENCARTE - Encontro das Artes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Luiz Carlos de Lima.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 57.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 024/2021 (*)

Processo: 00150-00006136/2020-52; NOTA DE EMPENHO Nº 01354/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Carlos da Silva Menezes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 024/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Animação Stop Motion: experimentando a arte em sala de aula” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 57.352,72 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Rafael Carlos da Silva Menezes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2021 (*)

Processo: 00150-00006011/2020-22; NOTA DE EMPENHO Nº 01435/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jullya Graciela Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 025/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2º Mostra Semente: Literatura em Cena” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural,

especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Jullya Graciela Alves.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2021 (*)

Processo: 00150-00006711/2020-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01409/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALDÉCIO COSTA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 026/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CHORANDO COM A BIG” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.913,00 (setenta e nove mil, novecentos e treze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VALDÉCIO COSTA FONSECA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2021 (*)

Processo: 00150-00006350/2020-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01287/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Fernandes Rocha na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 029/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tardezinha do Samba” vai à Escola” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Marcelo Fernandes Rocha.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2021 (*)

Processo: 00150-00006538/2020-57; NOTA DE EMPENHO Nº 01376/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gleide dos Santos Firmino na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 032/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPEDIÇÃO BECKETT” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Gleide dos Santos Firmino.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 033/2021 (*)

Processo: 00150-00006240/2020-47; NOTA DE EMPENHO Nº 01271/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 033/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação Marinho Lima” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 035/2021 (*)

Processo: 00150-00006352/2020-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO CARNEIRO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 035/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COMPRANDO E SE DIVERTINDO COM A DIVERSIDADE CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 8.543,60 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 036/2021 (*)

Processo: 00150-00001870/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01152/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Carolina de Albuquerque Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 036/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Teatro Elétrico e Teatrinho Elétrico” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Ana Carolina de Albuquerque Costa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 58.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 037/2021 (*)

Processo: 00150-00006493/2020-11; NOTA DE EMPENHO Nº 01427/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADIRLEY QUEIRÓS DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 037/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto ““ Estação Sol Nascente III: Protocolo 20.31”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 110.195,01 (cento e dez mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área

Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ADIRLEY QUEIRÓS DE ANDRADE.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 59.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 038/2021 (*)

Processo: 00150-00006351/2020-53; NOTA DE EMPENHO Nº 01286/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO RODRIGUES SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 038/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BONECOS NA RURAL - Arte e Educação nas Escolas do Campo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: THIAGO RODRIGUES SOUSA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 59.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 041/2021 (*)

Processo: 00150-00006060/2020-65; NOTA DE EMPENHO Nº 01350/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ivanildo Luiz da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 041/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Alma Brasileira & Preto Breu” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 5/2/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Ivanildo Luiz da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, pág. 59.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00162

Processo: 00150-00000271/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 17 – sifão material: polipropileno, tipo: sanfonado universal, dimensões: 1, 1.1/ 4 e 1.1/2 polegadas x 40 mm, mínimo de 300 mm de comprimento - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00163

Processo: 00150-00000271/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 8 - cola, material: PVA, apresentação: emulsão, aplicação: papel, características adicionais: lavável, atóxica, unidade de fornecimento: tubo com 500 gramas. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$199,92 (cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00164

Processo: 00150-00000271/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 33 adesivo para PVC, composição: cola plástica, aplicação: tubos e conexões em PVC, cor: incolor, unidade de fornecimento. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 39,12 (trinta e nove reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00165

Processo: 00150-00000271/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA., CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 2 - assento sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: modelo tradicional, com parafusos e buchas. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00166

Processo: 00150-00000271/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 29.207.227/0001-94. Do Objeto: A aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 20 - joelho PVC redução, material: PVC rígido, angulação: 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 x 20 mm - unidade: un. Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 6,00 (seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00167

Processo: 00150-00000271/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.119.687/0001-02. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais. Item 45 - corante, aspecto físico: líquido, aplicação: tinta PVA, cor: à escolher, unidade de fornecimento: bisnaga de 50 ml. - unidade: bs e item 55 - tinta a base de látex, composição: PVA, acrílica, cor: a escolher, acabamento: fosco, aplicação: alvenaria, interiores e exteriores, unidade de fornecimento: lata de 18 litros. - unidade: it. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 5.233,50 (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2016
Processo: 00431-00010695/2017-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI. DO OBJETO: alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço com a redução da meta de atendimento de 240 (duzentos e quarenta) vagas para 200 (duzentas) vagas, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho, com alteração do valor global da parceria, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Nota Técnica nº 3/2020-CCFVBS e pela Secretária Executiva de Assistência Social, conforme Memorando Nº 186/2020, nos termos previstos na Cláusula Primeira c/c Art. 44 §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria passa a ser de R\$ 5.031.096,00 (cinco milhões, trinta e um mil noventa e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008; III - Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenção Social; IV -

Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00046, emitida em 21/01/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 02-Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: LUZIA PEREIRA NUNES, na qualidade de Diretor Presidente.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 02/2021

Processo: 00431-00021368/2020-48. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo o objeto é, Registro de Preços para eventual aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.04, Valor estimado R\$ 2.303.730,00 (dois milhões, trezentos e três mil setecentos e trinta reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/02/2021 às 10h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: 100, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450.858. Informações: (61) 9.9323.1116/3348.3520.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 00392-00005950/2019-28. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30 e INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA - CNPJ: 07.590.297/0001-31; Objeto: A celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$3.559.030,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e trinta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: nº 28.209 - CODHAB Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 16.482.6208.3010.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 232. Notas de Empenho iniciais 2020NE00116, 2020NE00117, 2020NE00118, 2020NE00119, 2020NE00120, 2020NE00121 e 2020NE00122, emitidas em 21/02/2020 no valor de R\$2.011.430,46 (dois milhões, onze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Vigência: Este Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, desde que aprovado pela Diretoria Executiva da CODHAB/DF. Da assinatura: Data: 21/02/2020. Pela CODHAB, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente e Pela Organização da Sociedade Civil, LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

Processo: 0094-000815/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, e a KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. CNPJ/MF nº 10.853.127/0001-07. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Nº 19/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, RÔMULO BARBOSA, Diretor-Presidente Substituto e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: LEANDRO MERCALDI METROPOLO e ADRIANO FERREIRA DE MOURA LEITE, Representantes Legais.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020**

Processo: 00401-00022868/2019-75. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA/CIEE. Objeto: alterar a redação do item 3.3. do Termo de Referência: "3.3 A destinação das vagas deverá observar o seguinte: a) De acordo com o artigo 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas deverão ser destinadas às pessoas com deficiência, comprovada mediante apresentação, no ato da inscrição, de atestado médico emitido por profissional médico, com observância às normas de regência. b) De acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 40.910/2020, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas seleções de estágio no âmbito da administração pública distrital deverão ser destinadas aos negros e negras." Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 08/02/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL**EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021****QUINTO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-CHEFE DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando o que dispõe o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, CONVIDAM os titulares de precatórios expedidos em face do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias ou fundações até o dia 31 de dezembro de 2019, constantes da lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para apresentarem propostas de acordo direto, mediante deságio, conforme autorizado pelo § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com os recursos destinados pelo art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

1. OBJETO

1.1. Convocação dos titulares de precatórios expedidos em face do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias ou fundações até o dia 31 de dezembro de 2019, que não tenham sido objeto de cessão (venda) para terceiros, total ou parcialmente, nem oferecidos em processo de compensação tributária, para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento, na forma prevista no artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, no Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, e na Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. A lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na qual também estão incluídos os precatórios emitidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pode ser acessada pelo Sistema de Administração de Precatórios - SAPRE, no sítio https://sapre.tjdft.jus.br/sapre/public/lista_externa.xhtml.

2. DO DESÁGIO APLICADO

2.1. Para a celebração do acordo direto de que trata este Edital, será aplicado o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do precatório.

2.2. O imposto de renda e as contribuições à seguridade social, quando incidentes sobre o valor a receber, serão deduzidos do valor final, após aplicado o deságio de que trata o item 2.1., observando-se a regra incidente, conforme a especificidade de cada ação.

3. DOS LEGITIMADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO

3.1. Podem apresentar proposta de acordo, pessoalmente ou por intermédio de procurador ou advogado:

- a) o titular original do precatório;
- b) o(s) sucessor(es) causa mortis do titular originário, desde que esteja(m) devidamente habilitado(s), mediante decisão judicial prévia expedida pelo juízo da execução, da qual conste o quinhão individualizado;
- c) o(s) advogado(s) titular(es) de precatório alusivo a honorários de sucumbência;
- d) o(s) advogado(s) titular(es) de precatório alusivo a honorários contratuais destacados no processo de precatório pelo juízo de origem.

3.2. A proposta de acordo pode ser apresentada diretamente pelo credor, por procurador ou por advogado constituído mediante procuração pública ou procuração particular, com firma reconhecida e poderes específicos para celebração de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, lavrada há não mais que 60 dias da data de publicação do presente Edital.

3.3. Considera-se titular originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.

3.4. Nos casos de precatórios expedidos em ação coletiva em nome do representante legal da categoria, a proposta de acordo deverá ser apresentada por cada credor individualmente.

3.5. Compete exclusivamente ao juízo da execução reconhecer a condição dos sucessores causa mortis para efeito de habilitação de eventuais interessados em realizar o acordo direto.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

4.1. O interessado deve apresentar a proposta de acordo direto de pagamento mediante o preenchimento de requerimento específico (Anexo I), no período compreendido entre 22 de fevereiro e 19 de março de 2021, acompanhado de toda a documentação exigida no presente Edital.

4.2. O protocolo do requerimento configura manifestação inequívoca de vontade do credor de recebimento, mediante a sistemática do acordo direto, dos valores referentes ao precatório de que é titular.

4.3. Do requerimento constará declaração expressa do credor de concordância em receber o montante referente ao precatório objeto de acordo com o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do título, bem como de que o precatório não foi objeto de cessão (venda) a terceiros e tampouco oferecido para compensação tributária.

4.4. O protocolo do requerimento deve ser realizado por meio eletrônico, diretamente pelo interessado, procurador ou advogado, no sítio www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br

4.4.1. Após o preenchimento do requerimento, o usuário deverá salvá-lo em PDF e, depois, clicar em "Clique aqui para protocolar seu requerimento".

4.4.2. O usuário será direcionado para o Sistema de Peticionamento Eletrônico - SISPE e deverá clicar em "Entrar com gov.br" para autenticação na conta de acesso única do Governo.

4.4.3. Os usuários que já possuem conta na plataforma "gov.br" devem apenas informar o CPF e a senha.

4.4.4. Novos usuários da plataforma "gov.br" devem clicar em "Crie sua conta" e preencher as informações solicitadas.

4.4.5. Para protocolo do requerimento (que deverá ter sido previamente salvo em PDF, conforme item 4.4.1), o usuário deve clicar em "Novo Peticionamento" e, em seguida, selecionar "PGDF - Acordo Direto Precatórios".

4.4.6. O usuário deve preencher os dados solicitados, anexar a documentação indicada no item 5 do edital, incluindo o "Requerimento para Acordo Direto de Precatórios" previamente salvo em PDF, e, em seguida, clicar em "Enviar".

4.4.7. Somente após a conclusão do procedimento de envio é que a proposta será de fato recebida pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e será gerado o número do respectivo processo-SEI.

4.5. Quando a proposta de acordo for apresentada por procurador ou advogado constituído para tal fim, o acesso ao SISPE deve ser realizado em seu próprio nome, por meio da sua respectiva conta de acesso no "gov.br", o que o habilitará para a apresentação de propostas por seu(s) representado(s) e para o acompanhamento do(s) respectivo(s) processo(s).

4.6. O advogado titular de precatório alusivo a honorários de sucumbência (item 3.1.c) deve apresentar proposta em separado.

4.7. Eventuais dificuldades no momento do preenchimento ou do protocolo do requerimento poderão ser sanadas, em dias úteis, no chat disponibilizado na página www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br, no período das 9h às 19h.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Devem ser obrigatoriamente anexados ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Requerimento para Acordo Direto de Precatórios, disponível no sítio www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br, devidamente preenchido;
- b) cópia do(s) documento(s) de identificação oficial do(s) requerente(s) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o(s) credor(es) for(em) pessoa física;
- c) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (Cartório ou OAB), da qual conste o nome do representante subscritor da proposta, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data da apresentação do requerimento, se o credor for pessoa jurídica.

5.2. Quando aplicável, deve(m) ser anexado(s) à proposta, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem necessários:

- a) procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, que atribua ao advogado ou procurador poderes específicos para celebração de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, lavrada há não mais de 60 dias da data de apresentação da proposta, quando o credor se fizer representar por advogado ou procurador;
- b) decisão judicial de habilitação dos herdeiros expedida no juízo da execução, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões) e cópia do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação oficial, do(s) qual(is) conste o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores atualmente disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, no importe de até 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), além dos depósitos subsequentes, que forem realizados nos termos do art. 102 do ADCT.

7. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. À medida em que forem recebidas, as propostas serão organizadas em consonância com a ordem cronológica de expedição do precatório correspondente definida na lista unificada dos precatórios gerida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2. Tratando-se de precatório com múltiplos credores, os proponentes que componham o mesmo título serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ser portador de doença grave, devidamente reconhecida pelo órgão jurisdicional competente para processar o respectivo precatório;
- b) ser maior de 60 (sessenta) anos;
- c) ordem crescente de valores;
- d) ordem alfabética.

8. DA INABILITAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA NÃO CONTEMPLAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO

8.1. Serão inabilitadas as propostas intempestivas, as apresentadas por pessoa que não seja titular ou legitimada, as desacompanhadas dos documentos listados no item 5 deste Edital, bem como as relativas a precatórios expedidos fora do período estipulado no item 1 do presente instrumento convocatório.

8.1.1. Nos casos de inabilitação por falta dos documentos elencados no item 5, poderá o interessado regularizar a instrução no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio de intimação pessoal específica, a ser encaminhada para o endereço de e-mail informado no requerimento de acordo.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de acordo direto de pagamento referentes a precatórios:

- a) cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação;
- b) sobre os quais estejam pendentes discussão judicial;
- c) que tenham sido cedidos (vendidos) a terceiros, total ou parcialmente;
- d) que tenham sido apresentados em processo de compensação tributária;
- e) que já se encontrem quitados, inclusive em razão da preferência constitucional (artigo 100, §2º, da Constituição Federal);
- f) que não possuam certeza, liquidez e exigibilidade ou padeçam de vícios apontados em parecer de regularidade emitido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

8.3. Não serão contempladas as propostas referentes a precatórios cujos valores, após a aplicação do deságio de que trata o item 2.1 e da organização de que tratam os itens 7.1 e 7.2, excederem ao limite da verba especificada no item 6.

8.4. Encerrado o período de apresentação dos requerimentos previsto no item 4.1 do edital, e uma vez ultimada a organização cronológica prevista no item 7, será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal a listagem completa de todas as propostas recebidas.

8.5. Os requerentes que tiverem suas propostas inabilitadas ou desclassificadas serão comunicados por e-mail, no endereço eletrônico informado no requerimento da proposta de acordo.

8.6. A inabilitação e a desclassificação da proposta não obstam a apresentação de novo requerimento nos editais de convocação que se sucederem ao presente, desde que solucionado o motivo que gerou a inabilitação ou desclassificação.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis após o envio do e-mail para eventuais impugnações, as quais deverão ser endereçadas à Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no endereço eletrônico camec.pgcont@pg.df.gov.br.

9.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail para endereço eletrônico diverso ou qualquer outra forma que não seja a indicada no item 9.1.

10. DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. As propostas habilitadas e classificadas serão enviadas ao tribunal que emitiu o precatório, que adotará as providências necessárias à homologação judicial do acordo e posterior pagamento, nos termos do Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, observado o regramento próprio estabelecido pelo órgão jurisdicional.

10.2. No que especialmente respeita aos precatórios oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, após o recebimento das propostas encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios – COORPRE/TJDFT, por força do artigo 100, §6º, da Constituição Federal, procederá à atualização do valor devido, com aplicação do deságio de 40%, e indicação dos descontos correspondentes à contribuição previdenciária, imposto de renda e demais encargos legais incidentes, quando for o caso.

10.2.1. O credor será intimado, mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, nos termos previstos na Portaria GPR/TJDFT nº 2266, de 09 de novembro de 2018, da Coordenadoria de Conciliação de Precatórios – COORPRE do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para ciência do valor a ser recebido, devolução do “Termo de Cessão de Crédito” que eventualmente tenha sido solicitado perante a COORPRE, assinatura do termo de acordo (conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital), e demais providências que se fizerem necessárias à formalização do ajuste.

10.2.2. Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone do aplicativo de mensagens que representa a mensagem entregue e lida for disponibilizado, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

10.2.3. No momento da assinatura do acordo, o credor será intimado acerca da hora e local para a retirada do alvará de levantamento.

10.3. No que especificamente respeita aos precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o credor será intimado mediante intimação pessoal, no endereço informado no requerimento de acordo.

10.4. Após a assinatura do termo do acordo direto, o credor não poderá desistir do negócio jurídico celebrado, sendo considerado plenamente quitado o precatório a partir da expedição do alvará para levantamento do valor objeto do acordo.

10.5. A homologação do acordo e liberação de pagamento de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo órgão jurisdicional competente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do proponente ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após sua assinatura perante o tribunal competente.

11.2. Ao apresentar o requerimento de acordo, o proponente:

- a) declara plena ciência do que dispõem o art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017; a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o presente Edital;
- b) autoriza a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios - COORPRE, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos da Portaria GPR/TJDFT nº 2266/2018, a enviar intimações por meio de WhatsApp, exclusivamente do número 99585-8750;
- c) se compromete a acessar regularmente o sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, WhatsApp e e-mail informados no requerimento, para os quais serão encaminhadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital.

11.3. Qualquer alteração nas informações apresentadas no requerimento para o acordo direto de precatórios deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, mediante e-mail a ser encaminhado ao endereço eletrônico camec.pgcont@pg.df.gov.br.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO
Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação

ANEXO I (Edital nº 01/2021 - CAMEC/PGDF)

REQUERIMENTO PARA ACORDO DIRETO DE PRECATÓRIOS

Localize seu Precatório

Precatório ou Nome do Credor ou CPF
Nome Credor
CPF
Número do Precatório
Número Processo Origem
Posição
Ano
Natureza
Tribunal

Relação do requerente com o crédito:

	Titular original (aquele que consta no precatório)
	Sucessor do titular original

Identificação do requerente:

Nome/ Razão Social do Requerente			
Número Identidade		Órgão Expedidor/UF	
CPF/CNPJ			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone	Celular		
E-mail			
Confirmação de E-mail			

Identificação do Advogado ou Procurador, se houver:

Nome/Procurador	
OAB/RG nº	E-mail
Endereço	
Telefone	

O proponente manifesta interesse em conciliar o valor a que tem direito no precatório identificado acima, mediante deságio de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, com o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, e a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, e declara, sob as penas da lei, que:

- a) o crédito de precatório não foi objeto de cessão (venda) total ou parcial a terceiros, e tampouco foi oferecido em processo de compensação tributária;
- b) renuncia ao direito de ajuizar ações, apresentar recurso judicial ou administrativo quanto ao crédito do precatório, bem como expressa sua desistência relativamente a eventuais ações e/ou recursos pendentes;
- c) a inexistência ou irregularidade das informações prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação da rodada de conciliação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- d) concorda com o percentual a ser deduzido no caso de acordo e renuncia a qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, inclusive quanto ao saldo remanescente, se houver, e que o pagamento implicará quitação integral do precatório indicado no presente requerimento;
- e) são verdadeiros os dados constantes neste requerimento.

O proponente autoriza a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - COORPRE, nos termos da Portaria Conjunta nº 2266/2018-GPR/TJDF, a enviar intimações pelo WhatsApp, exclusivamente do número 995858750.

O proponente declara ciência de que a confirmação de recebimento da mensagem enviada pela COORPRE implicará manifestação de ciência quanto ao teor da intimação. Ao apresentar a proposta de acordo, o proponente se compromete a acessar regularmente o sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como o número do WhatsApp e e-mail informados no presente requerimento, nos quais serão disponibilizadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital. Qualquer alteração nas informações apresentadas no presente requerimento deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por meio do e-mail camec.pgcont@pg.df.gov.br.

ANEXO II

(Anexo ao Edital nº 01/2021 - CAMEC/PGDF)

INSTRUMENTO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Precatório nº:

Autos judiciais nº:

Edital de Convocação nº 01/2021-CAMEC/PGDF

Preferência paga: R\$

Saldo remanescente: R\$

Deságio (-40%): R\$

Saldo após o deságio: R\$

Descontos legais: R\$

Valor líquido: R\$

(Nome(s) do(s) titular(es) ou sucessor(es) do precatório), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, doravante denominado CREDOR(A), pessoalmente ou acompanhado por seu advogado abaixo assinado, em conformidade com o que dispõem o §1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017; e a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal; e o Edital de Convocação nº 01/2021-CAMEC/PGDF, dá quitação integral da dívida, objeto do acordo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CREDOR(A) concorda em receber o valor referente ao precatório com o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do título, calculado conforme os parâmetros descritos na cláusula segunda, renunciando de forma expressa e irrevogável ao direito de receber o valor correspondente a tal desconto, bem como ao direito de discutir, em juízo ou administrativamente, os critérios de apuração do montante devido ou qualquer outro direito relativo ao precatório objeto de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O CREDOR titular do precatório em epígrafe declara:

I – que aceita expressamente todos os termos e condições previstos no Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, na Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2015, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e no Edital de Convocação nº 01/2021-CAMEC/PGDF;

II – que é o titular ou o sucessor causa mortis do titular originário do precatório objeto deste acordo;

III – que o precatório objeto do presente acordo:

- a) não foi objeto de cessão (venda), total ou parcial;
- b) não foi oferecido em processo de compensação tributária;
- c) não apresenta nenhum óbice legal.

IV – que está ciente do valor exato a ser recebido, calculado pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, de acordo com as normas aplicáveis, mediante a aplicação do deságio de 40% e a retenção dos valores relativos ao imposto de renda, à contribuição previdenciária e aos demais encargos legais incidentes na espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório ocorrerá após a homologação pelo órgão jurisdicional competente e segundo o procedimento estabelecido por este.

Parágrafo único. Na hipótese de o órgão jurisdicional competente não homologar o acordo em razão de irregularidades relativas à legitimidade do proponente, pressupostos

essenciais relacionados ao crédito ou qualquer outro vício insuperável, o presente termo de acordo perderá plenamente sua validade, não produzirá efeitos e as partes retornarão ao estado anterior, sem direito a indenização.

CLÁUSULA QUARTA. Os repasses dos valores retidos na fonte serão feitos nos termos legais pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, por ser a autoridade a quem compete a liberação direta da verba.

CLÁUSULA QUINTA. O pagamento dos valores conciliados pelo órgão jurisdicional competente implicará plena quitação pelo credor e extinção do precatório correspondente.

CLÁUSULA SEXTA. O requerente tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento de precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada para acordo direto, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Brasília/DF, de 2021.

Assinatura do (a) Credor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00020-00010200/2019-14. Objeto: Contratação de serviços técnicos e profissionais, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, visando à Recuperação do Sistema de Detecção e Alarme Contra Incêndio, existente no edifício sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 89,289,94. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39 e 44.90.52; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e na página oficial da PGDF. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 14h30min do dia 26 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br. Código UASG: 926121. Brasília, 09 de fevereiro de 2021.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Processo: 00020-00022755/2018-28. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE (CNPJ nº 61.600.839/0001-55). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 10.02.2021 a 09.02.2022, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 45868847, Nota Jurídica nº 56/2020-PGDF/PGCONS (ID SEI nº 46261590), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; II – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (1,0451734%), do valor anual da taxa de administração da contratada, que passa a ser de R\$ 36.205,20 (trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos); III – retificação da Cláusula Terceira, do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, que passa a ter a seguinte redação: “Será decrescido ao valor contratado a importância de R\$ 8.891,52 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista a alteração contratual descrita na Cláusula segunda deste Termo Aditivo, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 3.296.729,76 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)”. ASSINATURA: 08/02/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 10/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATANTE: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente Regional do Centro-Oeste.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00020-00002972/2021-05. INTERESSADO: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), em favor de Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ (CNPJ nº 00.628.107/0001-89), referente a parte do valor de custeio do plano de saúde dos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do mês de dezembro/2020, conforme previsto na cláusula décima segunda do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 04/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.8203.8504.9583 – Concessão de benefícios a servidores, Natureza de Despesa: 339008 – Outros benefícios assistenciais, Fonte 100, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 55211364 55413671 55413797. MARCELO RASO DE PAIVA, Subsecretário Geral de Administração.

Processo: 00020-00003253/2021-01. INTERESSADO: SUDECAP/PBH. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 51.424,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), em favor da SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, CNPJ nº 17.444.886/0001-65, referente ao ressarcimento da remuneração do servidor cedido JÚLIO CEZAR PEIXOTO DE MAGALHÃES, dos meses de novembro e dezembro/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7056, Natureza de Despesa 319096, Fonte 100, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme documento ID SEI 55350230. MARCELO RASO DE PAIVA, Subsecretário Geral de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA ME - CNPJ nº 05.020.560/0001-21 - Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional – SESOP, do TCDF - Processo nº 216/2021 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata nº 32/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis – Vigência e Execução: de 08/02/2021 a 31/12/2021 - Valor estimado: R\$13.905,90 (treze mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00117 - Data de Emissão da NE: 20/01/2021 - Valor da NE: R\$13.905,90 (treze mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos) - Data da Assinatura: 08/02/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Glenda Frota de Negreiros dos Reis.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 039/2021

PROCESSO: 04024-00000949/2021-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/02/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 039/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 202/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 202/2020, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 27/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais descartáveis (Sacola, Saco e Copo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa ADM Comércio de Manufaturados Eireli, pelo valor total de R\$ 3.637,50 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 202/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Prime Importação e Exportação Eireli, referente ao Chamamento 202/2020 publicado no DODF Nº 172, pág 43 em 10/09/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 19.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004039/2020-59. Brasília, 09 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-17/2021

PLENUS PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ/ME: 40.420.017/0001-12 NIRE: 53300022453

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da PLENUS PARTICIPAÇÃO S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo [28, §2º] do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 22 de fevereiro de 2021, às 14 horas, em primeira chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº 30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a incorporação da parcela cindida da Giramais Participações S.A., ("Giramais"), nos termos e condições da "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Giramais Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida a Companhia a ser Constituída", datada de 31 de dezembro de 2020 ("Protocolo e Justificação"), sendo certo que da incorporação não decorrerá qualquer aumento ou diminuição do capital social da Companhia ou do número de ações em que se encontra dividido seu capital social; (ii) ratificar a nomeação dos peritos que, a pedido da Diretoria, previamente avaliaram, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a parcela de patrimônio cindida da Giramais SA a ser vertida à Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a avaliação da parcela de patrimônio cindida da Giramais SA, conforme consubstanciada no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de incorporação. Informações Gerais Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por si ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários. Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2021. CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA - Diretor Presidente.

COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 10.664.038/0001-12

O Diretor Presidente da COOPERDIFE, no uso de suas atribuições conforme lhe confere no Art. 52º do Estatuto Social, convoca todos os 26 (vinte e seis) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no endereço quadra 04 rua D lotes 07/08 – Galpão/Setor Industrial, Sobradinho/DF, no dia 22 de Fevereiro de 2020, às 09h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 10h em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 11h em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Prestação de contas do exercício 2020; 2) Destinação de sobras e perdas; 3) Eleição do conselho fiscal em assembleia ordinária. Em assembleia Extraordinária, item 4) Alteração Estatutária e por fim, item 5) Abertura de uma Filial, Cooperativa COOPERDIFE. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021. GILMAR CLEMENTINO DA SILVA-Presidente.